

COMPROMISSOS FUNDAMENTAIS PARA AS CRIANÇAS NA AÇÃO HUMANITÁRIA



unicef 
for every child

Para maiores informações, por favor entre em contato com:

Seção de Política Humanitária
Escritório de Programas de Emergência, UNICEF
Publicado pelo UNICEF

Divisão de Comunicações
3 United Nations Plaza
Nova Iorque, NY 10017, EUA

E-mail: pubdoc@unicef.org

Website: www.unicef.org

ISBN: 978-92-806-5179-9

© Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

Maior de 2022

COMPROMISSOS FUNDAMENTAIS PARA AS CRIANÇAS NA AÇÃO HUMANITÁRIA

CONTEÚDO



1. POLÍTICAS, PRINCÍPIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

| | | |
|------------|--|-----------|
| 1.1 | Introdução | 4 |
| 1.2 | Escopo dos CFC | 4 |
| 1.2.1 | Definição | 4 |
| 1.2.2 | O papel dos Estados | 7 |
| 1.2.3 | Parcerias | 7 |
| 1.2.4 | Aplicação | 7 |
| 1.2.5 | Implementação | 8 |
| 1.2.6 | Monitoramento do desempenho | 8 |
| 1.3 | Estrutura jurídica internacional | 9 |
| 1.4 | Normas e princípios mundiais | 10 |
| 1.4.1 | Princípios humanitários | 10 |
| 1.4.2 | Promoção humanitária | 14 |
| 1.4.3 | Normas humanitárias mundiais | 14 |
| 1.4.4 | Princípios orientadores | 15 |
| 1.4.5 | Centralidade da proteção | 15 |
| 1.4.6 | Prestação de contas às populações afetadas | 16 |
| 1.4.7 | Salvaguarda das crianças | 16 |
| 1.4.8 | Proteção contra o abuso e a exploração sexual | 16 |
| 1.4.9 | Geração de evidências éticas e proteção de dados | 17 |
| 1.5 | Responsabilidades institucionais | 17 |
| 1.5.1 | Compromisso de cumprir com os CFC | 17 |
| 1.5.2 | Procedimentos de emergência | 17 |
| 1.5.3 | Gestão de riscos | 17 |
| 1.5.4 | Papéis e responsabilidades | 18 |



2. COMPROMISSOS DO PROGRAMA

| | | |
|------------|---|-----------|
| 2.1 | Compromissos gerais | 24 |
| 2.1.1 | Preparação | 25 |
| 2.1.2 | Coordenação | 25 |
| 2.1.3 | Abastecimento e logística | 26 |
| 2.1.4 | Acesso humanitário | 27 |
| 2.1.5 | Proteção contra o abuso e a exploração sexual | 28 |
| 2.1.6 | Prestação de contas às populações afetadas | 28 |

| | | |
|------------|--|-----------|
| 2.2 | Abordagens do programa | 30 |
| 2.2.1 | Qualidade dos programas | 30 |
| 2.2.2 | Programação multissetorial e integrada | 31 |
| 2.2.3 | Equidade | 31 |
| 2.2.4 | Ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento | 32 |
| 2.2.6 | Localização | 34 |
| 2.2.7 | Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social | 35 |
| 2.2.8 | Transferências humanitárias de dinheiro | 36 |
| 2.3 | Compromissos setoriais | 36 |
| 2.3.1 | Igualdade de gênero e empoderamento de meninas e mulheres | 39 |
| 2.3.2 | Saúde | 41 |
| 2.3.5 | Proteção infantil | 52 |
| 2.3.6 | Educação | 58 |
| 2.3.7 | Água, saneamento e higiene | 62 |
| 2.3.8 | Proteção social | 66 |
| 2.4 | Compromissos intersetoriais | 68 |
| 2.4.1 | Igualdade de gênero e empoderamento de meninas e mulheres | 68 |
| 2.4.2 | Deficiências | 70 |
| 2.4.3 | Desenvolvimento da primeira infância (DPI) | 72 |
| 2.4.4 | Desenvolvimento e participação dos adolescentes | 74 |
| 2.5 | Compromissos para uma situação específica | 76 |
| 2.5.1 | Emergências de saúde pública | 76 |
| 2.5.2 | Movimentos em grande escala de refugiados, migrantes e pessoas deslocadas internamente | 80 |



3. COMPROMISSOS OPERACIONAIS

| | | |
|------------|--|-----------|
| 3.1 | Administração e finanças | 84 |
| 3.2 | Recursos humanos | 86 |
| 3.3 | Tecnologia da informação e comunicação (TIC) | 88 |
| 3.4 | Comunicação e promoção | 89 |
| 3.5 | Parcerias com governos e organizações da sociedade civil para a implementação dos programas | 91 |
| 3.6 | Mobilização de recursos | 94 |
| 3.7 | Gestão de segurança | 96 |
| 3.8 | Abastecimento e logística | 98 |

4. ANEXOS

| | | |
|-----------|---|------------|
| 1. | Glossário | 101 |
| 2. | Referências | 115 |
| 3. | Acrônimos | 130 |
| 4. | Guia sobre os Compromissos do Programa para os Indicadores dos CFC | 131 |
| 5. | Estrutura de Monitoramento dos CFC para os compromissos operacionais | 131 |



1. POLÍTICAS, PRINCÍPIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1 Introdução

O contexto humanitário mundial tem mudado significativamente desde que os Compromissos Fundamentais para Crianças em Ação Humanitária (CFC) foram introduzidos em 1998 e revisados em 2010. As crises humanitárias são cada vez mais prolongadas. Os conflitos são caracterizados pelo crescente incumprimento das leis internacionais humanitárias, dos direitos humanos, e dos princípios humanitários, o qual afeta principalmente as crianças e as mulheres. O crescimento populacional, a urbanização, a degradação ambiental e a mudança climática, a migração em grande escala, os deslocamentos forçados, bem como as emergências de saúde pública, aumentam as ameaças enfrentadas pelas crianças. Os CFC foram revisados para **equipar o UNICEF e seus parceiros para proporcionar uma resposta e defesa humanitária com princípios, oportuna, de qualidade e focada na criança** em qualquer crise com consequências humanitárias.

1.2 Escopo dos CFC

1.2.1 Definição

Os **CFC formam a política e a estrutura central do UNICEF para a ação humanitária** e são obrigatórios para todo o pessoal do UNICEF. Baseados em normas e padrões humanitários mundiais, os CFC estabelecem **compromissos e referências organizacionais, programáticos e operacionais** segundo os quais o UNICEF presta contas pela cobertura, qualidade e equidade da sua ação humanitária e promoção.

Além disso, eles orientam todos os atores, inclusive governos e organizações da sociedade civil, na concepção de sua ação humanitária e no estabelecimento e cumprimento de normas para respeitar, proteger e cumprir os direitos das crianças.

A ação humanitária do UNICEF abrange intervenções que visam a salvar vidas, aliviar o sofrimento, manter a dignidade humana e proteger os direitos das populações

afetadas, onde quer que haja necessidades humanitárias, independentemente do tipo de crise (emergências repentinas ou prolongadas, desastres naturais, emergências de saúde pública, emergências complexas, conflitos armados internacionais ou internos etc.¹), independentemente do nível de renda nacional bruta de um país (baixa, média ou alta), ou do status legal das populações afetadas. A ação humanitária também abrange intervenções que abordam os riscos e causas subjacentes da vulnerabilidade a desastres, fragilidade e conflito, tais como o fortalecimento do sistema e o aumento da resiliência, que ajudam a reduzir as necessidades humanitárias, os riscos e as vulnerabilidades das populações afetadas.

¹ Uma *crise humanitária* é definida como qualquer circunstância em que as necessidades humanitárias são suficientemente grandes e complexas para exigir assistência e recursos externos significativos, e em que é necessária uma resposta multissetorial, com o envolvimento de uma ampla gama de atores humanitários internacionais (IASC). Isso pode incluir emergências de menor escala; em países com capacidades limitadas, o limiar será menor do que em países com capacidades sólidas. Uma *emergência* é uma situação que ameaça a vida e o bem-estar de um grande número de pessoas e requer ações extraordinárias para garantir sua sobrevivência, cuidado e proteção.

Os CFC:

- São guiados pelas **leis internacionais de direitos humanos**, particularmente a [Convenção sobre os Direitos da Criança](#) e seus Protocolos Facultativos, e o **direito humanitário internacional**.
- São aplicados **em todos os países e territórios, em todos os contextos, e a todas as crianças** afetadas pela crise humanitária, com base em direitos e necessidades, independentemente do estado de desenvolvimento político, civil, econômico e social do seu país ou da disponibilidade de recursos do UNICEF.
- Apresentam uma lista de **compromissos, atividades, referências e normas mínimas** que o UNICEF se compromete a atingir em crises humanitárias, com seus parceiros.
- Estão fundamentados nas [normas Esfera](#), inclusive a [Norma Humanitária Essencial para a Qualidade e Prestação de Contas](#), as [Normas Mínimas da Rede Interinstitucional para a Educação em Situações](#)

de Emergência (INEE), as [Normas Mínimas para a Proteção da Criança em Ação Humanitária](#); e refletem os compromissos do Comitê Permanente Interagências do UNICEF (IASC)

📖 Veja as normas humanitárias mundiais 1.4.3

- Estão fundamentados nos [Princípios de Parceria](#): igualdade, transparência, abordagem centrada nos resultados, responsabilidade e complementaridade para permitir uma ação humanitária coletiva previsível e oportuna.
- Contribuem para os [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#) e incluem estratégias explícitas para **vincular as ações humanitárias e de desenvolvimento**, fortalecer a capacidade e os sistemas locais e reforçar a resiliência em todas as etapas da ação humanitária.
- Quando relevante e viável, sem prejuízo dos princípios humanitários de neutralidade, imparcialidade e independência, contribuem para a [agenda de todo o sistema das Nações Unidas para a Manutenção da Paz](#).²



² A [agenda da ONU para Sustentar a Paz](#) concentra-se na contribuição que o sistema da ONU pode dar para acabar com alguns dos conflitos armados mais devastadores e prolongados do mundo e apoiar os Estados membros das Nações Unidas em seus esforços para prevenir conflitos armados e sustentar a paz. Veja a resolução A/RES/70/262 da Assembleia Geral e a resolução S/RES/2282 do Conselho de Segurança (2016).

Os CFC são a **política e estrutura humanitária central do UNICEF para a ação humanitária.**

Eles são:

- Uma **política obrigatória para todo o pessoal do UNICEF**;
- Um instrumento de **comunicação e promoção**;
- Uma **referência de programação para o UNICEF e seus parceiros** na elaboração de programas e acordos de parceria;
- Um **quadro de referência para o planejamento, monitoramento e elaboração de relatórios** para cada Escritório Nacional (EN) do UNICEF. Os referenciais dos CFC são apoiados pelos sistemas disponíveis de prestação de contas e elaboração de relatórios;
- Uma **ferramenta de parceria** para que o UNICEF e seus parceiros discutam sobre a prestação de contas compartilhada;
- Um **balcão único** sobre as políticas humanitárias mais recentes e orientação sobre programas e operações.

Eles são destinados **tanto ao público interno quanto externo**:

- **Todo o pessoal do UNICEF**: para que possam entender o mandato do UNICEF e implementar os CFC;
- **Governos**: para que assumam sua responsabilidade primária de responder a uma crise e promover o cumprimento dos direitos da criança; e entendam como UNICEF e seus parceiros podem contribuir e apoiar a resposta;
- **Parceiros do UNICEF** (isto é, governos, o sistema da ONU, organizações da sociedade civil, inclusive organizações não governamentais internacionais e nacionais e organizações de base comunitária, setor privado, doadores): para que os usem como referência de programação, ferramenta de parceria e instrumento de comunicação e promoção;
- **Todos os atores** (isto é, governos, sistema da ONU, organizações da sociedade civil, inclusive organizações não governamentais (ONGs) internacionais e nacionais e organizações comunitárias, setor privado, doadores, instituições de direitos humanos, instituições acadêmicas e de pesquisa, a mídia): para que possam entender o mandato e os compromissos do UNICEF em emergências e defendam os direitos da criança;
- **Populações afetadas**: para que exijam a prestação de contas pelo UNICEF em relação ao seu programa e seus compromissos operacionais.

Eles são publicados com os seguintes documentos:

- As **Referências** incluem links para a estrutura jurídica internacional, normas e padrões ([📖 Capítulo 1](#)) e para o UNICEF e guias e manuais interagências sobre Programas ([📖 Capítulo 2](#)) e Operações ([📖 Capítulo 3](#));
- O **Guia sobre os Indicadores dos CFC** alinha os Compromissos do Programa do UNICEF ([📖 Capítulo 2](#)) aos sistemas de planejamento, monitoramento, avaliação e relatórios do UNICEF através de um compêndio de indicadores;
- A **Estrutura de Monitoramento dos CFC para os Compromissos Operacionais** oferece os meios e as responsabilidades para monitorar todos os Compromissos Operacionais do UNICEF ([📖 Capítulo 3](#)).

| USO DESEJADO | PÚBLICO-ALVO |
|--|---|
|  Política obrigatória |  |
|  Quadro de referências para planejamento, monitoramento e apresentação de relatórios |  |
|  Balão único sobre as políticas e guias humanitários mais recentes |     |
|  Referência de programação para elaborar programas e acordos de parcerias |    |
|  Ferramenta de parceria para que a UNICEF e seus parceiros discutam sobre a prestação de contas compartilhada |    |
|  Instrumento de comunicação e promoção |      |

Chave: Público-Alvo

| | | | | |
|---|--|--|--|---|
|  Todo o processo da UNICEF e escritórios |  Governos |  Parceiros da UNICEF: governos, ONU, OSC, setor privado, doadores |  Todo o pessoal da UNICEF e escritórios |  Populações afetadas |
|---|--|--|--|---|

1.2.2 O papel dos Estados

Os Estados continuam sendo os principais portadores do dever do respeito, promoção e cumprimento dos direitos das crianças. Eles são os principais responsáveis por responder a uma crise, prestar assistência às vítimas e facilitar o trabalho dos atores humanitários, inclusive através da mobilização de recursos nacionais e internacionais e do uso de sistemas

e capacidades nacionais. O UNICEF contribui para esses esforços mobilizando recursos nacionais e internacionais por meio de sua experiência técnica, coordenação e promoção. Os Estados podem usar os CFC para informar sua ação humanitária e orientar seus esforços para atender as necessidades e proteger os direitos das populações afetadas.

1.2.3 Parcerias

O UNICEF procura **construir uma aliança** em torno dos CFC com vários atores. Os CFC são cumpridos através de uma colaboração estreita com os estados; autoridades nacionais e locais; populações afetadas; organizações da sociedade civil, inclusive ONG internacionais e nacionais, organizações comunitárias, instituições de direitos humanos e organizações religiosas; o sistema da ONU, inclusive seus fundos operacionais, agências e programas; doadores; instituições acadêmicas e de pesquisa; o setor privado; e a mídia.

Em nível nacional, o UNICEF estabelece **parcerias com os governos anfitriões, as organizações da sociedade civil, as comunidades e o setor privado para a implementação do programa. O cumprimento dos CFC está intimamente ligado à capacidade dos parceiros operacionais do UNICEF de cumprir com os resultados no terreno.** Os compromissos operacionais ([Capítulo 3](#)) descrevem as responsabilidades do UNICEF em relação às suas tarefas de prestação oportuna de assistência humanitária e às dos seus parceiros.

1.2.4 Aplicação

Os CFC devem ser utilizados por **cada Escritório Nacional (EN) como estrutura para monitorar a situação de mulheres e crianças e tomar as medidas apropriadas de**

preparação e resposta, a fim de proporcionar uma resposta humanitária previsível, oportuna, com princípios e centrada na criança.

1.2.5 Implementação

Os CFC descrevem os compromissos do UNICEF com as crianças mais desfavorecidas e suas famílias, **independentemente do tipo de crise** (emergências repentinas ou prolongadas, desastres naturais, emergências de saúde pública, emergências complexas como conflitos armados internacionais ou internos etc.), **independentemente do nível de renda nacional bruta do país (baixa, média ou alta)** ou do **status legal das populações afetadas**.

Embora os CFC se apliquem em todos os contextos, o **escopo de ação e programação** do UNICEF **será adaptado ao contexto**, com base na análise da situação e a avaliação das necessidades humanitárias e das capacidades nacionais. As modalidades de implementação do UNICEF podem incluir o **fortalecimento dos sistemas** por meio de assistência técnica, desenvolvimento de políticas e capacitação; apoio à **prestação de serviços; implementação direta de programas**; intervenção através de **parceiros operacionais**; programação **remota; coordenação; e promoção**.

O **cumprimento dos CFC depende de muitos fatores**, inclusive a disponibilidade de recursos (dinheiro, em espécie, experiência técnica, bens essenciais); a presença do UNICEF; a presença dos parceiros, recursos e sua capacidade de atuação no terreno; o acesso às populações afetadas e espaço humanitário; e condições de segurança. Em emergências complexas, o UNICEF se compromete a fazer o máximo esforço para mobilizar recursos e defender o acesso humanitário às populações afetadas.

Os CFC também se aplicam em situações **em que o UNICEF não tem acesso direto às populações afetadas**. Nesse caso, o UNICEF faz o máximo para responder à proteção e às necessidades humanitárias das populações

1.2.6 Monitoramento do desempenho

Os CFC são fundamentais para a arquitetura do planejamento, monitoramento e avaliação do UNICEF e orientam a contribuição do UNICEF para o **Ciclo do Programa Humanitário** interagencial.

Os compromissos e referências do programa ([📖 Capítulo 2](#)) são apoiados pelo [Guia sobre os Indicadores dos CFC](#) para ajudar os Escritórios Nacionais (EN) a planejar, monitorar e reportar segundo sua programação humanitária.

Os compromissos operacionais e referenciais ([📖 Capítulo 3](#)) são apoiados pela [Estrutura Operacional](#)

afetadas. Nos casos em que o UNICEF opera através de programação e monitoramento remotos, ele continua se envolvendo com as comunidades remotamente, mesmo quando a implementação e o monitoramento são executados através de parceiros e monitores externos.

A identificação e priorização das populações necessitadas, comunidades e locais são um componente central dos processos de planejamento estratégico dos Escritórios Nacionais e das decisões programáticas do dia a dia. Através do processo de identificação, o UNICEF visa a assegurar que as populações que enfrentam as necessidades mais graves e têm as piores perspectivas de atender suas necessidades não sejam abandonadas e estejam recebendo assistência humanitária.

Os parâmetros orientadores para a **priorização** incluem: a gravidade das consequências humanitárias; a magnitude (número estimado de pessoas com necessidades); a provável evolução das necessidades; fatores que causam as necessidades; a priorização das necessidades pelas próprias pessoas; bem como as intervenções de outros atores. A disponibilidade de financiamento, restrições de acesso, segurança e outros desafios operacionais não devem ser levados em conta no processo de identificação e priorização. Eles são considerados numa etapa posterior, durante as fases de planejamento e implementação, para orientar a tomada de decisões e a gestão diária das prioridades programáticas pela Direção Geral do Escritório Nacional.

No caso de início súbito ou deterioração rápida de uma crise humanitária, **o UNICEF prioriza atender aqueles que correm maior risco com atividades críticas, como intervenções que salvam vidas**.

[de Monitoramento dos CFC](#), os sistemas corporativos do UNICEF para acompanhar o desempenho.

A referência sistemática aos CFC nos documentos de planejamento e relatórios do UNICEF apoia sua implementação e fortalece a prestação de contas do UNICEF pelo seu cumprimento. O UNICEF se baseia em seu sistema³ de monitoramento de desempenho atual para mensurar o progresso e informar periodicamente sobre os CFC.

³ Sistema Virtual Integrado de Informação (VISION).

ESTRUTURAS JURÍDICAS DO UNICEF



FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO DO UNICEF E INTERAGÊNCIAS



INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO, MONITORAMENTO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DO UNICEF



1.3 Estrutura jurídica internacional

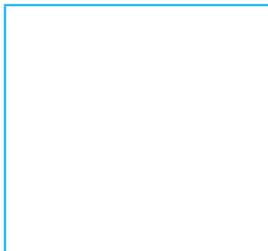
O trabalho do UNICEF é baseado em uma estrutura jurídica internacional que regula as obrigações dos Estados de respeitar, proteger e cumprir os direitos das crianças.

📖 **Veja o Anexo 2** – Referências

Isso inclui quatro órgãos de direito internacional inter-relacionados e que se reforçam mutuamente:

Essa estrutura jurídica é complementada por:

- **A lei internacional de direitos humanos**, aplicável tanto em conflitos armados quanto na paz, inclusive:
 - A [Convenção sobre os Direitos da Criança](#) e seus Protocolos Facultativos;
 - A [Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher](#);
 - A [Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência](#).
 - **O direito internacional humanitário**, inclusive [as Convenções de Genebra e seus Protocolos Adicionais](#), que oferecem proteção a civis e combatentes durante conflitos armados e incluem proteções especiais para as crianças;
 - **O direito internacional dos refugiados**, inclusive [a Convenção sobre Refugiados de 1951 e o Protocolo de 1967](#) e outras leis e normas internacionais e regionais sobre refugiados, apátridas e deslocamento interno [Veja 2.5.2](#) Movimentos em grande escala de refugiados, migrantes e pessoas deslocadas internamente;
 - **O direito penal internacional**, inclusive o [Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional](#).
-
- Resoluções do **Conselho de Segurança**, particularmente sobre crianças e conflitos armados, proteção de civis, mulheres, paz e segurança;
 - Resoluções da **Assembleia Geral**, inclusive:
 - O fortalecimento da coordenação da assistência humanitária de emergência das Nações Unidas ([A/RES/46/182 e resoluções subsequentes](#)), que descrevem o papel da ONU na coordenação dos esforços da comunidade internacional para apoiar os países afetados;
 - A [Agenda para a Humanidade \(Anexo para A/70/709\)](#), que estabelece cinco áreas de ação para reduzir as necessidades humanitárias, riscos e vulnerabilidades;



- A [Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os ODS \(A/RES/70/1\)](#), que enfatiza o papel da preparação e da programação do desenvolvimento para reduzir as necessidades, vulnerabilidades e riscos
- Resoluções do **Conselho Econômico e Social** do Segmento de Assuntos Humanitários do Comitê Econômico e Social, que definem a melhor forma de enfrentar as mais recentes e prementes preocupações humanitárias.

1.4 Normas e princípios mundiais

1.4.1 Princípios humanitários

O UNICEF tem o compromisso de cumprir os seguintes princípios humanitários⁴ em suas operações:

- **Humanidade:** o sofrimento humano deve ser enfrentado onde quer que seja identificado. O objetivo da ação humanitária é salvar vidas, proteger a saúde e garantir o respeito aos seres humanos. O UNICEF defende o princípio de que todas as meninas, meninos, mulheres e homens de todas as idades devem ser tratados humanamente e procura ajudar e proteger toda e qualquer criança vulnerável, tratando-as com dignidade e respeito.
- **Imparcialidade:** o UNICEF aloca e oferece assistência com base nas necessidades e sem discriminação baseada na nacionalidade, etnia, raça, sexo, língua, deficiência, crença religiosa, classe, orientação sexual, identidade de gênero, opiniões políticas ou outras.
- **Neutralidade:** o UNICEF se abstém de se envolver em controvérsias de natureza política, racial, religiosa ou ideológica, e não toma partido em hostilidades.

- **Independência:** a ação humanitária deve ser autônoma em relação aos objetivos políticos, econômicos, militares ou outros que qualquer ator possa ter em relação às áreas onde a ação humanitária está sendo implementada. O UNICEF é independente dos objetivos políticos, econômicos, militares, de segurança ou outros.

Os princípios humanitários guiam a ação do UNICEF em todos os contextos, afetados ou não por conflitos.

Em ambientes complexos e de alto nível de ameaça, os princípios humanitários são fundamentais para permitir operações e para permanecer e entregar resultados. Eles **orientam o UNICEF para tomar decisões programáticas e operacionais**, bem como para **ganhar e manter a aceitação** entre as comunidades, autoridades e todas as partes do conflito.

Aplicação dos princípios humanitários nas operações do UNICEF

| ÁREA | CONSIDERAÇÕES-CHAVE |
|---|--|
| <p>Capacitação do pessoal do UNICEF</p> <p>Veja 1.5.4 Papéis e responsabilidades</p> | <ul style="list-style-type: none"> Desenvolva a capacidade de liderança humanitária do pessoal do UNICEF em todos os níveis (EC/EN/ER/Sede) e sua capacidade de aplicar princípios humanitários na tomada de decisões. Desenvolva a capacidade do pessoal do UNICEF de aplicar os princípios humanitários de forma eficaz na condução das operações, especialmente em um ambiente complexo e de um alto nível de ameaça. Isso inclui a capacitação em coordenação civil-militar, negociações de acesso e promoção humanitária. |
| <p>Presença e operações de campo do UNICEF</p> <p>Veja 3.1 Administração e finanças</p> | <ul style="list-style-type: none"> Assegure-se de que a presença e as operações de campo do UNICEF permitam a identificação e resposta adequadas às necessidades das populações afetadas, inclusive aquelas em áreas de difícil acesso. Esforce-se por permanecer e apresentar resultados em ambientes complexos e de alto nível de ameaça e baseie-se nos princípios humanitários para orientar as ações e decisões do UNICEF. |
| <p>Acesso</p> <p>Veja 2.1.4 Acesso humanitário</p> | <ul style="list-style-type: none"> Procure estabelecer e manter o acesso humanitário, assegurando que todas as populações afetadas possam ter acesso seguro e permanente à assistência e serviços. Busque o envolvimento de todas as partes em conflito, e de outros atores, conforme necessário e viável, para ter acesso às populações necessitadas. Projete estratégias de acesso segundo cada contexto, fundamentadas nos princípios humanitários. Busque proativamente a aceitação entre as comunidades e atores para um acesso sustentável a todas as populações necessitadas. |
| <p>Promoção</p> <p>Veja 1.4.2 Promoção humanitária</p> | <ul style="list-style-type: none"> Realize atividades de promoção do acesso contínuo e livre para todas as populações necessitadas. Realize atividades de promoção dos direitos da criança, inclusive em casos de violações graves dos direitos da criança, de acordo com os princípios de humanidade, neutralidade, imparcialidade e independência. Promova a aplicação dos princípios humanitários, em coordenação com os parceiros e de acordo com as diretrizes interagências. |
| <p>Coordenação</p> <p>Veja 2.1.2 Coordenação</p> | <ul style="list-style-type: none"> Promova o cumprimento dos princípios humanitários ao apoiar a liderança e a coordenação da resposta humanitária junto às autoridades nacionais e locais. Envolva-se em mecanismos de coordenação para estabelecer e manter o acesso humanitário com princípios, em colaboração com as Agências da ONU, autoridades nacionais e locais e organizações da sociedade civil, dentro dos mecanismos de coordenação disponíveis, tais como a Equipe Humanitária do País, a Equipe de País das Nações Unidas, a Equipe de Gestão de Segurança, e os mecanismos de coordenação intersetorial/entre grupos setoriais. |
| <p>Avaliação das necessidades</p> <p>Veja 2.3.1 Avaliação das necessidades, planejamento e monitoramento</p> | <ul style="list-style-type: none"> Ofereça assistência humanitária neutra e imparcial com base em avaliações imparciais das necessidades. Assegure-se de que os princípios humanitários sejam cumpridos em todos os processos de identificação e priorização, especialmente na determinação de locais de serviço e métodos de identificação. Evite procurar e avaliar apenas populações sob o controle de uma única parte em conflito. |
| <p>Programas</p> <p>Veja 2.2.4 Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento</p> | <ul style="list-style-type: none"> Salvuarde a independência operacional e a ação humanitária de princípios ao vincular programas humanitários e de desenvolvimento, especialmente em situações em que o governo é parte do conflito. Em alguns contextos, pode não ser possível nem apropriado envolver-se em ações de desenvolvimento. |

| | |
|---|--|
| <p>Parcerias</p> <p> Veja 3.5 Parcerias</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Faça parcerias com organizações e entidades comprometidas com os valores centrais do UNICEF e das Nações Unidas, bem como com os princípios humanitários. • Assegure-se de que os parceiros do UNICEF entendam corretamente a aplicação operacional dos princípios humanitários. Mantenha o compromisso com parceiros e comunidades para garantir a compreensão e a aplicação dos princípios humanitários. |
| <p>Mobilização de recursos</p> <p> Veja 3.6 Mobilização de recursos</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Garanta que os recursos sejam alocados de forma imparcial, com base nas necessidades das populações afetadas, e que o imperativo humanitário venha em primeiro lugar na alocação de ajuda, mesmo nos ambientes mais complexos. • Mitigue os riscos das condições e financiamento dos doadores associados a objetivos que possam comprometer a neutralidade, imparcialidade e independência da resposta humanitária, e abstenha-se de financiar acordos que prejudiquem os direitos ou melhores interesses das crianças, ou que coloquem em risco a segurança e a proteção dos trabalhadores humanitários. Mantenha a independência operacional e procure evitar a dependência de uma única fonte de financiamento. |
| <p>Gestão de Segurança</p> <p> Veja 3.7 Gestão de segurança</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Utilize a aceitação como abordagem de gestão de riscos de segurança que pode apoiar o acesso humanitário. A aceitação por parte das comunidades ou agentes da ameaça pode reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos prejudiciais e aumentar as chances de obter uma resposta efetiva no caso de um evento prejudicial ocorra. Os princípios humanitários sustentam a aceitação – cultivando boas relações e obtendo o consentimento para atividades humanitárias entre populações locais e atores-chave.⁵ • Desenvolva a capacidade dos profissionais e gerentes de segurança com responsabilidades de segurança para gerar aceitação, avaliar o nível de aceitação e integrar a aceitação no processo de Gestão de Riscos de Segurança. • Use escoltas armadas somente após uma análise completa no processo de Gestão de Riscos de Segurança que determine que não existe nenhuma outra medida de gestão de riscos de segurança disponível para levá-los a níveis aceitáveis, de acordo com as Diretrizes Não Vinculantes do Comitê Permanente Interagências (IASC) sobre o Uso de Escoltas Armadas para Comboios Humanitários. • Consulte as Diretrizes Não Vinculantes do IASC sobre o Uso de Escoltas Armadas para Comboios Humanitários ao contribuir para a avaliação da equipe de gestão da segurança sobre os impactos potenciais do uso de escoltas armadas. Essa avaliação deve ser específica para o contexto e o local e deve se basear nos princípios humanitários. |

⁵ Security Risk Management (SRM) Manual, Annex E: Reflecting Acceptance in the SRM, p. 106-110.

ENVOLVIMENTO EM CENÁRIOS DE MISSÃO INTEGRADA DAS NAÇÕES UNIDAS

Nos contextos em que as Nações Unidas têm presença com operações de paz políticas ou multidimensionais junto com atores humanitários e de desenvolvimento, sua política de integração descreve como as diferentes dimensões de se envolver (política, desenvolvimento, humanitária, direitos humanos, Estado de direito e segurança) interagem para alcançar os objetivos de consolidação da paz.⁶

A [Política das Nações Unidas sobre Avaliação e Planejamento Integrados](#) esclarece que “embora a ação humanitária possa apoiar a consolidação da paz, seu principal objetivo continua sendo atender as necessidades que salvam vidas e aliviar o sofrimento. Assim, a maioria das operações humanitárias provavelmente permanecerá fora do escopo da integração, o que pode, às vezes, prejudicar a capacidade dos agentes humanitários das Nações Unidas de cumprir com os princípios humanitários.”

O UNICEF busca o **envolvimento estratégico** com as missões das Nações Unidas sempre que relevante e viável, **sem prejuízo dos princípios humanitários de neutralidade, imparcialidade e independência**. As principais áreas de colaboração incluem a proteção da criança, justiça juvenil, reintegração de crianças associadas a grupos armados ou forças armadas, construção da paz e sustentação de iniciativas de paz e prestação de serviços essenciais.

O UNICEF procura se envolver continuamente em todos os níveis com a Missão para maximizar a contribuição dela à criação de um **ambiente propício ao acesso humanitário**, enquanto mantém uma **distância operacional** onde for necessário para minimizar os riscos para a adesão do UNICEF aos princípios humanitários e para a segurança do pessoal.

A coordenação e o apoio necessários com a Missão devem ser mantidos juntamente com uma separação efetiva dos perfis e atividades no campo, a fim de **manter a independência operacional e minimizar o risco de comprometer as percepções do UNICEF ou a adesão das Nações Unidas aos princípios humanitários e a aceitação junto às comunidades e atores locais**.⁷



⁶ Veja United Nations Secretary-General, Decisions of the Secretary-General – 25 June Meeting of the Policy Committee, Decision N.º 2008/24 – Integration, 2008; United Nations Secretary-General, [UN Policy on Integrated Assessment and Planning](#), 2013; Integrated Assessment and Planning (IAP) Working Group, [Integrated Assessment and Planning Handbook](#), 2013.

⁷ Veja [UN Integration/Working in Mission Context e Technical Guidance Note on Working with UN Integrated Presences](#) UNICEF, 2014.

ENVOLVIMENTO COM ATORES NÃO ESTATAIS

O UNICEF se envolve com qualquer pessoa ou organização, inclusive atores não estatais, que considere necessário **para garantir a proteção das crianças, assegurar a prestação de assistência humanitária e acabar ou prevenir violações graves dos direitos das crianças**. O envolvimento com os atores não estatais é orientado por uma sólida estrutura normativa e jurídica internacional, inclusive os direitos humanos internacionais e o direito humanitário.

Quando os atores não estatais controlam territórios específicos ou populações afetadas, ou operam como autoridades locais *de fato*, o envolvimento com eles pode ser **fundamental para cumprir o mandato do UNICEF** e garantir o cumprimento dos CFC. Ao se envolver com os atores não estatais, o UNICEF leva plenamente em conta que as **obrigações legais deles para com as populações e os trabalhadores humanitários** são baseadas no direito humanitário internacional, no direito internacional dos direitos humanos e no direito penal internacional.

Os EN, com o apoio da sede e dos ER, desenvolvem estratégias robustas de envolvimento com os atores não estatais, baseadas em uma análise sólida do contexto e do risco, identificando **claramente o propósito do envolvimento, os resultados esperados para as crianças, as medidas de mitigação de riscos e as linhas vermelhas**.

1.4.2 Promoção humanitária

O UNICEF tem o mandato de **promover e proteger os direitos de todas as crianças**, orientado principalmente pela Convenção sobre os Direitos da Criança e seus Protocolos Facultativos, bem como pelo direito humanitário internacional. O UNICEF realiza ações humanitárias de promoção dos direitos da criança:

- Facilitar a **prestação de assistência humanitária**;
- Garantir o **acesso livre e com princípios humanitários** às populações necessitadas;
- Promover a adesão às **normas, padrões e princípios legais** internacionais e regionais;
- **Promover a responsabilização** dos perpetradores de violações dos direitos da criança;

- **Aumentar a consciência internacional e nacional** sobre a situação das crianças e das necessidades humanitárias e de proteção, particularmente das mais vulneráveis;
- Acionar o **desenvolvimento** e o fortalecimento das políticas, orçamentos, decisões e legislação nacionais, com **base em direitos e equidade**, para contribuir para a transformação social positiva e permitir que as populações afetadas reivindiquem seus direitos;
- **Realizar atividades de promoção dos direitos e vozes das crianças e mulheres** como componente integral da ação humanitária.

[📖 Veja 2.1.4 Acesso humanitário e 2.3 Compromissos setoriais \(considerações-chave sobre a promoção dos direitos\)](#).

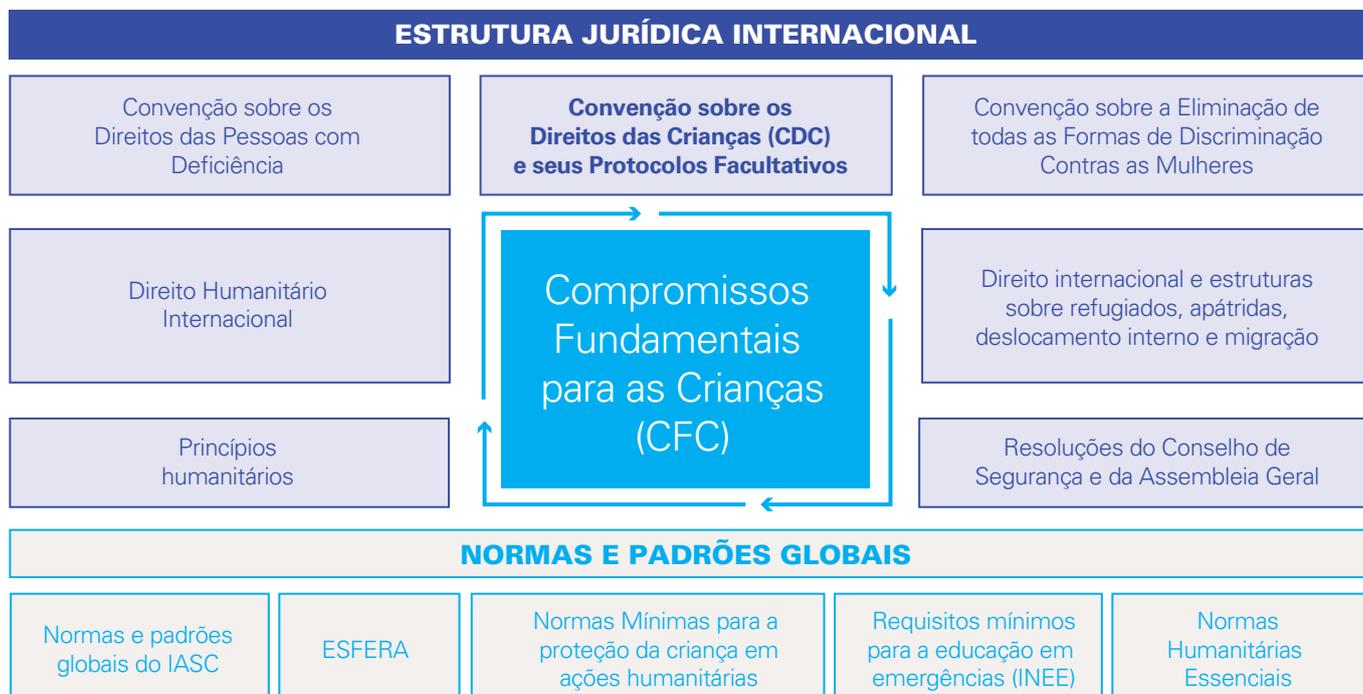
1.4.3 Normas humanitárias mundiais

O UNICEF respeita as normas mundiais que visam a melhorar a qualidade da ação humanitária e aumentar a prestação de contas do sistema humanitário perante as populações afetadas, especificamente as crianças, inclusive:

- O Manual Esfera: Carta Humanitária e Normas Mínimas de Resposta Humanitária a Desastres (**Normas Esfera**), inclusive a **Norma Humanitária Essencial para a Qualidade e Prestação de Contas**;

- [Normas Mínimas da Rede Interinstitucional para a Educação em Situações de Emergência \(INEE\)](#);
- Normas Mínimas para a Proteção da Criança na Ação Humanitária;

[📖 Veja Anexo 2 – Referências](#)



1.4.4 Princípios orientadores

1.4.4.1 Abordagem baseada nos direitos humanos: o UNICEF tem o compromisso de combater as desigualdades e disparidades na concepção, implementação e monitoramento de seus programas, e em assegurar que sua ação humanitária seja realizada sem qualquer tipo de discriminação. Também promove a participação de crianças, adolescentes, mulheres e populações afetadas, e defende seus direitos e vozes.

1.4.4.2 Princípio de não causar dano: o UNICEF toma medidas para garantir que suas intervenções não tenham impacto negativo sobre aqueles que procura ajudar e que sejam sensíveis aos conflitos. Os programas do UNICEF são concebidos para evitar criar ou exacerbar conflitos e insegurança para as populações afetadas; exacerbar as disparidades existentes ou perpetuar a discriminação; criar ou exacerbar a degradação ambiental.

1.4.4.3 Não-discriminação: as crises humanitárias muitas vezes ampliam as desigualdades existentes e marginalizam ainda mais aqueles já em risco de discriminação. O UNICEF

trabalha para identificar, monitorar e abordar as normas disponíveis e novos padrões de discriminação e dinâmicas de poder.

1.4.4.4 Participação das crianças: em todos os seus programas, o UNICEF procura assegurar uma participação significativa de meninas e meninos de diferentes idades e habilidades; as crianças são ouvidas e apoiadas para expressar suas opiniões livremente e em segurança e participar das decisões que lhes dizem respeito.

1.4.4.5 Melhores interesses da criança: o UNICEF garante que toda a sua ação humanitária seja orientada pelos melhores interesses da criança. Se uma disposição legal estiver aberta a mais de uma interpretação, deverá ser escolhida a interpretação que atenda mais efetivamente aos melhores interesses da criança.

1.4.4.6 Sustentabilidade ambiental: o UNICEF toma medidas para realizar sua ação humanitária para minimizar os danos ao ambiente, inclusive emissões de gases de efeito estufa, poluição ambiental, substâncias tóxicas e resíduos.

1.4.5 Centralidade da proteção

A proteção é o propósito e o resultado desejado da ação humanitária e deve ser **central** nos esforços de preparação, como parte das atividades imediatas e que salvam vidas, e durante toda a duração da resposta humanitária e depois dela. O UNICEF se compromete a projetar e implementar uma resposta humanitária que ajude a **proteger as pessoas com vulnerabilidades de danos, violência, coerção e abuso,**

reduzir as ameaças que enfrentam, minimizar sua exposição a elas e aumentar sua capacidade de lidar com elas. A proteção de todas as pessoas afetadas e em risco é **central para a tomada de decisões** e resposta **do UNICEF**, inclusive para seu envolvimento com os Estados e partes não estatais em conflitos.

1.4.6 Prestação de contas às populações afetadas

O UNICEF, de acordo com o IASC e a definição da Norma Humanitária Essencial para a Qualidade e Prestação de Contas de prestação de contas às populações afetadas, visa assegurar que todas as populações vulneráveis, em risco e afetadas por crises apoiadas por sua ação humanitária **consigam exigir a prestação de contas do UNICEF**

1.4.7 Salvaguarda das crianças

Todo o pessoal (funcionários e não funcionários) e associados (fornecedores/vendedores, parceiros corporativos, parceiros para a implementação do programa) do UNICEF estão sujeitos às disposições da [Política de Conduta do UNICEF para Promover a Proteção e Salvaguarda da Criança](#). A política é um compromisso para reduzir os riscos diretos e indiretos de danos às crianças, de atos deliberados ou não intencionais, inclusive negligência, exploração e abuso. Isso é aplicado em todas as circunstâncias. Espera-se que todos os funcionários e associados do UNICEF:

- Compartilhem o compromisso da organização com a proteção e salvaguarda das crianças;

1.4.8 Proteção contra o abuso e a exploração sexual

O UNICEF tem **tolerância zero** com a [exploração e o abuso sexual](#) e tem o compromisso de trabalhar na sua prevenção e resposta efetiva, conforme estabelecido no boletim do Secretário-Geral, [Medidas especiais de proteção contra o abuso e a exploração sexual \(ST/SGB/2003/13\)](#) e nos [Seis Princípios do IASC relacionados à exploração e o abuso sexual](#).

A proteção contra o abuso e a exploração sexual é um compromisso fundamental do UNICEF, e uma responsabilidade de toda a organização que inclui a liderança ativa da alta administração do UNICEF, uma **abordagem centrada na sobrevivência** e nas contribuições de todos os programas e operações do UNICEF.

Todo o pessoal do UNICEF (funcionários e não funcionários), inclusive consultores, contratados individuais, pessoal de reserva, voluntários da ONU, estagiários e outras pessoas que trabalham para o UNICEF com um contrato individual são obrigados a completar o treinamento sobre a proteção contra o abuso e a exploração sexual, e têm a **obrigação de relatar prontamente as alegações de exploração e abuso sexual**.

por promover e proteger seus direitos e gerar resultados efetivos para elas, levando em conta suas necessidades, preocupações e preferências, e trabalhando para aumentar sua dignidade, capacidade e resiliência.

Veja 2.1.6 Prestação de contas às populações afetadas

- Demonstrem seu compromisso com a proteção e salvaguarda das crianças, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre os Direitos da Criança;
- Demonstrem seu compromisso de prestar assistência unicamente com base em direitos e necessidades, e sem discriminação contra qualquer pessoa, de acordo com os princípios de humanidade, imparcialidade, neutralidade e independência.

O UNICEF também promove a adoção da proteção e salvaguarda pelos governos anfitriões em suas leis e políticas nacionais, e pela sociedade civil e organizações empresariais.

O UNICEF tem a obrigação de encaminhar os sobreviventes para a assistência apropriada, inclusive o apoio a crianças sobreviventes durante as investigações, e de cooperar durante o processo de investigação.

Os parceiros do UNICEF também são obrigados a comunicar prontamente as alegações de exploração e abuso sexual ao UNICEF, de acordo com o [Protocolo das Nações Unidas sobre Alegações de Exploração Sexual e Abuso envolvendo Parceiros da Implementação](#), e a cumprir os requisitos de proteção contra o abuso e a exploração sexual delineados no Acordo de Cooperação para Programas do UNICEF.

Veja 2.1.5 Proteção contra o abuso e a exploração sexual

Espera-se também que **os contratantes do UNICEF** tomem todas as medidas apropriadas para prevenir a exploração ou o abuso sexual de qualquer pessoa por seu pessoal, inclusive seus funcionários ou quaisquer pessoas contratadas pelo contratante para executar serviços sob o contrato, e que informem prontamente o UNICEF sobre qualquer incidente.

1.4.9 Geração de evidências éticas e proteção de dados

O UNICEF se compromete com **padrões rigorosos de geração de evidências éticas** para garantir que as crianças e suas comunidades sejam respeitadas e protegidas durante todo o ciclo de dados, prestando atenção específica à coleta, análise, transferência, armazenamento, acesso, disseminação e destruição dos dados. O UNICEF exige **salvaguardas** claras **ao processar dados pessoais**, particularmente quando se

trata de crianças ou pessoas vulneráveis, para salvaguardar seus interesses superiores. Todo processamento de dados pessoais pelo UNICEF é regido por regras internas e entre agências.

[Veja 3.3](#) Tecnologia da informação e comunicação

1.5 Responsabilidades institucionais

1.5.1 Compromisso de cumprir com os CFC

Os CFC declaram o **compromisso** da organização – e de cada Escritório Nacional – **de responder**, independentemente do tipo de crise (emergências repentinas ou prolongadas, desastres naturais, emergências de saúde pública, emergências complexas, conflitos armados internacionais ou internos etc.⁸), independentemente do nível de renda nacional bruta de um país (baixa, média ou alta) ou do status legal das populações afetadas.

[Veja 1.2.4](#) Aplicação e [1.2.5](#) Implementação

O UNICEF estabeleceu sistemas e **responsabilidades claras** para assegurar que todo o seu pessoal e todos os setores da organização em **nível global, regional, nacional e local** estejam capacitados e sejam responsabilizados pelo cumprimento dos CFC.

1.5.2 Procedimentos de emergência

Espera-se que todo o pessoal do UNICEF conheça e aplique os procedimentos de emergência.⁹ Os procedimentos de emergência do UNICEF estabelecem um mecanismo simplificado de mobilização em toda a organização para apoiar a execução pontual da resposta

humanitária. Isso inclui a mobilização imediata de recursos financeiros, humanos e materiais e um conjunto de procedimentos e mecanismos acelerados para permitir a **execução rápida da** resposta humanitária e a **tomada de decisões oportunas e parcerias eficazes.**

1.5.3 Gestão de riscos

A [Política de Gestão de Riscos Empresariais](#) do UNICEF apoia estratégias de **tomada de riscos bem gerenciadas** e mitigadoras. Isso envolve aceitar riscos quando os benefícios para as crianças são maximizados e superam os custos;

antecipar e gerenciar riscos através da avaliação contínua de riscos e medidas de mitigação adequadas; tomar decisões rápidas; e reconhecer que a gestão afirmativa de riscos é fundamental para o sucesso.

⁸ Uma **crise humanitária** é definida como qualquer circunstância em que as necessidades humanitárias sejam suficientemente grandes e complexas para exigir assistência e recursos externos significativos, e em que seja necessária uma resposta multissetorial, com o envolvimento de uma ampla gama de atores humanitários internacionais. Isso pode incluir emergências de menor escala; em países com capacidades limitadas, o limiar será menor do que em países com capacidades sólidas. Uma **emergência** é uma situação que ameaça a vida e o bem-estar de muitas pessoas e requer ações extraordinárias para garantir sua sobrevivência, cuidado e proteção.

⁹ Os **procedimentos de emergência do UNICEF** incluem os [Simplified Standard Operating Procedures \(SSOPs\) for Corporate Emergency Activation Procedure in Level 3 Emergencies](#), [UNICEF Procedure on Corporate Emergency Activation for Level 3 Emergencies](#), [UNICEF Procedure on Regional Emergency Activation for Level 2 Emergencies](#) e [UNICEF Procedure for Level 2 Emergencies](#). Os Procedimentos Operacionais Padrão simplificados estão passando por uma revisão abrangente para desenvolver novos procedimentos de emergência para todas as crises com certas disposições para emergências de nível 2 e 3 – em linha com os CFC e a Revisão Humanitária. Em 20 de março de 2020 **novos procedimentos de emergência** foram desenvolvidos para a COVID-19 com base nos Procedimentos Operacionais Padrão simplificados de nível 3 disponíveis, bem como novas orientações específicas para a COVID-19.



1.5.4 Papéis e responsabilidades

Todo o pessoal do UNICEF, todos os setores e escritórios do UNICEF em nível global, regional, nacional e local são **responsáveis** pelo cumprimento dos CFC.

PESSOAL DO UNICEF

Todo o pessoal do UNICEF, que esteja operando em um contexto humanitário ou de desenvolvimento deverá:

- **Conhecer os CFC, promover sua implementação e contribuir para seu cumprimento**, de acordo com o contexto;
- Conhecer e **aplicar os procedimentos de emergência**, de acordo com o contexto;
- **Observar as normas de conduta** do Serviço Civil Internacional,¹⁰ o Código de Ética da ONU e os valores fundamentais do UNICEF.

Todos os administradores do UNICEF na Sede, Escritório Regional (ER), Escritório Nacional (EN) e Escritório de Campo (EC) são responsáveis e devem prestar contas por:

- **Implementar e aplicar os CFC** como estrutura para a preparação e resposta humanitária;
- **Praticar e promover normas de comportamento** baseadas nos valores fundamentais de cuidado, respeito, integridade, confiança e responsabilidade, conforme o [Quadro de Competências do UNICEF](#), e como base de sua **liderança humanitária**;
- **Capacitar o pessoal** para produzir resultados para as crianças, exigindo deles que prestem contas por esses resultados e criando um clima que encoraje o desempenho organizacional de qualidade e parcerias eficientes;
- Desenvolver e manter um **ambiente de trabalho positivo** e livre de má conduta, inclusive de discriminação, abuso de autoridade e assédio.

¹⁰ Normas de Conduta do Serviço Público Internacional do ICSC e Código de Ética da ONU.

Os escritórios nacionais são responsáveis pela execução eficaz e baseada em princípios da ação humanitária do UNICEF em nível nacional. No caso de operações transfronteiriças, os escritórios nacionais asseguram a coordenação adequada com o apoio dos escritórios regionais.

ESCRITÓRIOS NACIONAIS

Representantes dos países, com o apoio da Equipe de Gestão do País e a orientação do ER e da sede, são responsáveis por:

- Oferecer **direção estratégica geral**, liderança e orientação à equipe do EN na concepção e execução de programas humanitários, bem como na definição de prioridades e alocação de recursos;
- Estabelecer diálogo e fomentar a **colaboração estratégica e de princípios** ou parcerias com o governo anfitrião (e em contextos afetados por conflitos, com as partes em conflito), agências da ONU, instituições financeiras internacionais, a mídia, sociedade civil, setor privado e o setor acadêmico;
- **Promover junto às autoridades nacionais/locais**, e em contextos afetados pelo conflito, junto às partes em conflito, o respeito e cumprimento dos direitos das mulheres e crianças, bem como a melhora das políticas e programas para crianças, mulheres e comunidades;
- **Estabelecer** o diálogo e fomentar a **colaboração estratégica e baseada em princípios** ou parcerias com as autoridades locais e, em contextos afetados pelo conflito, com as partes em conflito para que **as populações necessitadas tenham acesso à prestação de assistência humanitária sem entraves e baseada em princípios**;
- **Representar o UNICEF** em fóruns humanitários e de desenvolvimento e promover o cumprimento dos CFC em fóruns de coordenação interagências, como a Equipe do País da ONU, a Equipe de Gestão de Segurança e a Equipe Humanitária do País;
- **Monitorar a situação** das crianças, mulheres e comunidades com o objetivo de detectar crises iminentes; identificar as principais necessidades humanitárias não atendidas das crianças e tomar as medidas apropriadas em consonância com os CFC para atendê-las;
- Assegurar que o UNICEF cumpra seus **compromissos com o IASC** no nível do país, inclusive na coordenação;
- Assegurar a execução de **programas humanitários de qualidade** e seu monitoramento eficaz para realizar ações corretivas
[Veja 2.2.1 Qualidade dos programas](#);
- Assegurar que o UNICEF seja um **parceiro efetivo e confiável**
[Veja 3.5 Parcerias com governos e organizações da sociedade civil para implementação de programas](#);
- Proporcionar **apoio aos parceiros nacionais e locais**
[Veja 2.2.6 Localização](#);
- Estabelecer alianças com doadores e **mobilizar recursos plurianuais e flexíveis**;
- Assegurar a **gestão ótima dos recursos do programa** (financeiros, humanos, administrativos e outros ativos), inclusive através da concepção e ajuste de uma estrutura de escritório adequada para os programas e operações de emergência
[Veja 3.1 Administração e finanças](#);
- Assegurar que as atividades sejam conduzidas para **gerenciar os riscos** para o pessoal, instalações e bens, e garantir a proteção e segurança dos membros do pessoal e do UNICEF
[Veja 3.7 Gestão da segurança](#);
- Assegurar que a **tolerância zero** do UNICEF **em relação à exploração e abuso sexual** seja mantida, inclusive o treinamento obrigatório sobre a proteção contra o abuso e a exploração sexual de todo o pessoal e parceiros do UNICEF, comunicação imediata de alegações sobre exploração e abuso sexual e encaminhamento de sobreviventes para apoio.

Os Chefes do Escritório de Campo, com o apoio de sua equipe e a orientação do Representante, são responsáveis pela execução eficaz e baseada nos princípios da ação humanitária do UNICEF em nível local.

ESCRITÓRIOS DE CAMPO

Isso inclui:

- **Representar o UNICEF** na área de responsabilidade, proporcionando liderança na prestação de aconselhamento técnico, negociação e promoção de interesses com todos os atores;
- **Promover junto às autoridades locais**, e em contextos afetados por conflitos com todas as partes em conflito, o respeito e cumprimento dos direitos das mulheres e das crianças;
- **Estabelecer** o diálogo e fomentar a **colaboração estratégica e baseada em princípios** ou parcerias com as autoridades locais e, em contextos afetados pelo conflito, com todas as partes em conflito, para oferecer **acesso e prestação de assistência humanitária sem entraves e baseada em princípios às populações necessitadas**;
- Assegurar a **gestão eficaz** da presença, do pessoal e dos ativos do UNICEF; oferecer direção, liderança e orientação à equipe do escritório de campo; e gerenciar seu desempenho para proporcionar resultados para as crianças e conduzir parcerias eficazes;
- Manter o diálogo e o **engajamento** regular **com as comunidades e autoridades locais**;
- Fazer **visitas de campo**, assegurando que o pessoal do escritório de campo faça visitas de campo para monitorar e avaliar a implementação do programa para ações corretivas;
- Identificar as **principais necessidades humanitárias não atendidas** das crianças e tomar as medidas apropriadas em conformidade com os CFC para atendê-las;
- Proporcionar às autoridades locais e aos prestadores de serviços **suporte técnico e orientação**, construindo e reforçando as capacidades dos parceiros nacionais e locais;
- Manter **parcerias** e colaboração **eficazes** para a promoção, cooperação técnica, desenvolvimento/gestão/coordenação de programas, compartilhamento de informações e trabalho em rede;
- Assegurar o **uso ideal dos recursos do programa** (financeiros, humanos, administrativos e outros ativos) através de avaliações sistemáticas e monitoramento das operações, inclusive através do monitoramento da alocação, desembolso e liquidação dos fundos do programa.



Os escritórios regionais, com o apoio da sede, são responsáveis por oferecer orientação, supervisão e suporte técnico e operacional direto ao escritório nacional. Os escritórios regionais também coordenam respostas transfronteiriças, transregionais e multi-país.

Os Diretores Regionais, com o apoio da Equipe de Administração Regional, são responsáveis por oferecer direção, liderança e orientação aos escritórios nacionais para assegurar o cumprimento da missão, estratégia, metas e objetivos organizacionais.

ESCRITÓRIOS REGIONAIS

Isso inclui:

- **Representar o UNICEF** na região; estabelecer e manter o mais alto nível de contatos e relações efetivas com parceiros regionais, inclusive parceiros nacionais e da ONU, organizações intergovernamentais, instituições financeiras internacionais, ONG e sociedade civil; e alavancar parcerias estratégicas para a ação humanitária;
- **Realizar atividades de promoção regional e apoiar a defesa em nível nacional** para proteger os direitos das crianças, promover a adesão às leis e normas internacionais, facilitar o acesso humanitário a princípios e a execução de programas, e promover políticas e práticas favoráveis às crianças;
- **Monitorar os riscos regionais e definir estratégias e planos regionais de preparação e resposta a emergências**; revisando e orientando os escritórios nacionais sobre sua avaliação e gestão de riscos;
- Oferecer **orientação e apoio direto aos escritórios nacionais** sobre sua preparação e resposta de emergência, recursos, orçamento, arrecadação de fundos e uso de procedimentos de emergência;
- Alavancar **parcerias regionais** para a preparação e resposta a emergências; estabelecendo alianças com doadores e **mobilizando recursos plurianuais e flexíveis** em nome das organizações da sociedade civil;
- Monitorar a eficácia da resposta de emergência do UNICEF e o uso eficiente dos recursos dos programas nacionais com o objetivo de **melhorar o desempenho dos programas nacionais**;
- Monitorar a **gestão eficaz dos recursos humanos** na região; assegurando a disponibilidade de pessoal técnico dentro do escritório regional, facilitando a distribuição de pessoal a curto prazo conforme necessário e ajudando na redistribuição de pessoal em emergências; desenvolvendo e implementando estratégias regionais de comunicação, informação e promoção;
- Estabelecer operações **logísticas e de abastecimento** e hubs;
- Proporcionar apoio aos escritórios nacionais em matéria de **segurança do pessoal, segurança e aconselhamento**;
- Orientar o desenvolvimento de **normas e políticas mundiais** com base na experiência regional;
- Facilitar a **aprendizagem cruzada** entre as organizações da região e entre as regiões.

A sede desenvolve e mantém padrões empresariais, políticas e ferramentas sobre a ação humanitária; oferece apoio técnico e operacional aos escritórios nacionais em conjunto com os escritórios regionais e para eles em seus esforços de preparação e resposta; envolve-se em fóruns e parcerias externas; e mantém recursos para apoiar os escritórios regionais e nacionais em crises além de sua capacidade.

SEDE

Todos os **Diretores de Divisão** do UNICEF são responsáveis em suas respectivas áreas por:

- Assegurar a **supervisão do desempenho da organização** na resposta humanitária, bem como a coordenação do apoio institucional e interdisciplinar aos escritórios regionais e nacionais;
- **Mobilizar conhecimentos técnicos e recursos** (humanos, materiais, financeiros) para apoiar os escritórios regionais e nacionais em seus esforços de preparação e resposta;
- **Realizar atividades de promoção mundial e apoiar a promoção regional e nacional** para proteger os direitos da criança, promover a adesão às leis e normas internacionais, facilitar o acesso humanitário a princípios e a execução de programas, e promover políticas e práticas favoráveis à criança;
- **Promover junto aos Estados**, e em contextos afetados por conflitos **com todas as partes em conflito**, o respeito e proteção dos direitos das mulheres e das crianças, bem como o acesso e prestação de assistência humanitária sem entraves e baseada em princípios às populações necessitadas;
- Oferecer **liderança estratégica e direção geral** aos escritórios regionais e nacionais para a implementação da resposta humanitária e o cumprimento dos CFC;
- Proporcionar **orientação estratégica e técnica aos escritórios regionais e nacionais** em sua preparação e esforços de emergência, monitorando e avaliando a qualidade da resposta a emergências;
- Desenvolver e manter **parcerias estratégicas** para a ação humanitária com contrapartes em instituições/fundações, agências de desenvolvimento, agências da ONU e ONG para fins de cooperação de programas, compartilhamento de conhecimento, desenvolvimento de políticas e mobilização de recursos;
- Desenvolver **políticas, orientação, ferramentas e sistemas** que permitam a entrega de respostas humanitárias;
- Facilitar a **gestão do conhecimento**, a transferência de conhecimento e o aprendizado em toda a organização;
- Estabelecer **políticas de segurança** e gerenciar atividades de segurança para o UNICEF, em coordenação com outras agências da ONU.

COMITÊS NACIONAIS

Os Comitês Nacionais, em estreita coordenação com a Sede, escritórios regionais e nacionais, contribuem para o cumprimento dos CFC através da **arrecadação de fundos, da defesa dos direitos da criança e da conscientização pública** sobre os direitos e necessidades da criança, bem como através de suas parcerias com governos, autoridades nacionais e locais, organizações da sociedade civil, instituições de direitos humanos, o setor privado, instituições acadêmicas e de pesquisa e a mídia local.

Em países e territórios onde existe um Escritório do Comitê Nacional e nenhum escritório do UNICEF e onde os governos solicitam o apoio do UNICEF, os **Comitês Nacionais e o UNICEF podem trabalhar juntos para estabelecer um acordo formal definindo seus respectivos papéis**, responsabilidades e modalidades de colaboração, a fim de proporcionar uma resposta coordenada que atenda aos padrões definidos nos CFC.

Em países e territórios sem qualquer presença do UNICEF, o UNICEF ativa e acelera procedimentos e mecanismos para permitir a execução rápida da resposta humanitária, através da **distribuição oportuna de recursos financeiros, humanos e materiais da sede, escritórios regionais, bem como dos escritórios nacionais vizinhos e dos Comitês Nacionais, quando aplicável**, para uma resposta coordenada que atenda aos padrões definidos nos CFC.

Em todos os contextos, com ou sem a presença/intervenção do UNICEF, os **governos, organizações da sociedade civil e outros atores podem usar os CFC como referência** para projetar sua ação humanitária e orientar seus esforços no estabelecimento e cumprimento das normas para respeitar, proteger e cumprir os direitos das crianças e das populações afetadas.





2. COMPROMISSOS DO PROGRAMA

Os compromissos do programa descrevem o escopo das atividades e da promoção empreendidas pelo UNICEF e seus parceiros em ambientes humanitários. Eles formam a contribuição do UNICEF para uma resposta coletiva e são concebidos para apoiar a coordenação e a resposta interagências. Eles se aplicam em todos os contextos em todos os momentos. O papel do UNICEF no cumprimento dos compromissos varia de acordo com o contexto.

[Veja 1.2](#) Escopo dos CFC

Os referenciais descrevem os níveis de desempenho esperados em relação aos compromissos. Estabelecem os padrões esperados de cobertura, qualidade e equidade do programa. São extraídos das normas humanitárias mundiais, inclusive as [Normas Esfera](#), a [Norma Humanitária Essencial para a Qualidade e a Prestação de Contas](#), as [Normas Mínimas](#) da Rede Interinstitucional para a Educação em Situações de Emergência (INEE) e as [Normas Mínimas para a Proteção da Criança em Ação Humanitária](#).

São apoiados pelo **Guia sobre os Indicadores dos CFC** para ajudar a **alinhar o planejamento, o monitoramento e os relatórios humanitários e de desenvolvimento do UNICEF**.

Todos os compromissos e referenciais do programa promovem a **programação multissetorial e integrada, bem como a convergência geográfica**.

2.1. Compromissos gerais

Os compromissos mundiais descrevem os princípios esperados do UNICEF e de seus parceiros em sua ação humanitária e promoção. São compromissos corporativos que **se aplicam em todos os setores e áreas do programa**.

Os referenciais descrevem os níveis de desempenho esperados em relação aos compromissos. Estabelecem as normas esperadas a serem **aplicadas em toda a programação**.

2.1.1 Preparação

COMPROMISSO

Melhorar a resposta humanitária através do investimento na preparação com foco em permitir uma resposta eficaz e oportuna, reduzindo custos e atendendo os mais vulneráveis

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais, escritórios regionais e a Sede cumprem as Normas Mínimas de Preparação conforme o [Procedimento do UNICEF sobre a Preparação para a Resposta a Emergências](#) e a [Nota de Orientação sobre a Preparação para a Resposta a Emergências no UNICEF](#)

A preparação **consiste nos mecanismos e sistemas criados antecipadamente para permitir uma resposta humanitária eficaz e oportuna às crises humanitárias**, com base em uma análise dos riscos em um contexto particular, e levando em conta as capacidades nacionais e regionais e a vantagem comparativa do UNICEF. Faz parte de uma programação baseada no conhecimento dos riscos e contribui para ligar a ajuda humanitária e o desenvolvimento.

O UNICEF reforça as capacidades nacionais e locais de preparação e resposta, assegura a preparação dos escritórios do UNICEF para responder, inclusive através do desenvolvimento de capacidades internas, e contribui para a preparação interagências.¹¹ A combinação desses elementos varia de acordo com o contexto.

O [Procedimento do UNICEF sobre a Preparação para a Resposta a Emergências](#) exige que todos os escritórios nacionais concluam/revise pelo menos a cada 12 meses um processo de planejamento de preparação de quatro passos por meio da [Plataforma de Preparação para Emergências](#) (análise de risco, definição de cenários, elementos-chave da resposta do UNICEF, ações de preparação) para se preparar para responder aos perigos prioritários.

O procedimento também estabelece Normas Mínimas de Preparação para os escritórios nacionais, escritórios regionais e a Sede. Essas são **normas obrigatórias para cada Escritório**, concebidas para aumentar significativamente a preparação do UNICEF para a resposta humanitária.

2.1.2 Coordenação

COMPROMISSO

Apoiar a liderança e a coordenação da resposta humanitária, junto com os atores nacionais e locais, e em conformidade com os princípios humanitários

REFERENCIAL

O UNICEF, em nível do EN/ER/Sede, contribui ativamente para a coordenação intersetorial e assegura que os setores/grupos setoriais sob sua liderança tenham pessoal adequado e qualificado. [Veja 2.3 Compromissos setoriais](#)

Como membro do IASC, o UNICEF tem o compromisso de **apoiar a coordenação humanitária**¹² junto com os atores nacionais e locais (inclusive as autoridades nacionais e locais, organizações da sociedade civil e comunidades) e **melhorar o impacto coletivo** da resposta humanitária. Quer a abordagem de grupos setoriais seja ativada ou não, o UNICEF desempenha um papel fundamental na coordenação interagências, tanto em nível mundial quanto nacional, para suas áreas de responsabilidade programática.

Quando os grupos setoriais não são ativados, o UNICEF é responsável por seus respectivos setores para apoiar os mecanismos de coordenação. Isso inclui o apoio às funções de coordenação, o desenvolvimento de sistemas e ferramentas de avaliação e gestão de informações, a capacitação e a alocação prévia de suprimentos.

¹¹ Refletido nas Notas sobre a Estratégia do Programa do país, no Documento do Programa e no Plano de Gestão do Programa.

¹² Nações Unidas, [General Assembly Resolution, 'Strengthening of the Coordination of Humanitarian Emergency Assistance of the United Nations', A/RES/46/182](#).

Quando os grupos setoriais são ativados, como a Agência Líder do Grupo para a nutrição; água, saneamento e higiene; educação¹³ e a Área de Responsabilidade de Proteção Infantil no Grupo Setorial de Proteção, o UNICEF se compromete a cumprir as **seis funções fundamentais** definidas pelo IASC:

1. Apoiar a prestação de serviços, oferecendo uma plataforma de coordenação para evitar lacunas ou duplicações;
2. Orientar a tomada de decisões estratégicas pelo Coordenador Humanitário e pela Equipe de Coordenação Humanitária para a resposta humanitária através da coordenação da avaliação das necessidades, análise de lacunas e priorização;
3. Desenvolver estratégias e planos de acordo com as normas e necessidades de financiamento;
4. Promover a atenção das preocupações em nome dos membros do grupo setorial/setor e da população afetada;
5. Monitorar e informar sobre a estratégia e os resultados do grupo setorial/setor, recomendando ações corretivas quando necessário;
6. Apoiar o planejamento de contingência/preparação/capacitação nacional onde for necessário.

Ao fazer isso, o UNICEF presta atenção específica a:

- Estabelecer, liderar e gerenciar **mecanismos de coordenação eficazes** com todos os parceiros relevantes, e proporcionar recursos humanos e financeiros adequados para a coordenação do grupo setorial/setor e responsabilidades de gestão de informações;
- Estabelecer **normas de qualidade, previsibilidade, prestação de contas e parceria**, de acordo com normas e padrões mundiais;

- Proporcionar **apoio técnico e orientação** aos membros do grupo setorial/setor e promover normas humanitárias de qualidade e mundiais, inclusive sobre os direitos da criança, gênero e integração da proteção;
- Assegurar **sólidas ligações com órgãos e processos de coordenação de desenvolvimento** para garantir que as abordagens humanitárias e de desenvolvimento estejam alinhadas aos objetivos de desenvolvimento nacional e que sejam tomadas medidas para fortalecer a preparação e a capacidade de resposta nacional;
- **Promover a ação humanitária íntegra e os princípios humanitários**, especialmente nos contextos afetados por conflitos;
- Promover a **participação de ONG locais e nacionais** no sistema do grupo setorial/setor.

Além disso, como **provedor de último recurso**, quando e onde necessário, e dependendo do acesso, segurança e disponibilidade de financiamento, o UNICEF **tem o compromisso de tomar as medidas apropriadas para a prestação dos serviços necessários para preencher as lacunas críticas** identificadas pelo grupo setorial/setor e refletidas no Plano de Resposta Humanitária (PRH). Quando o acesso, segurança ou financiamento não forem suficientes, o UNICEF, como agência líder do grupo setorial/setor, tem o compromisso de tratar desses assuntos junto ao CH ou ao Coordenador de Ajuda de Emergência para atenção ou promoção urgente, conforme o [Guia do IASC sobre o Provedor de Último Recurso](#).

No caso da ativação de um [Protocolo de Ativação do Sistema Humanitário do IASC](#) e do [Protocolo de Liderança Empoderada do IASC](#) relacionado, o **UNICEF se compromete a tomar as medidas apropriadas para adaptar e ampliar suas modalidades de resposta** a fim de que a resposta interagências atenda às necessidades das populações.

2.1.3 Abastecimento e logística

COMPROMISSO

Assegurar a entrega e distribuição oportuna de suprimentos e artigos domésticos essenciais às populações afetadas, parceiros ou ponto de uso

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais, com o apoio dos escritórios regionais/Sede, asseguram que os suprimentos que salvam vidas e os artigos domésticos essenciais sejam entregues prontamente às populações afetadas, parceiros ou ponto de uso.

¹³ O UNICEF co-lidera o grupo setorial de Educação em nível mundial, através de um MdE com *Save the Children*.

O abastecimento e logística são um componente integral do programa e da prestação de serviços. O UNICEF se compromete a assegurar a entrega rápida e distribuição de suprimentos e itens de socorro apropriados relacionados aos setores de saúde; nutrição; água, saneamento e higiene; educação e proteção, e de itens essenciais apropriados para as populações afetadas. **As equipes do UNICEF, inclusive o pessoal do programa, operações, abastecimento e logística, trabalham em estreita cooperação em todas as**

etapas do ciclo do programa, para desenvolver estratégias de abastecimento e logística baseadas em avaliações das necessidades, planos de preparação e resposta; e assegurar que os suprimentos que salvam vidas e os artigos domésticos essenciais para as crianças e comunidades sejam entregues às populações afetadas, parceiros ou ponto de uso de forma oportuna.

[📖 Veja 3.8 Abastecimento e logística](#)

2.1.4 Acesso humanitário

COMPROMISSO

Procurar estabelecer e manter o acesso humanitário, para que todas as populações afetadas possam receber assistência e serviços de forma segura e permanente

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais, com o apoio dos escritórios regionais/Sede:

- Estabelecem mecanismos de coordenação interna que definem papéis, responsabilidades, processos e tarefas associadas ao acesso humanitário.
- Identificam e equipam o pessoal relevante com os conhecimentos, habilidades, materiais e ferramentas necessários sobre ação humanitária baseada em princípios e operam em ambientes complexos e de alta ameaça (inclusive coordenação civil-militar, negociações para acesso e promoção humanitária).
- Buscam o engajamento com todas as partes em conflito e outros atores, conforme necessário e viável para ganhar e manter o acesso às populações necessitadas.
- Buscam proativamente a aceitação entre as comunidades e os atores.
- Se envolvem em mecanismos de coordenação para estabelecer e manter o acesso humanitário baseado em princípios, em colaboração com agências da ONU, autoridades nacionais e locais e organizações da sociedade civil, dentro dos mecanismos de coordenação disponíveis, como a Equipe Humanitária do País, a Equipe do País das Nações Unidas, a Equipe de Gestão de Segurança, e os mecanismos de coordenação do grupo setorial/setor.

O acesso humanitário baseado em princípios e sem entraves é essencial para estabelecer e executar uma resposta humanitária. Em todos os contextos, afetados ou não por conflitos, o UNICEF tem o compromisso de garantir que todas as populações afetadas possam receber de forma segura e permanente assistência e serviços essenciais.

O acesso do UNICEF às populações e a implementação de programas baseia-se na **aplicação deliberada de princípios humanitários em todos os processos de tomada de decisões** e é apoiado por um esforço contínuo para ganhar e manter a **aceitação** das comunidades, autoridades e, em contextos afetados pelo conflito, de todas as partes em conflito.

[📖 Veja 1.4.1 Princípios humanitários](#)

A Estrutura de Acesso do UNICEF¹⁴ proporciona ao UNICEF e seus parceiros a orientação e os recursos para obter e manter o acesso humanitário baseado em princípios às

populações necessitadas. Em nível do escritório nacional a direção é responsável por estabelecer mecanismos de coordenação interna que definam papéis, responsabilidades e processos pelos quais o pessoal do UNICEF de Programas e Operações colabora para otimizar o acesso humanitário.

Em todos os contextos, o UNICEF **procura assegurar que sua ação seja percebida por todos os atores como apolítica, neutra, imparcial e independente**. Isso envolve uma distinção rigorosa das entidades políticas e militares, inclusive nos cenários integrados da ONU.

[📖 Veja Engajamento nos Contextos de Missão Integrada da ONU em 1.4.1 Princípios humanitários](#), e o uso de escoltas armadas somente após uma análise completa no processo de Gestão de Riscos de Segurança que determine que não existe nenhuma outra medida disponível para levar os riscos de segurança a níveis aceitáveis, conforme as [Diretrizes Não Vinculantes do IASC sobre o Uso de Escoltas Armadas para escoltar Comboios de Ajuda Humanitária](#).

¹⁴ Veja UNICEF Access Framework, 2020 (em breve – hyperlink a ser adicionado quando lançado oficialmente).

2.1.5 Proteção contra o abuso e a exploração sexual¹⁵

COMPROMISSO

Cumprir o compromisso do UNICEF de proteção contra o abuso e a exploração sexual

 **Veja 1.4.8** Proteção contra o abuso e a exploração sexual

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais, com o apoio dos escritórios regionais/Sede, estabelecem processos para garantir que:

- Todas as crianças e adultos em contextos humanitários tenham acesso a canais seguros, que considerem os aspectos de gênero e da criança, para denunciar casos de exploração e abuso sexual.
- Todo sobrevivente é prontamente encaminhado para assistência de acordo com suas necessidades e desejos (como assistência médica, saúde mental e apoio psicossocial, assistência jurídica, apoio à reintegração), como parte dos programas de violência de gênero e de proteção infantil do UNICEF.
- A investigação rápida, segura e respeitosa dos casos de exploração e abuso sexual, é coerente com os desejos e os interesses superiores de cada sobrevivente.

O UNICEF tem o compromisso de assegurar que todas as crianças e adultos sejam protegidos da exploração e abuso sexual em toda a programação do UNICEF. Cada Escritório do UNICEF contribui para alcançar os referenciais acima, adotando uma abordagem de escritório integral, que inclui: o desenvolvimento de um Plano de Ação do Escritório Nacional sob a liderança da direção com contribuições ativas dos Recursos Humanos, Ética, Operações e todos

os setores do Programa; a designação de um Ponto Focal para a proteção contra o abuso e a exploração sexual em cada escritório nacional, inclusive escritórios de campo; a conclusão obrigatória do treinamento sobre proteção contra o abuso e a exploração sexual para todo o pessoal e parceiros do UNICEF; e a contribuição ativa para uma abordagem interagências sob a liderança do Coordenador Humanitário.¹⁶

2.1.6 Prestação de contas às populações afetadas¹⁷

COMPROMISSO

Assegurar que as crianças e famílias afetadas participem das decisões que afetam suas vidas, sejam devidamente informadas e consultadas, e que suas opiniões sejam levadas em conta.

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais, com o apoio dos escritórios regionais/Sede, estabelecem processos para garantir que as populações afetadas e em risco, inclusive crianças e mulheres:

- Participem dos processos de planejamento humanitário e das decisões que afetam suas vidas.
- Sejam informadas sobre seus direitos, padrões de conduta esperados pelo pessoal do UNICEF, serviços disponíveis e como acessá-los através de sua língua e métodos de comunicação preferidos, de acordo com as [Normas Esfera](#).
- Possam apresentar suas opiniões para orientar a concepção do programa e a correção do rumo das ações.
 **Veja 2.3.1** Avaliação das necessidades, planejamento, monitoramento e avaliação.
- Tenham acesso a mecanismos de reclamação seguros e confidenciais.

¹⁵ De acordo com os [Compromissos do IASC sobre a Prestação de Contas às Pessoas Afetadas e a Proteção contra o abuso e a exploração sexual](#), 2017.

¹⁶ [IASC Championship Strategy on PSEA and Sexual Harassment \(2018\)](#); [IASC Plan to Accelerate PSEA in Humanitarian Response at Country Level](#), aprovado pelos diretores do IASC em dezembro de 2018

¹⁷ Ibid.

O UNICEF tem o compromisso de **colocar as populações afetadas, inclusive crianças, mulheres e os grupos mais vulneráveis**,¹⁸ no centro do seu trabalho.¹⁹ O UNICEF facilita o engajamento seguro, apropriado e equitativo das comunidades ao:

- Promover a **participação das comunidades** nas decisões sobre a definição e priorização de intervenções e determinação dos mecanismos de execução mais apropriados;
- Proporcionar **acesso a informações que salvam vidas**, inclusive sobre os direitos das pessoas afetadas e

como exercê-los, e canais de comunicação bidirecionais apropriados entre os provedores de ajuda e as comunidades;

- Oferecer meios seguros para que as comunidades afetadas possam **apresentar suas opiniões** e reclamar sobre programas e respostas, enquanto coletam, analisam e integram regularmente essas informações nos processos de tomada de decisões.



¹⁸ Os grupos vulneráveis são os mais expostos a riscos, e particularmente suscetíveis aos efeitos de choques e perigos ambientais, econômicos, sociais e políticos. Os grupos vulneráveis podem incluir: crianças, adolescentes, mulheres, idosos, adolescentes e mulheres grávidas, famílias chefiadas por uma criança ou por uma mulher, pessoas com deficiências, menores desacompanhados, pessoas de grupos marginalizados e os mais pobres entre os pobres, pessoas marginalizadas por sua sociedade devido a seu grupo étnico, idade, gênero, identidade sexual, status de deficiência, classe ou casta, afiliações políticas ou religião. A tipologia dos grupos vulneráveis pode evoluir de acordo com os contextos e riscos.

¹⁹ Veja UNICEF, Accountability to Affected Populations Handbook (versão preliminar), 2019.

2.2 Abordagens do programa

As abordagens do programa descrevem as abordagens esperadas do UNICEF e seus parceiros em sua ação humanitária e promoção. Esses são compromissos corporativos que **se aplicam em todos os setores e áreas do programa**.

Os referenciais descrevem os níveis de desempenho esperados em relação às abordagens. Eles estabelecem os padrões esperados a serem **aplicados em toda a programação**.

2.2.1 Qualidade dos programas

COMPROMISSO

Projetar e implementar uma programação de alta qualidade ou ponto de uso

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais, com o apoio dos escritórios regionais/Sede, projetam e implementam respostas humanitárias baseadas em resultados orientados por princípios humanitários e direitos humanos, cumprem normas e padrões mundiais e contribuem para fortalecer a capacidade e os sistemas locais.

O UNICEF trabalha com seus parceiros para projetar e implementar programas que:

- São informados por estruturas jurídicas internacionais, **princípios humanitários** e **direitos humanos**, colocam os direitos das crianças no centro da programação e **integram a proteção** de crianças, mulheres e populações afetadas em todos os setores
[Veja 1.3 Estrutura jurídica internacional e 1.4.5 Centralidade da proteção](#)
 - Estão de acordo com **normas e padrões mundiais**, inclusive as normas Esfera, Norma Humanitária Essencial para a Qualidade e Prestação de Contas, Normas mínimas da Rede Interinstitucional para a Educação em Situações de Emergência e Normas Mínimas para a Proteção da Criança em Ação Humanitária
[Veja 1.4 Normas e princípios mundiais](#)
 - Identificam as **crianças, mulheres e comunidades mais desfavorecidas**
[Veja 2.2.3 Equidade](#)
 - Promovem a **programação multissetorial, a convergência geográfica e uma abordagem integrada** para resultados sustentáveis e em escala
[Veja 2.2.2 Programação multissetorial e integrada](#)
- São **seguros e acessíveis**;
 - São **baseados em resultados, contribuem para resultados coletivos** e se baseiam em **evidências, análises e avaliações das necessidades**;
 - Baseiam-se na **comunicação, participação e opiniões das populações afetadas**, inclusive mulheres e crianças;
 - **Consideram as questões de gênero, a idade e são inclusivas**;
 - **Consideram os conflitos**, evitam efeitos negativos e **se baseiam em uma análise sólida dos riscos e do conflito que considera a criança**, bem como os riscos de proteção e violações potenciais;
 - Contribuem para **fortalecer os sistemas e capacidades nacionais e locais** dos atores nacionais e locais (autoridades e organizações da sociedade civil), reduzem vulnerabilidades e riscos, **constroem resiliência e coesão social** e lançam as bases para a recuperação e o desenvolvimento sustentável, inclusive **considerações ambientais**, integrando a adaptação climática e a redução do risco de desastres.
[Veja 2.3 Compromissos setoriais e 2.4 Compromissos intersetoriais \(considerações-chave sobre programação e padrões de qualidade\)](#)

2.2.2 Programação multissetorial e integrada

COMPROMISSO

Promover a programação multissetorial/integrada e a convergência geográfica em todas as fases do ciclo do programa

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais promovem a programação multissetorial e integrada, bem como a convergência geográfica, ao projetar e implementar programas e parcerias.

O UNICEF fomenta a **abordagem multissetorial/integrada e a convergência geográfica** na concepção e implementação de seus programas e parcerias. Os líderes setoriais são encorajados a operar nos mesmos locais geográficos; coordenar o planejamento, o financiamento e a implementação de programas conjuntamente; contribuir para os objetivos e resultados de cada um, a fim de proporcionar resultados mais sustentáveis, econômicos e em escala.²⁰

Isso **se aplica a todas as fases** do ciclo de resposta do programa: avaliação das necessidades; planejamento, concepção de parcerias; implementação do programa; apoio à prestação de serviços; reforço das capacidades; coordenação; monitoramento e avaliação de campo.

[Veja 2.3](#) Compromissos setoriais e [2.4](#) Compromissos intersetoriais (considerações-chave sobre programação e normas de qualidade)

2.2.3 Equidade

COMPROMISSO

Identificar e atender as crianças mais desfavorecidas e suas comunidades com assistência humanitária, proteção e serviços.

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais desenvolvem abordagens específicas de contexto para atender os grupos mais vulneráveis e equilibrar a cobertura, qualidade e equidade em seu planejamento de resposta humanitária.

A resposta humanitária do UNICEF se esforça para **se concentrar nas comunidades mais desfavorecidas para fazer cumprir os direitos de todas as crianças**, começando pelas mais vulneráveis²¹ e necessitadas. O UNICEF procura compreender e abordar as causas fundamentais da discriminação e da desigualdade, muitas vezes exacerbadas por emergências, para que todas as crianças e mulheres, particularmente as mais vulneráveis, tenham acesso seguro à educação, cuidados de saúde, nutrição, saneamento, água limpa, proteção e outros serviços, e tenham uma oportunidade de sobreviver, desenvolver e alcançar seu potencial pleno, sem discriminação.

O UNICEF equilibra a atenção ao **maior número de pessoas necessitadas** (cobertura) com a atenção ao **maior número de pessoas mais necessitadas** (equidade), mantendo

ao mesmo tempo a execução de uma **programação de qualidade**.²² O UNICEF prioriza o **acesso às pessoas que mais precisam de assistência de forma** oportuna e baseada em princípios, particularmente em contextos com financiamento limitado. Para orientar uma abordagem de equidade o UNICEF coleta e usa dados desagregados para entender as diferentes necessidades dos diferentes grupos de populações afetadas, a fim de identificar e atender os grupos mais desfavorecidos.

[Veja 2.3.1](#) Avaliação das necessidades, planejamento, monitoramento e avaliação

²⁰ **Exemplos de programação multissetorial e integrada** incluem a combinação de saúde; nutrição; água, saneamento e higiene; proteção infantil; desenvolvimento da primeira infância e HIV para tratamento de desnutrição aguda grave; a combinação de saúde, água, saneamento e higiene e o envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social para a resposta a surtos de doenças; a combinação de educação e água, saneamento e higiene para a saúde e a higiene menstrual nas escolas; e de educação e proteção infantil para a saúde mental e o apoio psicossocial.

²¹ **Os grupos vulneráveis** são os mais expostos a riscos, e particularmente suscetíveis aos efeitos de choques e perigos ambientais, econômicos, sociais e políticos. Os grupos vulneráveis podem incluir: crianças, adolescentes, mulheres, idosos, adolescentes e mulheres grávidas, famílias chefiadas por uma criança ou por uma mulher, pessoas com deficiências, menores desacompanhados, pessoas de grupos marginalizados e os mais pobres entre os pobres, pessoas marginalizadas por sua sociedade devido a seu grupo étnico, idade, gênero, identidade sexual, status de deficiência, classe ou casta, afiliações políticas ou religião. A tipologia dos grupos vulneráveis pode evoluir de acordo com os contextos e riscos.

²² **Equilíbrio entre a cobertura, a qualidade e a equidade:** processo que consiste em equilibrar o objetivo de atender o maior número de pessoas (cobertura) com o objetivo de atender as pessoas mais necessitadas (equidade), mantendo ao mesmo tempo a qualidade do programa. Esse equilíbrio é particularmente crítico em contextos com financiamento limitado. A cobertura é guiada por estimativas das pessoas necessitadas. A qualidade é medida em relação às normas do UNICEF, interagências e do IASC. A equidade é julgada pela priorização apropriada das pessoas mais necessitadas, subsidiada pela avaliação e análise da vulnerabilidade e privação, e o princípio de não deixar nenhuma criança para trás.

2.2.4 Ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

COMPROMISSO

Promover a coerência e a complementaridade entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais, com o apoio dos escritórios regionais/Sede, projetam e implementam programas humanitários baseados no conhecimento dos riscos que consideram o conflito que reforçam e fortalecem as capacidades e sistemas nacionais e locais desde o início da ação humanitária para reduzir as necessidades, vulnerabilidades e riscos para as populações afetadas; e contribuem para a coesão social e a paz, quando relevante e viável.

Todos os escritórios nacionais devem implementar **uma programação baseada no conhecimento dos riscos que considere o conflito que reforce e fortaleça as capacidades e sistemas nacionais e locais para reduzir as necessidades, vulnerabilidades e riscos para as populações afetadas**. Isso inclui:

- Responder a emergências para **fortalecer as capacidades e sistemas nacionais e locais disponíveis**, ajudando a salvaguardar os direitos das mulheres e das crianças e prestar serviços essenciais aos mais vulneráveis e marginalizados ao:
 - Investir na capacidade organizacional e institucional dos atores nacionais e locais, inclusive autoridades nacionais e locais, organizações da sociedade civil e o setor privado;
 - Fortalecer os sistemas de prestação e gestão de serviços nacionais e locais, inclusive a construção da prontidão e da resiliência dos sistemas nacionais de proteção social;
 - Fortalecer as capacidades das comunidades, particularmente das mulheres, adolescentes e crianças;

- Fortalecer a liderança e a coordenação da resposta humanitária pelas comunidades e autoridades locais.
- Identificar e analisar os **riscos, choques e tensões e implementar uma programação baseada no conhecimento dos riscos que considere os conflitos** e que:
 - Antecipe o impacto de choques e tensões através de medidas de preparação apropriadas para evitar possíveis interrupções na prestação de serviços;
 - Seja projetada para evitar exacerbar os conflitos e a violência (isto é, que considere os conflitos);
 - Melhore as capacidades nacionais e locais para a redução do risco de desastres, inclusive a adaptação sustentável à mudança climática.

O [Procedimento do UNICEF sobre a Ligação entre a Ajuda Humanitária e o Desenvolvimento](#) torna essas estratégias obrigatórias para todos os escritórios nacionais.

Veja 2.3 Compromissos setoriais e referenciais sobre o fortalecimento do sistema e considerações-chave sobre a ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento



Todos os escritórios nacionais concebem e implementam **programas que consideram o conflito que contribuem para a coesão social e a paz**, quando relevante e viável, ao:

- Focar na **prestação equitativa e inclusiva e na gestão eficaz de serviços sociais** como educação, saúde, água limpa e saneamento e proteção infantil;
- Apoiar a boa gestão e prestação de serviços essenciais **equitativa e responsável que considerem o conflito**;
- Promover a **participação das comunidades**, especialmente crianças, adolescentes e jovens;
- Construir **confiança e colaboração** nas e entre as comunidades;
- Fortalecer os **mecanismos de defesa** e capacidades individuais de lidar com as causas e efeitos do conflito e de manter a paz.

Em contextos afetados por conflitos, fragilidade ou outros grandes desafios da coesão social, os escritórios nacionais concebem e implementam programas humanitários que:

- São subsidiados por uma **análise sólida dos conflitos** e evitam exacerbar os fatores de conflito e violência;
- Identificam e aproveitam oportunidades para **construir a coesão social** e a paz na prestação de serviços;

- Envolvem atividades para **prevenir** o desenvolvimento, escalada, continuação e recorrência de conflitos, sempre que relevante e viável;
- **Salvaguardam a independência operacional e a ação humanitária baseada em princípios** ao ligar a ajuda humanitária e o desenvolvimento, especialmente em situações em que o governo é parte no conflito. Em alguns contextos, pode não ser possível nem apropriado envolver-se em ações de desenvolvimento.

Em todos os contextos, embora contribuindo para resultados coletivos, a ação humanitária do UNICEF continua sendo guiada por princípios humanitários e focada em seus objetivos de salvar vidas, aliviar o sofrimento e manter a dignidade humana durante e após as crises. Sem prejuízo dos princípios humanitários de neutralidade, imparcialidade e independência, e quando relevante e viável, o UNICEF contribui para a [agenda da ONU para Sustentar a Paz](#).²³

No contexto da Missão Integrada das Nações Unidas, o UNICEF procura manter um envolvimento sustentado em todos os níveis com a Missão, mantendo uma distância operacional para minimizar o risco de comprometer a percepção da adesão do UNICEF aos princípios humanitários e sua aceitação junto às comunidades e atores locais.²⁴

[Veja](#) Envolvimento no contexto da Missão Integrada da ONU em **1.4.1** Princípios humanitários

²³ A [agenda da ONU para Sustentar a Paz](#) concentra-se na contribuição potencial do sistema da ONU para acabar com alguns dos conflitos armados mais devastadores e prolongados do mundo e apoiar os Estados membros em seus esforços para prevenir conflitos armados e sustentar a paz. Veja a resolução A/RES/70/262 da Assembleia Geral e a resolução S/RES/2282 do Conselho de Segurança (2016).

²⁴ Veja a [Integração/Trabalho no Contexto de Missão da ONU](#) e a [Nota de Orientação Técnica do UNICEF sobre o Trabalho com Presenças Integradas da ONU](#), 2014.

2.2.5 Sustentabilidade ambiental e mudança climática

COMPROMISSO

Incorporar a sustentabilidade ambiental na concepção e execução da ação humanitária do UNICEF e fortalecer a resiliência das comunidades às mudanças climáticas.

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais, com o apoio dos escritórios regionais/Sede, projetam programas humanitários que integram riscos ambientais e climáticos, priorizam abordagens que minimizam os danos ao ambiente e contribuem para a construção de resiliência, sempre que relevante e viável.

O UNICEF tem o compromisso de **reduzir o risco e o impacto da degradação ambiental e da mudança climática sobre as crianças e de oferecer-lhes um ambiente seguro e limpo**. Na execução de sua ação humanitária, o UNICEF avalia seu impacto sobre o ambiente e toma medidas para minimizar emissões, poluição e resíduos.

[📄 Veja 2.1.3 Abastecimento e logística](#)

No nível do Escritório Nacional, a ação humanitária é subsidiada por uma **avaliação obrigatória dos riscos**

climáticos e ambientais, como parte do [Procedimento de Vinculação entre a Ajuda Humanitária e o Desenvolvimento](#), obrigatório para todos os escritórios nacionais. As soluções projetadas em consulta com a comunidade **constroem resiliência a futuras pressões ambientais e promovem abordagens de baixo carbono e poluição**. O UNICEF trabalha com as autoridades nacionais e locais para promover e implementar soluções ambientalmente sustentáveis e resilientes ao clima.

2.2.6 Localização

COMPROMISSO

Investir no fortalecimento das capacidades dos atores locais (autoridades nacionais e locais, organizações da sociedade civil e comunidades) na ação humanitária.

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais, com o apoio dos escritórios regionais/Sede, investem no fortalecimento da capacidade institucional e técnica dos atores locais para dar uma resposta humanitária baseada em princípios.

O UNICEF investe na capacidade institucional e técnica dos atores locais (autoridades, organizações da sociedade civil, comunidades e setor privado), para atender melhor às necessidades das crianças afetadas pela crise humanitária e preparar os atores nacionais e subnacionais para respostas humanitárias futuras. O UNICEF se compromete a localizar sua resposta humanitária **reconhecendo, respeitando e fortalecendo a liderança e coordenação da ação humanitária através das autoridades nacionais e locais, organizações da sociedade civil e comunidades**. O UNICEF realiza a localização ao reforçar as capacidades das autoridades locais e organizações da sociedade civil, inclusive na preparação para emergências e na programação baseada

no conhecimento dos riscos, engajando-se em parcerias baseadas nos princípios, adotando uma gestão abrangente dos riscos e, sempre que possível, apoiando acordos e financiamentos plurianuais.

[📄 Veja 1.2.3 Parcerias e 3.5 Parcerias com governos e organizações da sociedade civil para a implementação de programas](#); [2.1.1 Preparação](#); [2.1.2 Coordenação](#); [2.1.6 Prestação de contas às populações afetadas](#); [2.1.3 e 3.8 Abastecimento e logística](#); [2.2.1 Qualidade dos programas](#); [2.2.4 Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento](#); [3.1 Administração e finanças](#); e [3.6 Mobilização de recursos](#).

2.2.7 Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social²⁵

COMPROMISSO

Implementar o envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social em colaboração com os atores nacionais e locais.

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais, com o apoio dos escritórios regionais/Sede, elaboram e implementam programas humanitários com um componente planejado e dotado de recursos para o envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social

O UNICEF **envolve e mobiliza** de maneira segura **as comunidades para fomentar mudanças positivas e mensuráveis de comportamento e sociais** e coloca as pessoas no centro dos programas humanitários. Integra o envolvimento da comunidade e a mudança comportamental e social na preparação e resposta humanitária ao incluir um componente planejado e dotado de recursos, projetado e implementado com parceiros nacionais e locais e adaptado a cada contexto²⁶, com foco em:

- Proporcionar **informações que salvam vidas e sobre direitos e privilégios, serviços disponíveis** e como acessá-los;
- Apoiar a **adoção de comportamentos saudáveis e protetores**, inclusive práticas psicossociais de autocuidado;
- Realização de **avaliações rápidas, pesquisas sociais e comportamentais** para subsidiar as atividades de resposta;
- Criar plataformas para o envolvimento da comunidade ou adaptar as disponíveis para os fins da resposta;
- Apoiar a **ampliação das intervenções comunitárias para** os fins da resposta;

- Reforçar o envolvimento e a **capacidade** interpessoal **dos trabalhadores da linha de frente**;
- Apoiar a **participação** de todas as populações afetadas e em risco no projeto de intervenção e na retroalimentação [Veja 2.1.6 Prestação de contas às populações afetadas](#)
- Promover atividades de **construção da paz e coesão social** (inclusive a coexistência entre as populações deslocadas e as comunidades de acolhimento) [Veja 2.2.4 Ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento](#)
- Ajudar a **construir confiança com os atores locais** para **garantir o acesso humanitário às áreas de intervenção**.

Quando relevante, o UNICEF lidera ou contribui para a coordenação dos atores implementando intervenções de envolvimento da comunidade e mudança comportamental e social.

[Veja 2.3](#) Compromissos setoriais sobre o envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social, [2.4](#) Compromissos intersetoriais e [2.5.1](#) Emergências de saúde pública



²⁵ Também conhecido como Comunicação para o Desenvolvimento (C4D).

²⁶ Veja as Normas e Indicadores de Qualidade Mínima do UNICEF no Envolvimento Comunitário, 2020.

2.2.8 Transferências humanitárias de dinheiro

COMPROMISSO

Promover transferências de dinheiro humanitárias incondicionais e irrestritas

REFERENCIAL

Todos os escritórios nacionais, com o apoio dos escritórios regionais/Sede, promovem o uso de transferências de dinheiro humanitárias incondicionais e irrestritas, sempre que relevante e viável.

Junto com outras modalidades, o UNICEF tem o compromisso de **avaliar a viabilidade das transferências de dinheiro em cada resposta humanitária** em coordenação e acordo com outros atores humanitários. Todos os escritórios nacionais devem avaliar a viabilidade das transferências de dinheiro de maneira oportuna e eficiente, de acordo com o [Procedimento do UNICEF sobre a Preparação para a Resposta de Emergência](#) ou durante a resposta.

As transferências humanitárias de dinheiro são uma modalidade de assistência flexível que permitem atender às necessidades de sobrevivência e recuperação das crianças e famílias mais vulneráveis; contribuem para uma resposta multissetorial através do atendimento de necessidades básicas imediatas; dão às famílias flexibilidade para fazer suas próprias escolhas e apoiam os mercados locais. As transferências de dinheiro também podem contribuir para a consecução dos objetivos do setor através da concepção de abordagens de transferências de dinheiro.

À medida que o contexto evolui, todos os escritórios nacionais devem atualizar e adaptar sua abordagem às transferências humanitárias de dinheiro, respeitando as **normas éticas e de segurança mínimas em torno da coleta, uso e compartilhamento de dados**.

Embora uma gama de modelos de implementação possa ser usada para implementar programas de transferência de dinheiro, o UNICEF considera primeiro o uso possível dos sistemas nacionais de proteção social disponíveis. Quando isso não é viável ou não está alinhado com os princípios humanitários, o UNICEF usa ou estabelece um sistema alternativo de implementação através de parcerias com outras agências da ONU, instituições financeiras internacionais, ONG internacionais e locais, Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e o setor privado.

2.3 Compromissos setoriais

Os resultados estratégicos descrevem em detalhe o que o UNICEF está fazendo para cumprir seus compromissos e referenciais.

Os compromissos setoriais descrevem o **escopo das atividades** empreendidas pelo UNICEF e seus parceiros em sua ação humanitária e promoção em um setor determinado.

Os referenciais descrevem os **níveis de desempenho esperados** em relação aos compromissos. Eles estabelecem as normas que devem ser aplicadas em toda a programação naquele setor.

A avaliação das necessidades, planejamento, monitoramento e avaliação proporcionam a estrutura para todos os programas.

2.3.1 Avaliações das necessidades, planejamento, monitoramento e avaliação

RESULTADO ESTRATÉGICO

As crianças e suas comunidades se beneficiam de uma ação humanitária apropriada e oportuna através de um planejamento baseado nas necessidades e de uma gestão do programa baseada em resultados.

COMPROMISSOS

1: Dados com foco na equidade

Os dados desagregados são coletados, analisados e divulgados para compreender e abordar as diversas necessidades, riscos e vulnerabilidades²⁷ das crianças e suas comunidades.

2: Avaliação das necessidades

São realizadas avaliações coordenadas, oportunas e imparciais da situação, necessidades de assistência humanitária e proteção, vulnerabilidades e riscos.

3: Planejamento da resposta

Os planos de resposta são baseados em evidências e consistentes com o planejamento interagências. Abordam a cobertura, a qualidade e a equidade²⁹, adaptam-se à evolução das necessidades, garantem que sejam considerados os aspectos associados ao conflito e ligam a ajuda humanitária e o desenvolvimento.

REFERENCIAIS

- Os dados desagregados (por idade, sexo, deficiência, localização e outras considerações específicas do contexto) são coletados, analisados e divulgados em todas as atividades de avaliação, planejamento, monitoramento e avaliação.
- As avaliações e análises das necessidades são, sempre que possível, realizadas como exercícios conjuntos entre agências e começam dentro de 72 horas após uma crise repentina, e pelo menos anualmente para as situações humanitárias prolongadas.²⁸
- As avaliações e análises das necessidades consideram os aspectos da infância e do gênero, atendem às normas interagências e usam dados pré-crise e as opiniões das populações afetadas.
- O planejamento é baseado em evidências, inclusive avaliações das necessidades, análise de vulnerabilidade, dados pré-crise, aprendizado das avaliações/revisões, diálogo com parceiros e opiniões das populações afetadas.
- Indicadores e metas são identificados, inclusive os indicadores de alta frequência.
- Existem planos de avaliação das necessidades e monitoramento contínuo e são revisados duas vezes por ano, abordando a cobertura, qualidade, equidade e o princípio de “não causar dano”.
- A ajuda humanitária e o desenvolvimento estão ligados por meio da preparação, fortalecimento do sistema, resiliência e planejamento da transição.

²⁷ **Vulnerabilidade** é o grau em que algumas pessoas podem ser mais afetadas pela perturbação de seu ambiente físico e mecanismos de apoio social após um desastre ou conflito. A vulnerabilidade varia segundo cada pessoa e cada situação. **Os grupos vulneráveis** são os mais expostos a riscos, e particularmente suscetíveis aos efeitos de choques e perigos ambientais, econômicos, sociais e políticos. Os **grupos vulneráveis** podem incluir: crianças, adolescentes, mulheres, idosos, adolescentes e mulheres grávidas, famílias chefiadas por uma criança ou por uma mulher, pessoas com deficiências, menores desacompanhados, pessoas de grupos marginalizados e os mais pobres entre os pobres, pessoas marginalizadas por sua sociedade devido a seu grupo étnico, idade, gênero, identidade sexual, status de deficiência, classe ou casta, afiliações políticas ou religião. A tipologia dos grupos vulneráveis pode evoluir de acordo com os contextos e riscos.

²⁸ Avaliações rápidas iniciais dentro de 72 horas; avaliações das necessidades setoriais dentro de duas semanas; avaliação Multissetorial Inicial Rápida (MIRA), ou avaliações de necessidades similares multissetoriais dentro de quatro semanas.

²⁹ **Equilíbrio na cobertura, qualidade e equidade:** processo que consiste em equilibrar o objetivo de atender o maior número de pessoas (cobertura) com o objetivo de atender as pessoas mais necessitadas (equidade), mantendo ao mesmo tempo a qualidade do programa. Esse equilíbrio é particularmente crítico em contextos com financiamento limitado. A cobertura é guiada por estimativas das pessoas necessitadas. A qualidade é medida em relação às normas do UNICEF, interagências e do IASC. A equidade é julgada pela priorização apropriada das pessoas mais necessitadas, subsidiada pela avaliação e análise da vulnerabilidade e privação, e o princípio de não deixar nenhuma criança para trás.

4: Monitoramento

A situação humanitária e a cobertura, qualidade e equidade da resposta humanitária são monitoradas para subsidiar as ações corretivas em andamento e os processos de planejamento futuro.

- O progresso em relação às metas é relatado regularmente, inclusive através de indicadores de alta frequência.
- O monitoramento estruturado de campo, inclusive o diálogo com parceiros e as opiniões das populações afetadas, é realizado de acordo com as [Diretrizes de Monitoramento de Campo](#) do UNICEF.

Veja 3.5 Parcerias com governos e organizações da sociedade civil para a implementação dos programas e **2.1.6** Prestação de contas às populações afetadas

- O monitoramento da situação acompanha a evolução das necessidades humanitárias com uma frequência adequada ao contexto.
- As consequências³⁰ intencionais e não intencionais são monitoradas, com foco na equidade e na sensibilidade ao conflito.

5: Avaliação

A contribuição do UNICEF para a ação humanitária é avaliada³¹ de forma sistemática e independente através de avaliações confiáveis e focadas no uso, avaliações entre agências e outros exercícios³² de avaliação, em linha com a [política](#) e os [procedimentos de avaliação do UNICEF](#).

- As avaliações das respostas humanitárias são usadas para melhorar o aprendizado organizacional, a prestação de contas e o desempenho para aprimorar os sistemas, políticas e programas do UNICEF e seus parceiros.
- Exercícios de avaliação, como revisões posteriores à ação, exercícios de lições aprendidas e revisões operacionais por pares, são realizados previamente para emergências rápidas, ou incorporados no planejamento estratégico periódico para respostas prolongadas, a fim de orientar a ação corretiva.

Veja 1.2.6 Monitoramento do desempenho, **2.1.1** Preparação, **2.1.6** Prestação de contas às populações afetadas e **2.2.3** Equidade



³⁰ Uma **consequência esperada** pode se referir a um resultado planejado do programa, como, por exemplo, uma maior participação da comunidade nos processos de planejamento da resposta humanitária. Uma **consequência não esperada** pode se referir a qualquer efeito imprevisto, como, por exemplo, a programação da participação da comunidade que exacerba as desigualdades existentes ao favorecer alguns membros da comunidade com a capacidade e o status de se envolver nos processos ou ao aumentar a carga de tempo da mulher. As consequências involuntárias podem ser positivas ou negativas.

³¹ Segundo os CFC, políticas, diretrizes, normas de qualidade e de prestação de contas do UNICEF, bem como os objetivos estabelecidos da ação humanitária.

³² Exercícios de avaliação, como revisões posteriores à ação e exercícios de lições aprendidas podem ser realizados internamente.



Promoção

- **Promova a coleta e o compartilhamento oportuno de dados e análises** para facilitar a programação baseada nas necessidades, particularmente quando existem lacunas ou barreiras para a coleta e o compartilhamento de dados.
- **Promova o planejamento e a programação multissetorial e integrada**, inclusive a convergência geográfica.
- **Promova a avaliação imparcial das necessidades para orientar o planejamento da resposta e o monitoramento independente.**

Coordenação e parcerias

- **Colabore com os parceiros locais, autoridades, organizações da sociedade civil e comunidades** para melhorar a compreensão do contexto e melhorar o acesso das comunidades e grupos vulneráveis.
- **Assegure-se de que haja coordenação com outras agências da ONU, organizações da sociedade civil e autoridades nacionais e locais** através de avaliações conjuntas, planejamento, monitoramento, avaliação e compartilhamento de dados para alcançar resultados coletivos e minimizar os riscos de lacunas ou duplicação.

Programação e normas de qualidade

- Preste **assistência humanitária neutra e imparcial** com base em avaliações imparciais das necessidades.
- Assegure-se de que os **princípios humanitários sejam respeitados em todos os processos de identificação e priorização**, especialmente na determinação de locais de serviço e métodos de identificação. Deve-se tomar especial cuidado para evitar buscar e avaliar apenas as populações sob o controle de uma única parte em conflito.
- **Identifique e envolva diferentes grupos de pessoas** de maneiras culturalmente apropriadas para coletar dados desagregados.
- **Otimize o uso de fontes confiáveis de dados primários e secundários**, inclusive os dados coletados e analisados por outros atores humanitários, dados antes e após a crise, dados de monitoramento de programas, opiniões das populações afetadas, sociedade civil, mídia social e dados geoespaciais.
- **Assegure-se de que haja uma gestão baseada em resultados** da ação humanitária através da coleta, análise e uso de dados, inclusive dados desagregados, sobre a situação das crianças e suas comunidades e a implementação de programas para orientar o planejamento, a concepção de programas, ações corretivas e adaptação às necessidades e contextos em mudança.
- **Equilibre a cobertura, a qualidade e a equidade³³ da programação** nas restrições operacionais (por exemplo: financiamento, acesso). As intervenções que são mais difíceis de medir e as que abordam grupos menores de crianças mais vulneráveis não devem ser excluídas.
[📖 Veja 2.2.3 Equidade](#)
- **Alinhe os indicadores e metas** entre os processos de planejamento e apelos de financiamento para harmonizar a programação e integrar os requisitos de relatórios.
- **Use a coleta e divulgação de dados digitais** para melhorar a pontualidade da coleta e análise de dados, desde que existam salvaguardas adequadas para a proteção de dados.
- **Assegure-se de que a coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados éticos** respeitem os melhores interesses da criança, conforme o [Procedimento para Normas Éticas](#).
[📖 Veja 1.4.9 Geração de evidências éticas e proteção de dados](#)
- **Use monitores externos** para superar as restrições de capacidade ou acesso e quando tiverem um perfil de risco menor do que o pessoal do UNICEF. Planeje e implemente sua capacitação para atender às normas e princípios do UNICEF.

³³ **Equilíbrio de cobertura, qualidade e equidade:** processo que consiste em equilibrar o objetivo de alcançar o maior número de pessoas (cobertura) com o objetivo de alcançar as pessoas mais necessitadas (equidade), mantendo ao mesmo tempo a qualidade do programa. Esse equilíbrio é particularmente crítico em contextos com financiamento limitado. A cobertura é guiada por estimativas de pessoas necessitadas. A qualidade é medida em relação às normas do UNICEF, interagências e do IASC. A equidade é julgada pela priorização apropriada das pessoas mais necessitadas, subsidiada pela avaliação e análise de vulnerabilidade e privação, e o princípio de não deixar nenhuma criança para trás.

- Assegure-se de que o pessoal do UNICEF em nível de campo, país, região e sede tenha os **recursos e capacidades necessários** para comissionar e gerenciar as avaliações. Assegure-se de que a evidência produzida seja usada para criar laços de retroalimentação oportunos e eficazes na programação e operações do UNICEF.
- **Garanta que as avaliações humanitárias sejam de alta qualidade**, atendam às necessidades do UNICEF e dos atores e sejam bem financiadas, efetivamente planejadas, projetadas, gerenciadas e conduzidas. Em contextos em que sejam planejadas avaliações entre agências (que avaliam resultados coletivos e que não são avaliações detalhadas do desempenho de uma organização específica), o UNICEF deve considerar exercícios de avaliação mais leves para seus próprios fins de aprendizado e prestação de contas.

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- Na medida do possível, use ou melhore os **sistemas de dados nacionais e subnacionais disponíveis e minimize o desenvolvimento de sistemas de dados paralelos** durante a resposta humanitária.
[📖 Veja 2.2.4 Ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento](#)
- Em contextos de conflito, fragilidade ou grandes desafios à coesão social, garanta que os programas estejam baseados em uma **análise de conflitos sólida**.
[📖 Veja 2.2.4 Ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento](#)
- **Realize revisões e avaliações do trabalho do UNICEF na ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento** de maneira periódica para avaliar como essas ligações contribuem para obter melhores resultados para as crianças.



2.3.2 Saúde

RESULTADO ESTRATÉGICO

Crianças, adolescentes e mulheres têm acesso a serviços de saúde de alto impacto e de qualidade que salvam vidas

COMPROMISSOS

1: Liderança e coordenação

A liderança e a coordenação são eficazes e funcionais.

[Veja 2.1.2 Coordenação](#)

2: Saúde maternal e neonatal

Mulheres, adolescentes e recém-nascidos têm acesso seguro e equitativo a serviços de saúde materna e neonatal de qualidade que salvam vidas e têm alto impacto.^{34,35}

3: Imunização

Crianças e mulheres recebem as vacinas de rotina e suplementares.

REFERENCIAIS

- O UNICEF contribui ativamente para os mecanismos de coordenação interagências e intersetoriais.
- Pelo menos 90% das mulheres grávidas e adolescentes recebem atendimento pré-natal³⁶ em linha com a cobertura de mais de quatro consultas.
- Pelo menos 90% das mulheres grávidas e adolescentes recebem assistência qualificada durante o parto, inclusive cuidados essenciais do recém-nascido, com a qualidade desejada.^{37,38}
- Pelo menos 80% das mães e recém-nascidos recebem atendimento pós-natal precoce de rotina nos dois dias posteriores ao nascimento.
- Pelo menos 80% dos recém-nascidos pequenos e doentes têm acesso a atendimento especial de internação de nível 2 de recém-nascidos³⁹ dentro de duas horas de tempo de viagem.
- Pelo menos 80% das crianças e mulheres identificadas recebem vacinas de rotina, inclusive em áreas de difícil acesso.⁴⁰
- Pelo menos 95% da população-alvo é atingida durante as campanhas de vacinação realizadas para reduzir o risco de surtos de epidemias.⁴¹

³⁴ 16 high impact lifesaving interventions: Darmstadt GL, Bhutta ZA, Cousens S, Adam T, Walker N, de Bernis L, Lancet Neonatal Survival Steering Team: NSS, [Evidence-based, cost-effective interventions: how many newborn babies can we save?](#) Lancet. 2005, 365 (9463): 977-988. 10.1016/S0140-6736(05)71088-6.

³⁵ **Preconcepção:** (1) Suplementação com ácido fólico; **Pré-natal:** (2) Imunização com o toxoide tetânico; (3) Triagem e tratamento da sífilis; (4) Pré-eclâmpsia e eclâmpsia: prevenção (suplementação de cálcio); (5) Tratamento intermitente presuntivo para malária; (6) Detecção e tratamento de bacteriúria assintomática; **Intraparto** (7) Antibióticos para ruptura prematura pré-termo de membranas; (8) Corticosteroides para parto pré-termo; (9) Detecção e tratamento de apresentação pélvica (cesariana); (10) Vigilância do trabalho de parto (inclusive partograma) para diagnóstico precoce de complicações; (11) Práticas de parto limpo; **Pós-natal:** (12) Ressuscitação de recém-nascidos; (13) Amamentação; (14) Prevenção e tratamento da hipotermia; (15) Cuidados com o método mãe-canguru (bebês de baixo peso ao nascer em estabelecimentos de saúde); e (16) Tratamento de casos de pneumonia na comunidade.

³⁶ **O atendimento pré-natal** é prestado por profissionais de saúde qualificados com relação a mulheres grávidas e adolescentes, a fim de garantir as melhores condições de saúde tanto para a mãe quanto para o bebê durante a gravidez. Os componentes do pré-natal incluem identificação de riscos; prevenção e tratamento de doenças associadas à gravidez ou doenças simultâneas; educação sanitária e promoção da saúde. Para mais detalhes, veja [as recomendações da OMS sobre cuidados pré-natais para uma experiência positiva de gravidez](#).

³⁷ Definições operacionais para as características de **Qualidade de Cuidados para a saúde materna e neonatal:** (1) **Segura:** prestação de cuidados de saúde que minimize os riscos e danos aos usuários dos serviços, inclusive evitando lesões evitáveis e reduzindo erros médicos; (2) **Eficaz:** prestação de serviços com base no conhecimento científico e diretrizes baseadas em evidências; (3) **Oportuna:** redução dos atrasos na prestação/recepção de cuidados de saúde; (4) **Eficiente:** prestação de cuidados de saúde para maximizar o uso de recursos e evitar o desperdício; (5) **Equitativa:** cuidados de saúde que não variam em qualidade devido a características pessoais como sexo, raça, etnia, localização geográfica ou status socioeconômico; e (6) **Centrada nas pessoas:** cuidados que levam em conta as preferências e aspirações dos usuários de serviços individuais e as culturas de suas comunidades.

³⁸ Para detalhes sobre as normas de qualidade dos cuidados, depoimentos e medidas dos resultados, consulte as [Normas da OMS para melhorar a qualidade dos cuidados maternos e neonatais nas instalações de saúde](#), 2016.

³⁹ **Principais práticas de hospitalização** (24/7) para recém-nascidos pequenos e doentes, inclusive (mas não exclusivamente): fornecimento de calor; apoio para alimentação e respiração; tratamento de icterícia; prevenção e tratamento de infecções. Os cuidados especiais para recém-nascidos não incluem a terapia respiratória com pressão positiva intermitente. Cuidados especiais para recém-nascidos só podem ser prestados em uma unidade de saúde. Veja OMS e UNICEF, [Survive and Thrive: Transforming care for every small and sick newborn](#), 2019. p.60 e 130.

⁴⁰ Os cronogramas de **vacinação de rotina** são determinados pelas normas nacionais. Os níveis de cobertura devem ser examinados em nível subnacional (3° nível administrativo) para garantir uma cobertura equitativa. Consulte as metas do [Plano de Ação Mundial de Vacinas 2011-2020](#) e o [Plano de Ação Mundial de Vacinas 2021-2030](#), a ser lançado em breve.

⁴¹ Conforme definido no [Plano de Ação Mundial de Vacinas de 2011-2020](#) e no [Plano de Ação Mundial de Vacinas 2021-2030](#) a ser lançado em breve e baseado na estrutura de tomada de decisões para vacinação em emergências humanitárias agudas.

4: Saúde da criança e do adolescente

Crianças e adolescentes acessam com segurança e equidade serviços de saúde infantil de qualidade que salvam vidas e de alto impacto.

- Crianças e adolescentes têm acesso seguro e ininterrupto aos serviços de saúde através de instalações de saúde funcionais, atividades escolares e comunitárias e em nível doméstico.
- Crianças e adolescentes recebem prevenção, diagnóstico e tratamento de qualidade, adequados à idade e ao gênero para causas comuns de doença e morte.
- Crianças, adolescentes e cuidadores têm acesso a apoio psicossocial.

5: Fortalecimento dos sistemas e serviços de saúde

Os cuidados primários de saúde continuam a ser prestados através de instalações de saúde e mecanismos de prestação de serviços baseados na comunidade.

[Veja 2.2.4](#) **Ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento**

- Pelo menos 70% das instalações apoiadas pelo UNICEF têm um grupo apropriado de pessoal adequadamente treinado para prestar serviços básicos de saúde.⁴²
- Pelo menos 70% das instalações apoiadas pelo UNICEF aplicam normas de qualidade de cuidados⁴³ ou de auditoria clínica para a saúde reprodutiva, materno-infantil, recém-nascido, criança e adolescente e assistência nutricional.⁴⁴
- Pelo menos 70% das instalações apoiadas pelo UNICEF ou trabalhadores da linha de frente enviam dados em tempo real para o sistema de informações de gestão da saúde, cuidados reprodutivos, maternos, de recém-nascidos, de saúde infantil e adolescente e de nutrição para cumprir as diretrizes⁴⁵ do Regulamento Sanitário Internacional.
- Todos os pontos de armazenamento subnacionais não informam falta de estoque dos principais produtos sanitários.⁴⁶

6: Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social

As populações em risco e afetadas têm acesso oportuno a informações e intervenções culturalmente apropriadas, que consideram os aspectos de gênero e a idade, para melhorar as práticas preventivas e curativas de saúde.

[Veja 2.2.7](#) **Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social**

- As crianças, seus cuidadores e comunidades estão conscientes dos serviços de saúde disponíveis e de como e onde ter acesso a eles.
- As crianças, seus cuidadores e comunidades são envolvidos por meio de intervenções participativas de mudança de comportamento.
- Os adolescentes têm acesso a informações sobre saúde, inclusive saúde sexual, reprodutiva e mental.

[Veja 2.5.1](#) **Emergências de saúde pública**

⁴² Essa referência é específica para instalações de saúde; entretanto, uma referência equivalente será usada para a prestação de serviços baseados na comunidade através de um quadro comunitário de trabalhadores da saúde, para países/contextos com sistemas de saúde comunitários disponíveis.

⁴³ A qualidade do atendimento é definida como "a medida em que os serviços de saúde prestados aos indivíduos e populações de pacientes melhoram os resultados de saúde desejados". Para alcançar isso, os cuidados de saúde devem ser seguros, eficazes, oportunos, eficientes, equitativos e centrados nas pessoas". Veja OMS, [What is the Quality of Care Network?](#)

⁴⁴ Veja UNICEF, [The UNICEF Health Systems Strengthening Approach](#), 2016.

⁴⁵ Veja OMS, [About IHR](#).

⁴⁶ A Comissão das Nações Unidas sobre Produtos que Salvam a Vida de Mulheres e Crianças tem como objetivo aumentar o acesso a medicamentos e suprimentos de saúde que salvam vidas para as pessoas mais vulneráveis do mundo, defendendo esforços para reduzir as barreiras que bloqueiam o acesso a produtos essenciais de saúde. Esses 13 produtos são: oxitocina, misoprostol, sulfato de magnésio, antibióticos injetáveis, corticosteroides pré-natais, clorexidina, dispositivos de reanimação, amoxicilina, sais de reidratação oral, zinco, preservativos femininos, implantes contraceptivos e contraceptivos de emergência.



Promoção

- Promova junto às autoridades nacionais e locais (e, em contextos afetados por conflitos junto a todas as partes em conflito), doadores, parceiros e cuidadores **todos os direitos da criança e da mulher à saúde**⁴⁷, usando compromissos mundiais e nacionais sobre a garantia de vidas saudáveis e promovendo o bem-estar para todos em todas as idades, inclusive o **ODS 3** sobre saúde⁴⁸, a [Convenção sobre os Direitos da Criança](#) e a [Declaração de Astana](#).
- Promova **investimentos maiores e oportunos** para garantir o acesso oportuno aos cuidados que salvam vidas e aos serviços de saúde materna, neonatal, infantil e do adolescente de qualidade.
- Promova a **proteção dos trabalhadores da saúde, usuários da saúde, unidades de saúde, suprimentos e ambulâncias**, com referência ao DHI e resoluções relevantes do Conselho de Segurança, inclusive a [Resolução 2286](#).⁴⁹
- Em contextos afetados por conflitos, **estabeleça um diálogo com todas as partes em conflito** sobre o acesso aos serviços de saúde e em consonância com o DHI.

Coordenação e parcerias

- **Esclareça as responsabilidades** do UNICEF, das autoridades nacionais e locais e dos parceiros nos planos de resposta o mais cedo possível.
- Assegure-se de que os **direitos e necessidades** de recém-nascidos, crianças, adolescentes e mulheres sejam adequadamente identificados nas avaliações, estratégias e programação interagências e do setor de saúde.
- Identifique e resolva quaisquer **lacunas ou gargalos nos mecanismos de coordenação** em colaboração com os governos, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e outros parceiros.
- Assegure-se de que haja **coordenação com os atores da saúde mental e serviços de apoio psicossocial**, conforme as [Diretrizes do IASC sobre Saúde Mental e Apoio Psicossocial](#).

Programação e normas de qualidade

- **Promova uma resposta multissetorial integrada**: colabore estreitamente com outros setores (especialmente nutrição; água, saneamento e higiene; educação; proteção e envolvimento da comunidade para a mudança comportamental e social) para uma resposta integrada a deslocamentos, surtos de doenças, desastres naturais e outras situações que exigem abordagens multissetoriais e integradas.
- **Foque nas pessoas mais necessitadas e de difícil acesso**: recém-nascidos, crianças, adolescentes e mulheres, especialmente em áreas rurais remotas, favelas urbanas e comunidades mais pobres e de difícil acesso que são frequentemente as mais afetadas pelas crises humanitárias.
- No caso de um **acidente em massa**, quando os governos ou parceiros pedem o apoio do UNICEF, garanta que as populações afetadas, especialmente recém-nascidos, crianças, adolescentes e mulheres, tenham acesso aos primeiros socorros, atendimento de emergência e trauma e que as autoridades sanitárias sejam apoiadas para lançar e implementar uma resposta abrangente, inclusive apoio psicossocial. Em áreas de risco de tais eventos, o UNICEF e seus parceiros, especialmente o grupo setorial/setor de saúde/agência líder do setor, devem garantir a preparação para a resposta.
- **As instalações de saúde devem ser seguras e apropriadas para as crianças**, de acordo com os princípios de desenvolvimento da primeira infância, de acordo com a [Estrutura de Cuidados de Nutrição](#), em termos da sua concepção, informações fornecidas e acesso.
- **Os direitos e necessidades das crianças com deficiências e seus cuidadores** devem ser considerados durante a avaliação das necessidades, exercícios de avaliação das necessidades humanitárias, resposta e esforços de recuperação.
- **Trabalhe com atores e mecanismos de coordenação da violência de gênero** para reduzir seus riscos e garantir a prestação de cuidados aos sobreviventes. Equipe e treine o pessoal de saúde com informações atualizadas sobre os serviços de resposta e procedimentos de encaminhamento disponíveis para apoiar os sobreviventes. Se não houver atores disponíveis, treine o pessoal de saúde sobre o [Guia de bolso sobre a Violência de Gênero](#).

⁴⁷ A Constituição da OMS (1946): "...o mais alto padrão de saúde atingível como um direito fundamental de todo ser humano."

⁴⁸ Veja [UNICEF e os ODS](#).

⁴⁹ "Condene com firmeza os atos de violência, ataques e ameaças contra feridos e doentes, pessoal médico e humanitário exclusivamente dedicado a tarefas médicas, seus meios de transporte e equipamentos, bem como hospitais e outras instalações médicas" ... (op. para 1) e "Exige que todas as partes em conflitos armados cumpram plenamente suas obrigações associadas ao direito internacional para garantir o respeito e a proteção de todo o pessoal médico e humanitário que trabalha nas tarefas médicas...." (op. para 2).

- Envolver sistematicamente as comunidades afetadas e as autoridades locais na preparação e **ação preventiva em nível comunitário**, e na **concepção, planejamento e monitoramento de programas de saúde**.
- **Use mecanismos seguros e confidenciais de retroalimentação e comunicação** baseados nos métodos de comunicação preferidos das populações afetadas, e **use sistematicamente suas opiniões para rever, subsidiar e corrigir** as intervenções de saúde.
- Garanta que as crianças, adolescentes, cuidadores e comunidades **participem das decisões** que afetam suas vidas e tenham acesso a **mecanismos de reclamação seguros e confidenciais**.

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- **A prevenção do colapso do sistema de saúde e dos serviços é de suma importância** logo após o choque inicial para garantir a capacidade de cumprir todos os outros compromissos do programa e reduzir os esforços e recursos necessários para uma recuperação rápida. O UNICEF deve fornecer insumos essenciais para o restabelecimento dos serviços de rotina, por exemplo, a rede de frio para a retomada do Programa Expandido de Vacinação.
- **Apoie a descentralização e o fortalecimento dos cuidados primários de saúde** nas áreas mais sujeitas a desastres naturais e conflitos.
- **Assegure-se de que os trabalhadores de saúde da linha de frente sejam mobilizados e apoiados** por suas comunidades locais, autoridades e organizações da sociedade civil, inclusive organizações/grupos locais de mulheres e crianças, e que existam mecanismos para a rápida expansão de serviços comunitários integrados quando necessário.
- **Identifique e fortaleça a capacidade das estruturas comunitárias disponíveis** para responder ao choque e contribuir para a reconstrução dos sistemas tão logo o contexto permita intervenções de recuperação **para reduzir as necessidades, vulnerabilidades e riscos das populações afetadas**.
- **Reforce a resiliência das comunidades e da infraestrutura sanitária** para que possam resistir aos riscos associados a desastres como inundações, furacões ou terremotos, conforme determinado pela avaliação de riscos.



2.3.3 HIV/AIDS

RESULTADO ESTRATÉGICO

A vulnerabilidade de crianças, adolescentes e mulheres à infecção pelo HIV é mitigada, e as necessidades de cuidado e tratamento daqueles que vivem com HIV são atendidas.

COMPROMISSOS

1: Prevenção e testes

As crianças, adolescentes e mulheres têm acesso a informações e serviços para prevenir o HIV, inclusive testes de HIV.

2: Acesso ao tratamento do HIV

Crianças, adolescentes e mulheres que vivem com HIV têm acesso a serviços sustentados de cuidado e tratamento.

3: Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social

As populações em risco e afetadas têm acesso oportuno a informações e intervenções culturalmente apropriadas, que consideram os aspectos de gênero e de idade, para melhorar as práticas de prevenção, cuidados e tratamento.

REFERENCIAIS

- Os serviços de prevenção do HIV estão disponíveis e são usados, inclusive informações sobre atendimento pós violação, profilaxia pós-exposição do HIV e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis.
- O teste confidencial e voluntário de HIV está disponível e é usado.
- Serviços de atendimento e tratamento de HIV e AIDS, inclusive tratamento antirretroviral, estão disponíveis e são acessados por 90% das crianças, adolescentes e mulheres que vivem com HIV, tanto as recém-identificadas como as já conhecidas como vivendo com HIV.
- Os serviços de prevenção da transmissão do HIV de mãe para filho estão disponíveis e são usados por mulheres grávidas e lactantes, inclusive 90% das que têm acesso ao teste de HIV e 90% das que têm acesso ao tratamento antirretroviral vitalício.
- Pelo menos 90% das crianças, adolescentes e mulheres que iniciam o tratamento têm acesso a tratamento contínuo e são mantidas em tratamento.
- As crianças, seus cuidadores e comunidades estão cientes de como e onde acessar os serviços de prevenção, cuidado e tratamento do HIV.
- As crianças, seus cuidadores e comunidades estão envolvidos através de intervenções participativas de mudança de comportamento na prevenção, cuidados e tratamento do HIV.

CONSIDERAÇÕES-CHAVE

Promoção

- **Garanta que sejam oferecidos testes** em todos os contextos. Os testes devem ser sempre confidenciais, voluntários e ligados à prestação de serviços de aconselhamento, prevenção e tratamento.
- **Promova o teste de HIV como ponto de entrada** tanto para a prevenção quanto para o tratamento, e integre-lo na prevenção, mitigação de riscos e resposta à violência de gênero.
- Promova a compreensão de que a prevenção, testagem e tratamento do HIV são **intervenções transversais**: a violência de gênero e o sexo transacional, que pioram durante as emergências, aumentam a exposição e a vulnerabilidade à infecção pelo HIV.

Coordenação e parcerias

- Assegure-se de que os **papéis, responsabilidades e complementaridades dos parceiros em torno da prevenção e tratamento do HIV sejam claramente definidos**. Por exemplo, as agências que prestam serviços de saúde sexual reprodutiva e informações e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis devem incorporar mensagens de prevenção do HIV junto com mensagens de prevenção da violência em seu trabalho.
- Garanta que haja **pontos focais com experiência na prevenção e tratamento do HIV** e DST relacionadas em crianças, adolescentes e mulheres entre os parceiros.
- **Treine os profissionais de saúde, assistentes sociais e voluntários da linha de frente** sobre a orientação normativa e recomendações essenciais para o cuidado de sobreviventes de agressões sexuais, inclusive o tratamento de doenças sexualmente transmissíveis e a profilaxia pós-exposição ao HIV.

Programação e normas de qualidade

- **Fomente uma resposta multisetorial integrada**. A prevenção da transmissão do HIV de mãe para filho e o cuidado e tratamento pediátrico do HIV devem fazer parte da resposta geral materno-infantil. Bebês e crianças com desnutrição aguda grave devem ter prioridade para a testagem do HIV, especialmente se não respondem aos tratamentos nutricionais. A prevenção do HIV deve estar unida à proteção, educação, envolvimento da comunidade para a mudança comportamental e social e outros setores que atendem os adolescentes e abordam a violência.
- Garanta o acesso a **serviços de saúde mental e apoio psicossocial**, inclusive apoio de adesão comunitária, para pessoas que vivem com o HIV e sobreviventes de agressão sexual que estejam vivendo com HIV ou em risco de infecção por HIV.
- **As transferências de emergência em dinheiro ou em espécie devem considerar os casos de HIV**, tendo como alvo meninas e mulheres jovens vulneráveis ou pessoas que vivem com o HIV e ligar esses beneficiários a outros serviços de apoio de emergência.
- **Projete e implemente intervenções de HIV de acordo com as normas de qualidade** descritas nas [Diretrizes do IASC para HIV/AIDS](#).
- **Projete intervenções sobre o HIV com base no contexto** e no histórico de prevalência do HIV. Em uma epidemia generalizada de HIV em que a prevalência for maior do que 1%, deverá ser priorizado o conjunto completo de intervenções de prevenção e tratamento. Quando a prevalência for menor, o número de pessoas que vivem com o HIV pode ser pequeno, mas a prevenção do HIV ainda pode ser uma intervenção importante para o futuro.
- **Proteja a integridade das estruturas familiares** e assegure-se de que as crianças órfãs ou que vivem em lares chefiados por uma criança recebam o apoio adequado e alcancem resultados equitativos.
- Crie **informações de prevenção e tratamento do HIV segundo cada contexto**, mostrando onde as pessoas podem acessar os serviços.
- Introduza **uma programação que responda às questões de gênero e de idade**, inclusive a mitigação dos riscos da violência de gênero, levando em conta as necessidades exclusivas de adolescentes e meninas.
- Envolve as **redes comunitárias disponíveis** para identificar o conteúdo e as estratégias mais apropriadas.

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- Mapeie os **serviços e a capacidade em nível nacional para identificar lacunas** como medida de redução de riscos e de preparação.

2.3.4 Nutrição

RESULTADO ESTRATÉGICO

Crianças, adolescentes e mulheres têm acesso a dietas, serviços e práticas que melhoram seu estado nutricional.⁵⁰

COMPROMISSOS

1. Liderança e coordenação

A liderança e a coordenação são eficazes e funcionais.

[Veja 2.1.2 Coordenação](#)

2. Sistemas de informações e avaliações nutricionais

Os sistemas de monitoramento e informações de nutrição, inclusive avaliações nutricionais, proporcionam dados e evidências oportunas e de qualidade para orientar as políticas, estratégias, programas e a promoção.

3. Prevenção do atraso no crescimento⁵¹, emaciação⁵², deficiência de micronutrientes e sobrepeso⁵³ em crianças menores de cinco anos.

Crianças menores de cinco anos se beneficiam de dietas, práticas e serviços que previnem o atraso no crescimento, emaciação, deficiências de micronutrientes e sobrepeso.

REFERENCIAIS

- As funções de coordenação e liderança do grupo setorial/setor de nutrição são exercidas por pessoal adequadamente capacitado e qualificado em nível nacional e subnacional.
- As principais responsabilidades de liderança e coordenação são cumpridas.
- Existem dados e evidências relevantes sobre o tipo, grau, extensão, determinantes e fatores determinantes da desnutrição materna e infantil e dos grupos de maior risco.
- Os dados e as evidências multisectoriais orientam a tomada de decisões oportunamente, apoiam o monitoramento e permitem corrigir o rumo das ações de preparação e resposta.
- Os cuidadores de crianças de 0 a 23 meses são apoiados para adotar práticas recomendadas de alimentação infantil e de crianças, inclusive a amamentação e a alimentação complementar.⁵⁴
- Crianças de 0 a 59 meses melhoraram a ingestão e o estado nutricional por meio de dietas apropriadas para a idade, suplementação com micronutrientes, fortificação domiciliar de alimentos e profilaxia de desparasitação, segundo o contexto.

⁵⁰ A **situação nutricional** de crianças, adolescentes e mulheres é **determinada por suas dietas** (por exemplo, amamentação e alimentos ricos em nutrientes apropriados para a idade, com água potável segura e segurança alimentar doméstica em todos os momentos), a qualidade dos **serviços nutricionais** que recebem (por exemplo, serviços que protegem, promovem e apoiam uma boa nutrição) e suas **práticas** nutricionais (por exemplo, alimentação apropriada para a idade, práticas dietéticas e de higiene).

⁵¹ **O atraso no crescimento** em crianças de 0 a 59 meses é definido como uma altura para a idade abaixo de -2 DP (desvio padrão) da mediana dos Padrões de Crescimento Infantil da OMS para uma criança da mesma idade e sexo. **O atraso no crescimento moderado** é definido como abaixo de -2 DP e maior ou igual a -3 DP. **O atraso no crescimento grave é definido como** abaixo de -3 DP.

⁵² **A emaciação** em crianças de 0 a 59 meses é definida como um peso por altura abaixo de -2 DP da mediana dos Padrões de Crescimento Infantil da OMS para uma criança da mesma altura e sexo. A **desnutrição aguda moderada** é definida pela emaciação moderada (peso para a altura abaixo de -2 e acima ou igual a -3 DP) ou (no caso de crianças de 6 a 59 meses) circunferência do braço no ponto médio (CBPM) inferior a 125 mm ou igual a 115mm. **A desnutrição aguda grave** é definida pela presença de um estado de emaciação grave (peso para a altura abaixo de -3 DP) edema bilateral (kwashiorkor) ou (no caso de crianças de 6 a 59 meses) um CBPM inferior a 115mm.

⁵³ **O sobrepeso** em crianças de 0 a 59 meses é definido como um peso para a altura acima de +2 DP da mediana dos Padrões de Crescimento Infantil da OMS para uma criança da mesma altura e do mesmo sexo. O sobrepeso grave (acima de +3 DP) é chamado de obesidade.

⁵⁴ **A alimentação de bebês e de crianças** refere-se à alimentação de bebês e crianças de 0 a 23 meses. Os programas de alimentação de bebês e de crianças se concentram na proteção, promoção e apoio no início precoce da amamentação dentro de uma hora após o nascimento, amamentação exclusiva para os primeiros seis meses de vida, introdução oportuna de diversos alimentos complementares e práticas de alimentação complementar adequadas para a idade, juntamente com a amamentação contínua por dois anos ou mais.

4. Prevenção da desnutrição, deficiências de micronutrientes e anemia na meia infância e na adolescência.⁵⁵

Crianças na meia infância (5 a 9 anos) e adolescentes (10 a 19 anos) se beneficiam de dietas, práticas e serviços que as protegem da desnutrição, deficiências de micronutrientes e anemia.⁵⁶

- As crianças na meia infância têm acesso a um pacote de intervenções comunitárias e escolares que inclui, no mínimo: suplementação com ferro, profilaxia de desparasitação⁵⁷, educação nutricional, aconselhamento e apoio, segundo o contexto.
- Os meninos e meninas adolescentes têm acesso a um pacote de intervenções comunitárias e escolares que inclui, no mínimo: suplementação com ferro e ácido fólico, profilaxia de desparasitação, educação nutricional, aconselhamento e apoio, segundo o contexto.

5. Prevenção de desnutrição⁵⁸, deficiências de micronutrientes e anemia em mulheres grávidas e mães lactantes.

Mulheres grávidas e mães lactantes se beneficiam de dietas, práticas e serviços que as protegem da subnutrição, deficiências de micronutrientes e anemia.

- Mulheres grávidas e mães lactantes – com atenção especial para adolescentes grávidas e outras mães em risco nutricional – têm acesso a um pacote de intervenções que inclui no mínimo: suplementação com ferro e ácido fólico/micronutrientes múltiplos, profilaxia de desparasitação, monitoramento de peso, aconselhamento nutricional e suporte nutricional através de suplementação balanceada de proteínas energéticas, segundo o contexto.

6. Cuidados nutricionais para crianças com emaciação

Crianças menores de cinco anos se beneficiam de serviços para a detecção precoce e o tratamento de emaciação grave e outras formas de desnutrição aguda que ameaçam a vida na primeira infância.

- Todas as crianças menores de cinco anos em áreas afetadas são monitoradas periodicamente para a detecção precoce da emaciação grave e outras formas de desnutrição aguda com risco de vida e são encaminhadas, conforme apropriado, a serviços de tratamento.
- Todas as crianças menores de cinco anos que sofrem de emaciação grave e outras formas de desnutrição aguda que ameaçam a vida nas áreas afetadas se beneficiam de serviços facilitadores e comunitários que oferecem tratamento eficaz, garantindo taxas de sobrevivência de >90%, taxas de recuperação de >75% e taxas de abandono de <15%.⁵⁹

⁵⁵ **A desnutrição entre os adolescentes** inclui o atraso no crescimento e o baixo peso ou magreza. Na **adolescência, o baixo peso ou magreza** é definido como o escore Z do Índice de Massa Corporal (IMC) para a idade abaixo de -2 DP do Padrão de Referência de Crescimento de 2007 da OMS para Crianças e Adolescentes (5 a 19 anos). A magreza grave é definida como o escore Z do IMC para a idade abaixo de -3 DP. **O atraso no crescimento** é definido como a altura para a idade abaixo de -2 DP. **A desnutrição aguda grave** em adolescentes de 10 a 14 anos é definida por um CBPM de menos de 160 mm e sinais de emaciação grave visível ou edema bilateral.

⁵⁶ **A anemia** foi classificada com base nos cortes recomendados pela OMS para as concentrações de hemoglobina da seguinte forma: níveis de hemoglobina g/l: crianças de 5 a 11 anos ≥ 115 (sem anemia) 110-114 (leve) 80-109 (moderada) <80 (grave); crianças de 12 a 14 anos ≥ 120 (sem anemia), 110-119 (suave) 80-109 (moderada), <80 (grave); mulheres não grávidas de 15 anos e mais ≥ 120 (sem anemia), 110-119 (suave) 80-109 (moderada), <80 (grave). Em ambientes onde a prevalência de anemia entre crianças de 5 a 12 anos é de 20% ou mais, deve ser fornecido um suplemento de ferro. Da mesma forma, em ambientes onde a prevalência de anemia entre meninas adolescentes menstruadas de 10 a 19 anos é de 20% ou mais, ferro e ácido fólico. A suplementação deve ser fornecida aos adolescentes.

⁵⁷ Em áreas onde a prevalência básica de qualquer infecção por helminto transmitida pelo solo é de 20% ou mais entre crianças de 5 a 12 anos de infância e meninas adolescentes não grávidas de 10 a 19 anos.

⁵⁸ Para efeitos deste documento, a **subnutrição em mulheres não grávidas em idade reprodutiva** é referida como “magreza” e definida como tendo um IMC abaixo de 18,5 kg/m². Para meninas (15 a 19 anos), consulte a nota de rodapé 56 sobre adolescentes.

⁵⁹ Segundo as normas Esfera, a população de indivíduos que recebem alta do tratamento de desnutrição aguda grave é composta por aqueles que se recuperaram, morreram, faleceram ou não se recuperaram. A **taxa de sobrevivência** neste documento refere-se ao número total de indivíduos que se recuperaram, abandonaram ou não se recuperaram dividido pelo número total de indivíduos que receberam alta x 100. A **taxa de recuperação** é calculada usando o número total de indivíduos recuperados dividido pelo número total de indivíduos que receberam alta x 100. A **taxa padrão** é calculada usando o número total de indivíduos que não se recuperaram dividido pelo número total de indivíduos que receberam alta x 100.

7. Fortalecimento do sistema de nutrição materno-infantil

Os serviços para prevenir e tratar a desnutrição em crianças, adolescentes e mulheres são prestados por meio de mecanismos de prestação de serviços nas instalações e comunidades que fortalecem os sistemas nacionais e subnacionais.

Veja 2.2.4 Ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

Os sistemas nacionais e subnacionais de saúde, água e saneamento, educação, proteção infantil e social são apoiados para:

- alinhar suas políticas, programas e práticas às normas e orientações sobre nutrição acordadas internacionalmente;
- realizar intervenções baseadas em evidências com pessoal dotado de conhecimentos, habilidades e capacidade em nutrição;
- adquirir e fornecer suprimentos nutricionais essenciais em tempo hábil, através de plataformas nas comunidades e instalações.

8. Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social

As populações em risco e afetadas têm acesso oportuno a informações e intervenções culturalmente apropriadas, que consideram os aspectos de gênero e a idade, e promovem a adoção de dietas, serviços e práticas e contribuem para melhorar seu estado nutricional.

Veja 2.2.7 Envolvimento da comunidade para a mudança comportamental e social

- Crianças, adolescentes, cuidadores e comunidades conhecem os serviços de nutrição disponíveis e como e onde ter acesso a eles.
- Crianças, adolescentes, cuidadores e comunidades participam através de intervenções participativas de mudança de comportamento para melhorar seu estado nutricional.
- Os cuidadores e comunidades são apoiados e capacitados para prevenir a desnutrição, bem como para identificar e encaminhar crianças com formas de subnutrição perigosas.





Promoção

- Promova o **direito das crianças a uma nutrição adequada e o cumprimento dos CFC** com todos os atores, usando a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030, o [ODS 2](#) e a [Resolução 2417 do Conselho de Segurança](#) sobre conflito e fome.
- Promova a **inclusão da nutrição nas políticas, estratégias, programas e normas nacionais**, inclusive o financiamento plurianual de programas, suprimentos e equipamentos de nutrição.
- Promova a **inclusão de alimentos terapêuticos prontos para uso** nas Listas Nacionais de Medicamentos Essenciais.
- Promova a **proteção do aleitamento materno contra práticas de marketing antiéticas**, de acordo com o [Código Internacional sobre a Comercialização de Substitutos do Leite Materno](#) e resoluções subsequentes da Assembleia Mundial da Saúde e guias internacionais. **Desencoraje a doação de substitutos do leite materno ou de equipamentos de alimentação.**

Coordenação e parcerias

- **Como Agência Líder do grupo setorial/setor para a nutrição, proporcione liderança em nutrição e apoie a coordenação** de parceiros em nível nacional e subnacional. Apoie e envolva **mecanismos de coordenação intersectorial** em particular com os setores/grupos setoriais de saúde, segurança alimentar e água, saneamento e higiene.
- **Estabeleça e apoie grupos de trabalho técnicos funcionais** em áreas técnicas relevantes para o contexto. Isso pode incluir alimentação de bebês e de crianças, nutrição de crianças em idade escolar, gestão comunitária da desnutrição grave, sistemas de informação nutricional e prestação de contas às populações afetadas.
- **Inicie e melhore a coordenação da programação para prevenir e tratar a desnutrição** entre as agências da ONU que apoiam a nutrição, inclusive a FAO, o ACNUR, o PAM e a OMS.
- **Gerencie e mitigue os riscos ao se envolver com o setor privado**, inclusive a indústria de alimentos e bebidas, aderindo às orientações organizacionais e setoriais sobre o envolvimento do setor privado.

Programação e normas de qualidade

- **Promova uma resposta multissetorial e integrada e a convergência geográfica** em nutrição, saúde, água, saneamento e higiene, educação, proteção infantil, política social e setores transversais.⁶⁰
- **Estabeleça espaços seguros para a alimentação** e o atendimento e promova vínculos com a proteção infantil.
- Projete, ofereça e monitore programas de nutrição de **acordo com as normas de qualidade descritas nas orientações mais atualizadas do UNICEF**
[📖 Veja o Anexo 2 – Referências](#)
- Coloque o **foco nas crianças e mulheres mais marginalizadas** para reduzir as desigualdades (direito em princípio) e melhorar o impacto sobre os grupos mais vulneráveis (direito na prática). Todas as formas de desnutrição ocorrem cada vez mais nas crianças, adolescentes, mulheres e famílias mais pobres e mais marginalizadas.
- Adquirir **fórmula infantil pronta para uso para bebês que não podem ser amamentados, ou são alimentados de forma mista**, com prioridade nos bebês com menos de seis meses, de acordo com o [Guia do UNICEF sobre o abastecimento e uso de substitutos do leite materno em ambientes humanitários](#).
- Envolve-se sistematicamente com as comunidades para **implementar atividades de preparação, prevenção e resposta em nível comunitário**, inclusive a promoção de práticas positivas, como a alimentação ótima de bebês e crianças, acesso e adoção de dietas saudáveis, imunização de rotina e suplementação com micronutrientes, e detecção e tratamento precoces de emaciação grave e outras formas de desnutrição aguda que ameaçam a vida.

⁶⁰ Por exemplo: para melhorar a diversidade da dieta das crianças é preciso ter um sistema alimentar que possa produzir uma gama de alimentos nutritivos que sejam acessíveis e aceitáveis para as famílias; um sistema de saúde com pessoal bem treinado em nível de instalações e comunidade para aconselhar os cuidadores sobre o benefícios de consumir uma dieta diversificada; um sistema de água e saneamento que forneça água potável limpa como parte de uma dieta saudável e para a preparação segura de alimentos; e um sistema de proteção social que permita contar com alimentos nutritivos acessíveis para as crianças e famílias mais vulneráveis.

- **Trabalhe com atores da violência de gênero para** reduzir os riscos associados aos programas de nutrição. Se não houver atores disponíveis treine o pessoal de nutrição sobre o [Guia de Bolso sobre a Violência de Gênero](#).
- **Inclua as necessidades das crianças com deficiências e seus cuidadores** nas avaliações e na concepção das ações de preparação e resposta para a nutrição.
- **Use mecanismos de retroalimentação e comunicação seguros e confidenciais** baseados nos métodos de comunicação preferidos das populações afetadas e **use sistematicamente suas opiniões para rever, subsidiar e corrigir** as intervenções nutricionais.
- Garanta que as crianças, adolescentes, cuidadores e comunidades **participem das decisões** que afetam suas vidas e tenham acesso a **mecanismos de reclamação seguros e confidenciais**.

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- **Estabeleça, fortaleça e invista em sistemas de informação** e monitoramento, inclusive políticas, ferramentas e bancos de dados para dados desagregados por sexo, idade e deficiência para a nutrição e monitoramento do usuário final.
- **Incorpore ações de preparação e resposta de emergência em plataformas de coordenação de desenvolvimento**, inclusive o **movimento *Scaling Up Nutrition***.
- **Desenvolva sistemas e programas baseados nos conhecimentos dos riscos e apoie a capacidade do governo e dos parceiros** em nível nacional e subnacional através da transferência de competências.
- **Fortaleça as cadeias de abastecimento de nutrição** para melhorar a previsão integrada, custo, aquisição, armazenamento (inclusive estoques de contingência), entrega e monitoramento do usuário final dos produtos nutricionais.⁶¹



⁶¹ Inclusive alimentos terapêuticos prontos para uso, suprimentos para centros de alimentação terapêutica, suplementos de micronutrientes, comprimidos antiparasitários, formulações em pó de múltiplos micronutrientes, tábuas de altura e balanças de pesagem.

2.3.5 Proteção infantil

| RESULTADO ESTRATÉGICO | |
|--|---|
| As crianças e adolescentes são protegidos da violência, exploração, abuso, negligência e práticas nocivas. | |
| COMPROMISSOS | REFERENCIAIS |
| 1: Liderança e coordenação A liderança e coordenação são eficazes e funcionais. Veja 2.1.2 Coordenação | <ul style="list-style-type: none">• As funções de coordenação e liderança do Setor/Área de Responsabilidade de Proteção Infantil são exercidas por pessoal adequadamente capacitado e qualificado em nível nacional e subnacional.• As principais responsabilidades de liderança e coordenação são cumpridas. |
| 2: Reforço dos sistemas de proteção infantil Os sistemas de proteção infantil são funcionais e reforçados para prevenir e responder a todas as formas de violência, exploração, abuso, negligência e práticas nocivas. Veja 2.2.4 Ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento | <ul style="list-style-type: none">• São estabelecidos mecanismos funcionais em nível nacional e local para avaliar, analisar, monitorar e relatar as preocupações com a proteção infantil e suas causas profundas.• É realizado o mapeamento do pessoal dos serviços sociais, e são desenvolvidos planos de reforço de capacidades conforme necessário.• Existe um sistema integrado funcional de gestão de casos, inclusive vias de encaminhamento para serviços e um sistema seguro de gestão de informações.• As famílias e comunidades são apoiadas em suas funções de proteção com medidas para mitigar e prevenir abusos, negligência, exploração e violência contra crianças.• Os sistemas de registro civil proporcionam um registro de nascimento e certificação acessíveis e seguros para as crianças e suas famílias. |
| 3: Saúde mental e apoio psicossocial As necessidades de saúde mental e apoio psicossocial de crianças, adolescentes e cuidadores são identificadas e atendidas através de serviços coordenados multissetoriais e comunitários. | <ul style="list-style-type: none">• Os sistemas de apoio familiar e comunitário são identificados e fortalecidos para garantir uma participação significativa das crianças, adolescentes e cuidadores nas atividades de saúde mental e apoio psicossocial e proteção.• As intervenções e mecanismos de encaminhamento da saúde mental e apoio psicossocial asseguram o acesso ao apoio através da pirâmide de intervenções de saúde mental e apoio psicossocial do IASC para crianças, adolescentes, cuidadores e comunidades, de acordo com as Operational Guidelines on Community-based Mental Health and Psychosocial Support in Humanitarian Settings• Todas as crianças, adolescentes e cuidadores identificados através dos pontos de acesso aos serviços de saúde mental e apoio psicossocial (inclusive a proteção infantil, educação e saúde) que precisam de serviços especializados de saúde mental, recebem ou são encaminhados para os serviços apropriados. |
| 4: Crianças desacompanhadas e separadas A separação das crianças das famílias é prevenida e combatida, e os cuidados familiares são promovidos para respeitar os melhores interesses da criança. | <ul style="list-style-type: none">• As causas da separação de crianças são identificadas de maneira oportuna e são promovidas ações para evitar a separação, inclusive o uso de estratégias de mudança de comportamento.• Todas as crianças desacompanhadas e separadas são identificadas, recebem atendimento familiar ou um arranjo adequado, seguro e alternativo; bem como um plano pessoal de gestão/cuidado do caso.• Em estreita coordenação com as agências encarregadas⁶² todas as crianças desacompanhadas e separadas são registradas, reunificadas com segurança e reintegradas aos cuidadores primários ou outros membros da família. |

⁶² Inclusive o mandato específico do CICV e das Sociedades Nacionais, bem como o do ACNUR (para refugiados). Veja o [Manual de Campo sobre CDS](#).

5: Monitoramento e relatório sobre violações graves⁶³

Em situações de conflito armado, violações graves contra crianças e outras violações graves de direitos e preocupações de proteção são documentadas, analisadas e relatadas e orientam as respostas programáticas e intervenções de promoção.

- Existe um mecanismo para monitorar violações graves contra as crianças e informar a promoção e os programas.
- Onde o [Mecanismo de Monitoramento e Apresentação de Relatórios](#)⁶⁴ é ativado, o UNICEF co-lidera a Força-Tarefa Nacional de Monitoramento e Relatórios ou o grupo de trabalho equivalente e reporta ao grupo de trabalho do Conselho de Segurança sobre crianças em conflitos armados.

6: Crianças associadas a forças e grupos armados e detenção de crianças no contexto de conflito armado.

O recrutamento e uso de crianças por atores armados, bem como a detenção ilegal e arbitrária e o processamento criminal de crianças afetadas por conflitos, são evitados e abordados.

- Os fatores determinantes e causas de recrutamento e uso de crianças são identificados, prevenidos e tratados.
- As crianças que saíram das forças armadas ou grupos são identificadas e recebem serviços comunitários de reintegração seguros, de acordo com os [Princípios de Paris](#).
- É realizada uma promoção coordenada contra a detenção ilegal e arbitrária e para a adesão às normas internacionais de justiça juvenil⁶⁵ para as crianças afetadas por conflitos, inclusive para sua libertação imediata aos atores de proteção infantil.

7: Desminagem e armas

O uso de minas terrestres e outras armas indiscriminadas ou ilícitas por atores estatais e não estatais é evitado e seu impacto abordado.

- As crianças e comunidades em situação de risco têm acesso a uma educação adequada à idade sobre os riscos de armas explosivas.
- Existem sistemas formais/informais de vigilância de ferimentos e mecanismos de estabelecimento de prioridades para a intervenção de desminagem, e assistência às vítimas focada nas crianças.
- Atividades de defesa são implementadas para promover a desminagem humanitária e o cumprimento dos instrumentos internacionais associados a armas explosivas.

8: Violência de gênero

Os sobreviventes da violência de gênero e seus filhos podem ter acesso a serviços de resposta multissetoriais oportunos e de qualidade, e a violência de gênero é prevenida.

- Serviços de resposta de qualidade, oportunos, coordenados, centrados nos sobreviventes e apropriados para a idade, disponíveis e usados pelos sobreviventes da violência de gênero.
- Programas de prevenção da violência de gênero são implementados.
- Os programas de proteção infantil incluem ações que abordam e reduzem os riscos da violência de gênero.

9: Proteção contra o abuso e a exploração sexual

Crianças e populações afetadas são protegidas da exploração e abuso sexual por trabalhadores humanitários

[Veja 2.1.5](#) Proteção contra o abuso e a exploração sexual

- Todas as crianças têm acesso a canais de informação seguros, acessíveis e que consideram o gênero e a criança.
- As crianças sobreviventes da exploração e abuso sexual **são prontamente encaminhadas e têm acesso a serviços integrados de resposta e assistência de qualidade contra a** violência de gênero e de proteção infantil com base em suas necessidades e desejos.

⁶³ As violações graves incluem assassinato e mutilação de crianças; recrutamento ou uso de crianças como soldados; violência sexual contra crianças; sequestro de crianças; ataques contra escolas ou hospitais; negação de acesso humanitário para crianças.

⁶⁴ O [Mecanismo de Monitoramento e Apresentação de Relatórios](#) é um mecanismo estabelecido pela Resolução 1612 do Conselho de Segurança. Através desta e de resoluções subsequentes relacionadas, o UNICEF está encarregado de apoiar o monitoramento e a comunicação de violações graves dos direitos da criança ao Conselho de Segurança. Veja acima a lista das violações graves.

⁶⁵ [Convenção sobre os Direitos da Criança](#); [Pacto Internacional sobre os direitos civis e políticos](#); [Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude](#) (Regras de Beijing); [Regras da ONU para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade](#) (Regras de Havana); [Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil](#) (Regras de Riade); [Regras Mínimas das Nações Unidas sobre as Medidas Não Privativas de Liberdade](#) (Regras de Tóquio); [Diretrizes da ONU para a Ação sobre Crianças no Sistema de Justiça Criminal](#) (Diretrizes de Viena).

10: Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social

As populações em risco e afetadas têm acesso oportuno a informações e intervenções culturalmente apropriadas que consideram os aspectos de gênero e a idade, para prevenir e responder à violência, exploração, abuso, negligência e práticas nocivas.

 **Veja 2.2.7** Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social

- As crianças, seus cuidadores e comunidades conhecem os serviços de proteção disponíveis e como e onde ter acesso a eles.
- As crianças, seus cuidadores e comunidades participam de processos liderados pela comunidade para apoiar normas e práticas sociais positivas; promover a igualdade de gênero; abordar as causas dos riscos de proteção infantil; e aumentar o foco na participação de crianças, adolescentes e grupos marginalizados em suas comunidades.

CONSIDERAÇÕES-CHAVE

Promoção

- Promova o **cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Criança** e de seus Protocolos Facultativos.
- Promova a **assinatura, ratificação e implementação** do [Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre Crianças e Conflitos Armados](#), [Convenção de Proibição de Minas Antipessoais](#), [Convenção sobre Certas Armas Convencionais \(Protocolo V e Protocolo II Alterado\)](#) e a [Convenção sobre Munições de Dispersão](#), bem como outros instrumentos jurídicos não vinculativos como os [Princípios e Diretrizes de Paris sobre Crianças Associadas a Forças Armadas e Grupos Armados](#) e os [Princípios de Vancouver sobre a Manutenção da Paz e a Prevenção do Recrutamento e Uso de Crianças-Soldados](#).
- Promova e apoie a **aplicação universal de estruturas legais** associadas à proteção de refugiados, apátridas, deslocamento interno, migração e crianças afetadas por conflitos armados, e de normas internacionais de justiça juvenil, julgamento justo e o estado de direito.
- Promova a inclusão da **proteção infantil nos planos de emergência e recuperação nacionais e subnacionais**.
- Promova a **inclusão de todas as crianças**, inclusive refugiados, migrantes e crianças deslocadas internamente, nos sistemas nacionais de proteção infantil e que os serviços sejam disponibilizados a todas as crianças sem qualquer forma de discriminação.
- Promova o **fim de todas as formas de detenção de crianças refugiadas, apátridas e migrantes** com base no seu status migratório ou de seus pais. Promova especialmente seu acesso **à saúde, educação, hospedagem e à ampla gama de serviços** de que precisam.
- Procure **compromissos de grupos e forças armadas para acabar com violações graves**, inclusive para deixar de recrutar e usar crianças e **libertar incondicionalmente crianças de suas fileiras, inclusive meninas**.
- Promova que as crianças recrutadas e usadas pelas forças armadas e grupos sejam consideradas e **tratadas principalmente como vítimas e não como perpetradores**.
- Lute **contra a implementação seletiva da lei**, pela qual crianças associadas a certos grupos armados ou crianças acima de uma certa idade enfrentam normas inferiores de proteção legal.
- Promova a **reintegração segura** de crianças anteriormente associadas a forças e grupos armados em famílias e comunidades.
- Lute **contra a detenção arbitrária de crianças** e **facilite o acesso a serviços jurídicos e de proteção**, bem como a outras formas de assistência para crianças em contato com a lei em um sistema de justiça criminal adequado para crianças. Promova o entendimento de que a detenção **só** pode ser usada como medida de último recurso e temporária, de acordo com as normas internacionais.

- Promova o **registro universal de nascimento e morte** nos sistemas de Registro Civil e Estatísticas Vitais para que: 1) todas as crianças tenham uma certidão de nascimento, inclusive para evitar a apatridia; 2) existam planos de preparação e resposta para o registro; 3) os sistemas de registro sejam modernizados, e os dados sejam armazenados fora do local e interoperáveis com os sistemas de saúde, educação e apoio social.
- Promova o **cuidado imediato da família e outros cuidados de emergência** para as crianças desacompanhadas e evite a separação durante o deslocamento e as dificuldades econômicas extremas.
- Lute **contra o uso de armas explosivas** com efeitos em áreas povoadas.
- Em casos de **adoção internacional** defenda os **melhores interesses da criança** como consideração primordial. A adoção (nacional ou internacional) não é uma resposta apropriada durante ou após uma emergência, de acordo com as **Diretrizes sobre Cuidados Alternativos para Crianças**.

Coordenação e parcerias

- Divulgue, contextualize e aplique as **Normas Mínimas para a Proteção da Criança em Ação Humanitária** e as **Normas Mínimas Interagências para a Violência de Gênero em Emergências**.
- Contribua para o efetivo estabelecimento e funcionamento de uma **rede de proteção contra o abuso e a exploração sexual interagências** desde o início da resposta humanitária através da coordenação interna com outros setores e da colaboração externa com parceiros interagências.
- **Lidere a Área de Responsabilidade de Proteção Infantil dentro do setor/grupo setorial de proteção mais amplo** e assegure o desenvolvimento e a implementação de uma **estratégia de proteção abrangente**, com base nos sistemas disponíveis e refletindo adequadamente as questões das crianças na prevenção e resposta.
- Como líder da **Área de Responsabilidade** de Proteção Infantil **colabore com todos os atores relevantes** de outros setores, inclusive **educação, saúde, nutrição, segurança alimentar, obtenção de meios de subsistência e proteção social**, para uma **programação** multissetorial e **integrada** que mitigue e responda aos riscos e vulnerabilidades da violência de gênero.
- Em situações caracterizadas pela presença de solicitantes de asilo, refugiados, apátridas e retornados, **colabore com o Grupo de Trabalho de Proteção de Refugiados liderado pelo ACNUR** e lidere o subgrupo de proteção infantil, conforme acordado no país.

Programação e normas de qualidade

- Fomente uma **abordagem multissetorial e integrada**. Colabore com todos os atores relevantes dos outros setores, inclusive educação, saúde, nutrição, segurança alimentar, obtenção de meios de subsistência e proteção social, para uma programação multissetorial e integrada que mitigue e responda aos riscos e vulnerabilidades da violência de gênero; e projete atividades de proteção infantil em estreita colaboração com educação, envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social, gênero, deficiência e desenvolvimento e participação de adolescentes.
- **Colete, processe, analise, armazene e compartilhe informações de acordo com os** princípios internacionais de proteção infantil e da violência de gênero e com total respeito à confidencialidade, proteção de dados e protocolos de compartilhamento de informações, em linha com as Normas Mínimas para a Proteção da Criança em Ação Humanitária e as **Normas Mínimas Interagências para a Violência de Gênero em Emergências**.
📄 Veja 1.4.9 Geração de evidências éticas e proteção de dados
- Invista em **sistemas de dados avançados** (por exemplo: Primero), reforce a capacidade do pessoal e dos parceiros de usar esses sistemas e considere avaliações em tempo real para gerar evidências com rapidez suficiente para permitir a tomada de decisões em tempo hábil.
📄 Veja 1.4.9 Geração de evidências éticas e proteção de dados
- Assegure-se de que sejam usados sistemas de proteção infantil aprovados e em conformidade com a política de proteção de dados de violência de gênero para a **confidencialidade, segurança de dados e prestação de contas**, em conformidade com as **Normas Mínimas para a Proteção da Criança em Ação Humanitária** e as **Normas Mínimas Interagências para a Violência de Gênero em Emergências**. Esses sistemas evitam a coleta insegura de dados, promovem encaminhamentos e compartilhamento de dados, evitam silos de dados e minimizam a coleta de dados duplicados e a revitimização.⁶⁶

⁶⁶ A integração de sistemas padronizados como o Primero, através de respostas humanitárias aumenta a velocidade de prestação, fortalece a coordenação e garante a compatibilidade dos dados.

- Assegure-se de que haja uma **gestão de casos de qualidade** em linha com as [Normas Mínimas para a Proteção da Criança em Ação Humanitária](#) e as [Normas Mínimas Interagências para a Violência de Gênero em Emergências](#), que promova estruturas de supervisão sólidas que possam oferecer supervisão e treinamento contínuos aos trabalhadores dos casos.
- Promova o **acesso à informação para populações em áreas de alto risco**, inclusive sobre disponibilidade, localização de serviços e comunicação das preocupações associadas à proteção infantil.
- Esteja ciente de que **as áreas urbanas** apresentam desafios específicos para a proteção infantil, trazendo maiores riscos de exploração, violência, crime e drogas, particularmente para as crianças mais desfavorecidas.
- Garanta a **disponibilidade de serviços integrados de suporte/encaminhamento** para os sobreviventes que informem ter experimentado violência de gênero antes de iniciar qualquer atividade de conscientização ou prevenção da violência de gênero.
- Envolver crianças, cuidadores, membros da comunidade e autoridades locais para decidir se **as atividades em grupo**, inclusive espaços infantis ou espaços seguros para mulheres e meninas, são apropriadas e como elas podem ser seguras, acessíveis, inclusivas, de alta qualidade e contextualmente/culturalmente apropriadas. [Veja as Normas Mínimas para a Proteção da Criança em Ação Humanitária](#) e as [Normas Mínimas Interagências para a Violência de Gênero em Emergências](#).
- Todas as atividades em grupo, inclusive os espaços infantis ou os serviços de saúde mental e apoio psicossocial, devem ser oferecidas por **pessoal ou voluntários treinados em saúde mental básica e apoio psicossocial** e equipados para a interação segura e ética com crianças e mulheres.
- Os programas de **saúde mental e apoio psicossocial** devem **evitar a identificação de grupos sensíveis** (por exemplo: sobreviventes de violência de gênero ou crianças anteriormente associadas a forças e grupos armados) através de atividades separadas, para evitar mais discriminação e exclusão pelas comunidades. Em lugar disso, é melhor trabalhar em prol de um amplo apoio e promover a inclusão e o bem-estar de todos os membros da comunidade. É fundamental equilibrar a necessidade de melhorar a escala das intervenções de saúde mental e apoio psicossocial, garantindo ao mesmo tempo a qualidade e a equidade.
- Estabeleça e aplique **mecanismos organizacionais para os cuidados com o pessoal e com os voluntários**, com ênfase nas pessoas envolvidas na proteção da linha de frente e no trabalho de saúde mental e apoio psicossocial e nos trabalhadores nacionais que tenham sido afetados pela emergência.
- **Reforce o monitoramento dos direitos da criança** e a eficácia da resposta através da participação com os atores estatutários, provedores, organizações da sociedade civil e, quando possível, com as próprias crianças.
- **Proteja o pessoal** e minimize os riscos associados ao mecanismo de monitoramento e apresentação de relatórios e outros mecanismos semelhantes, bem como o trabalho de primeira linha de proteção infantil, através de medidas para garantir a segurança e o dever de cuidado do pessoal.
- Inicie **atividades coordenadas de rastreamento e reunificação** de crianças separadas e desacompanhadas em um estágio inicial, juntamente com cuidados de emergência e proteção. Trabalhe com outros setores para prevenir ativamente a separação secundária de crianças das suas famílias ou cuidadores.
- Proporcione **uma reintegração comunitária** adaptada às necessidades individuais de meninas e meninos que contribua para aumentar a aceitação social, capacitando crianças, famílias e comunidades, desenvolvendo relacionamentos apropriados, minimizando o estigma e enfatizando o acesso equitativo aos serviços.
- Onde houver engenhos explosivos, identifique primeiro e de forma mais intensa os mais vulneráveis e implemente **intervenções de desminagem** baseadas na vigilância contínua de ferimentos (inclusive mecanismo de monitoramento e apresentação de relatórios, se aplicável) e dados sobre contaminação e movimento populacional.
- Integre a **mitigação de risco da violência de gênero** em todos os programas de proteção infantil, como rastreamento familiar, reunificação, reintegração e serviços de saúde mental e apoio psicossocial. Equipe e treine o pessoal sobre o [Guia de Bolso sobre a Violência de Gênero](#).
- **Preste assistência aos sobreviventes de exploração e abuso sexual de acordo com** os princípios e normas do [Protocolo das Nações Unidas sobre a Prestação de Assistência às Vítimas de exploração e abuso sexual](#) e **seja provedor de último recurso para as crianças sobreviventes**.

- Assegure-se de que os serviços de apoio, encaminhamentos e sistemas de gestão de casos sejam **inclusivos em relação às pessoas com deficiência**. Mapeie sua acessibilidade e adequação. Treine os trabalhadores de casos sobre como trabalhar com crianças e mulheres com deficiência.
- **Use mecanismos de retroalimentação e comunicação seguros e confidenciais** baseados nos métodos de comunicação preferidos pelas populações afetadas e **use sistematicamente suas opiniões para rever, subsidiar e corrigir** as intervenções de proteção.
- Garanta que as crianças, adolescentes, cuidadores e comunidades **participem das decisões** que afetam suas vidas e tenham acesso a **mecanismos de reclamação seguros e confidenciais**.

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- **Fortaleça os sistemas nacionais e locais disponíveis de proteção infantil e de proteção social**, inclusive organizações locais de mulheres e crianças, para se preparar para choques e tensões, coordenar a resposta humanitária e se recuperar. Introduza sistemas novos ou paralelos **apenas** como último recurso.
- Assegure-se de que **os sistemas de proteção infantil e de serviços sociais sejam acessíveis a todas as crianças e mulheres**, promovendo a inclusão de todos, inclusive os mais marginalizados, como as crianças e mulheres minoritárias e indígenas, refugiados e migrantes.
- Promova e **construa parcerias locais** para oferecer serviços de proteção infantil e violência de gênero em ambientes remotos e de alto risco.
- Identifique e trate os **fatores de risco mais comuns** que levam à violência, exploração, abuso e negligência de crianças e mulheres.



2.3.6 Educação

| RESULTADO ESTRATÉGICO | |
|---|--|
| Crianças e adolescentes têm acesso à educação e aprendizagem inclusiva e de qualidade em ambientes seguros e protegidos | |
| COMPROMISSOS | REFERENCIAIS |
| <p>1: Liderança e coordenação</p> <p>A liderança e coordenação são eficazes e funcionais.</p> <p>Veja 2.1.2 Coordenação</p> | <ul style="list-style-type: none"> As funções de coordenação e liderança⁶⁷ do setor/grupo setorial de educação são exercidas por funcionários adequadamente capacitados e qualificados em nível nacional e subnacional. As principais responsabilidades de liderança e coordenação são cumpridas. |
| <p>2: Acesso equitativo à aprendizagem</p> <p>Crianças e adolescentes têm acesso equitativo a oportunidades de aprendizagem inclusiva e de qualidade.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Programas de educação formal e não formal, inclusive aprendizagem precoce e habilidades⁶⁸, estão disponíveis e são usados. O acesso inclusivo a oportunidades educacionais é garantido com foco específico em meninas, crianças com deficiência, refugiados, crianças deslocadas e outras crianças marginalizadas ou vulneráveis.⁶⁹ Professores e outros profissionais da educação são treinados para proporcionar uma aprendizagem de qualidade. A aprendizagem é medida para monitorar a qualidade da educação. |
| <p>3: Ambientes de aprendizagem seguros</p> <p>Crianças e adolescentes têm acesso equitativo a ambientes de aprendizagem seguros e protegidos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Medidas preventivas são tomadas para tornar os ambientes de aprendizagem seguros e acessíveis. Os ambientes de aprendizagem estão livres de assédio sexual, abuso e violência. Medidas preventivas são tomadas para tornar os ambientes de aprendizagem saudáveis e livres de surtos de doenças. |
| <p>4: Saúde mental e apoio psicossocial</p> <p>Os ambientes de aprendizagem contam com serviços de saúde mental e apoio psicossocial para estudantes, professores e outros funcionários da área de educação.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Programas de saúde mental e de apoio psicossocial adequados ao gênero e à idade são oferecidos em escolas e ambientes de aprendizagem. |
| <p>5: Fortalecimento dos sistemas de educação</p> <p>Os sistemas educacionais são baseados no conhecimento dos riscos para garantir uma educação inclusiva, de qualidade e ambientes de aprendizagem com proteção e segurança.</p> <p>Veja 2.2.4 Ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento</p> | <ul style="list-style-type: none"> Planos, orçamentos e programas educacionais são subsidiados pela análise do risco e conflito. A continuidade da educação para todas as crianças é assegurada, com foco específico nas meninas, crianças com deficiências, refugiados, crianças deslocadas e outras crianças marginalizadas ou vulneráveis. Os grupos vulneráveis⁷⁰ são levados em conta nos planos, orçamentos e programas de educação. |

⁶⁷ O UNICEF co-lidera o Grupo Setorial de Educação em nível global, através de um MdE com *Save the Children*.

⁶⁸ Inclusive habilidades fundacionais, habilidades transferíveis, habilidades digitais e habilidades específicas do trabalho. Veja [UNICEF Education Strategy 2019-2030](#).

⁶⁹ **Vulnerabilidade** é o grau em que algumas pessoas podem ser mais afetadas pela perturbação de seu ambiente físico e mecanismos de apoio social após um desastre ou conflito. A vulnerabilidade varia segundo cada pessoa e cada situação. **Os grupos vulneráveis** são os mais expostos a riscos, e particularmente suscetíveis aos efeitos de choques e perigos ambientais, econômicos, sociais e políticos. **Os grupos vulneráveis** podem incluir: crianças, adolescentes, mulheres, idosos, adolescentes e mulheres grávidas, famílias chefiadas por uma criança ou por uma mulher, pessoas com deficiências, menores desacompanhados, pessoas de grupos marginalizados e os mais pobres entre os pobres, **pessoas marginalizadas** por sua sociedade devido a seu grupo étnico, idade, gênero, identidade sexual, status de deficiência, classe ou casta, afiliações políticas ou religião. A tipologia dos grupos vulneráveis pode evoluir de acordo com os contextos e riscos.

⁷⁰ Ibid

6: Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social

Crianças e cuidadores têm acesso oportuno a informações culturalmente apropriadas que consideram os aspectos de gênero e a idade sobre opções educacionais e outros serviços sociais e participam em intervenções que criam um ambiente propício para a aprendizagem.

Veja 2.2.7 Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social

- As crianças, seus cuidadores e comunidades conhecem os serviços educacionais disponíveis e como e onde ter acesso a eles.
- Informações oportunas sobre serviços sociais estão disponíveis através de ambientes de aprendizagem.
- As crianças, seus cuidadores e comunidades participam em ações de preparação e concepção dos programas.



Promoção

- Promova o **cumprimento do direito de todas as crianças**, não importando a situação de seus pais ou tutores legais, **à educação baseada na igualdade de oportunidades e sem discriminação**, de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança.
- Em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, promova a abordagem das **barreiras específicas à educação enfrentadas por meninas e mulheres jovens** nas crises.
- Promova que as respostas educacionais **garantam uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e promovam oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**, de acordo com o [ODS 4](#).
- Apoie a **implementação da Declaração de Escolas Seguras** e o **Chamado à Ação para a Aprendizagem Segura**, para proteger melhor os estudantes, professores e outros funcionários da educação e escolas durante as crises, apoiar a continuação da educação e implementar medidas concretas para evitar o uso e ocupação militar de escolas.
- Promova e envolva as autoridades relevantes, inclusive atores não estatais, se necessário, e parceiros para **assegurar a proteção de crianças e educadores**, bem como para prevenir ataques às instalações educacionais e outras violações graves contra crianças, em consonância com os direitos humanos internacionais e o direito humanitário.
- Promova e participe com as autoridades e parceiros relevantes para promover equivalências e colaborar na obtenção de **certificações reconhecidas para todos os programas de aprendizagem**, quando apropriado.
- **Mobilize doadores** para financiar **jogos seguros e inclusivos e a aprendizagem precoce** na resposta humanitária.
- Promova a participação com sistemas educacionais como **plataformas para reduzir divisões sociais, intolerância e preconceito** através de currículos, ensino, aprendizagem e governança do setor de educação; e para promover a coesão social entre crianças e comunidades.

Coordenação e parcerias

- Como **líder/co-líder do setor/grupo setorial** para a educação: identifique as lacunas; apoie uma promoção eficaz, respostas oportunas e eficazes para preencher lacunas críticas na educação, monitoramento e avaliação sistemáticos e processos de gestão do conhecimento; e considere as necessidades específicas associadas ao gênero, deficiência e idade.
- Assegure-se de que as **intervenções educacionais sejam incluídas em todos os planos da resposta humanitária**, inclusive atividades como: fornecimento de kits para educação em situações de emergência; medição e monitoramento da aprendizagem; restabelecimento de escolas como prioridade; o estabelecimento da educação sustentável e outras opções de aprendizagem para crianças deslocadas e refugiadas em crises prolongadas.
- Assegure-se de que as respostas estejam de acordo com os [Requisitos Mínimos para a Educação da INEE: Preparação, Resposta e Reconstrução](#), inclusive a Nota de Orientação sobre Gênero da INEE e outras orientações relevantes.
- Garanta **vínculos entre os mecanismos humanitários** (por exemplo, setor/grupo setorial de educação) e **mecanismos de coordenação de desenvolvimento** (por exemplo, grupo de trabalho do setor de educação, grupo de parceiros para o desenvolvimento e grupo de educação local).

Programação e normas de qualidade

- **Promova respostas integradas e multisectoriais** para aumentar o acesso à educação de qualidade segura e protegida, usando modelos como os [Mecanismos de Resposta Rápida para a Ação Humanitária](#). Colabore com o setor da saúde, nutrição, proteção infantil, água, saneamento e higiene, política social e envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social, bem como gênero, deficiências e desenvolvimento de adolescentes, **para usar as escolas como uma plataforma de serviços integrados, oferecendo múltiplas intervenções** e resultados para as crianças.
- Assegure-se de que a **educação sexual integral** e o **apoio psicossocial/violência de gênero** sejam coordenados com outros programas relevantes, como proteção infantil, saúde e HIV/AIDS.
- Assegure-se de que a **continuação da aprendizagem seja essencial em todos os planos**. Deve ser dada atenção especial às necessidades de crianças fora da escola, meninas, crianças com deficiência, refugiados, crianças deslocadas e outros grupos marginalizados ou vulneráveis.⁷¹

⁷¹ Ibid

- Assegure-se de que os **suprimentos essenciais de educação** sejam adquiridos e entregues em tempo hábil através de sistemas nas instalações e na comunidade.
- **Participe sistematicamente com os grupos afetados**, especialmente crianças fora da escola, inclusive adolescentes e jovens, bem como comunidades marginalizadas, para identificar suas prioridades educacionais e exercer influência sobre o contexto e a infraestrutura dos serviços educacionais.
- Participe sistematicamente com as comunidades para **implementar** atividades de **preparação, prevenção e resposta** em nível comunitário, segundo os [Requisitos Mínimos para a Educação da INEE: Preparação, Resposta e Reconstrução](#).
- **Integre a mitigação de riscos da violência de gênero** em todos os programas educacionais. **Trabalhe com atores e mecanismos de coordenação da violência de gênero** para reduzir seus riscos e garantir a prestação de cuidados aos sobreviventes. Equipe e treine o pessoal de educação com informações atualizadas sobre os serviços de resposta e procedimentos de encaminhamento disponíveis para apoiar os sobreviventes. Se não houver atores disponíveis, treine o pessoal de educação no [Guia de bolso sobre a Violência de Gênero](#).
- **Use mecanismos seguros e confidenciais de retroalimentação e comunicação** baseados nos métodos de comunicação preferidos das populações afetadas, **use sistematicamente suas opiniões para rever, subsidiar e corrigir** as intervenções educacionais.
- Garanta que crianças, adolescentes, cuidadores e comunidades **participem das decisões** que afetam suas vidas e tenham acesso a **mecanismos de reclamação seguros e confidenciais**.

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- Participe em **avaliações de riscos de múltiplos perigos, planejamento e programação** para a educação, de acordo com os [Requisitos Mínimos da INEE](#) e outras orientações mundiais.
- Implemente a [Estrutura Abrangente de Segurança Escolar](#), inclusive instalações de aprendizagem seguras (infraestrutura resiliente a desastres), gestão de desastres escolares e redução de risco de desastres e educação sobre resiliência.
- Trabalhe com parceiros nacionais e locais para reforçar as capacidades e **integre os facilitadores/professores nos sistemas com uma remuneração apropriada**.
- Participe das **análises do conflito** para orientar o planejamento e a programação da educação nos contextos de conflito, fragilidade ou grandes desafios à coesão social, de acordo com a [Orientação da INEE para uma Educação Sensível aos Conflitos](#) e outras orientações mundiais.
- Reforce a capacidade dos sistemas educativos (sistemas de governança, currículos, administradores, professores) para **fomentar a coesão social**.
- Reforce o papel dos sistemas educativos no desenvolvimento das habilidades das crianças, inclusive adolescentes e jovens, para que **participem nas suas comunidades** e façam contribuições significativas para a resiliência comunitária, coesão social e paz.

2.3.7 Água, saneamento e higiene

RESULTADO ESTRATÉGICO

As crianças e suas comunidades têm acesso e uso equitativo a serviços de água e saneamento seguros, e adotam práticas de higiene

COMPROMISSOS

1: Liderança e coordenação

A liderança e coordenação são eficazes são funcionais.

[Veja 2.1.2 Coordenação](#)

2: Abastecimento de água

As populações afetadas têm acesso seguro e equitativo e usam uma quantidade e qualidade de água suficientes para atender às suas necessidades de consumo e domésticas.

3: Saneamento

As populações afetadas têm acesso seguro e usam instalações sanitárias apropriadas; e os dejetos são gerenciados com segurança.

4: Água, saneamento e higiene em instalações de saúde e ambientes de aprendizagem.

As populações afetadas têm acesso seguro e usam serviços apropriados de água, saneamento e higiene nas unidades de saúde e de aprendizagem para crianças.

REFERENCIAIS

- As funções de coordenação e liderança do setor/grupo setorial de água, saneamento e higiene são exercidas por funcionários adequadamente capacitados e qualificados em nível nacional e subnacional.
- As principais responsabilidades de liderança e coordenação são cumpridas.
- A quantidade de água atinge um nível mínimo inicial de sobrevivência de 7,5 litros, e até pelo menos 15 litros por pessoa por dia (Esfera).⁷²
- Os serviços de abastecimento de água potável satisfazem pelo menos o nível “básico”⁷³, conforme as normas do [Programa de Monitoramento Conjunto \(JMP\)](#).⁷⁴
- A qualidade da água atende aos padrões da OMS ou nacionais.
- Ninguém pratica a defecação a céu aberto.
- Uma proporção máxima de 20 pessoas por banheiro compartilhado funcional, masculinos e femininos, com fechaduras, adequado para crianças e instalações para lavar as mãos é garantida⁷⁵ e adaptada às pessoas com deficiências.⁷⁶
- O serviço de saneamento atende pelo menos ao nível “limitado”⁷⁷, de acordo com as normas do JMP.
- Os dejetos são contidos, coletados, transportados, tratados e descartados com segurança, para salvaguardar a saúde pública.
- As unidades de saúde e nutrição atendem pelo menos aos níveis “básico”⁷⁸ do serviço do JMP para os serviços de água, saneamento e higiene.
- As unidades/escolas de aprendizagem para crianças, os espaços infantis e os centros de proteção e trânsito cumprem pelo menos os níveis “básicos”⁷⁹ do JMP para os serviços de água, saneamento e higiene.
- As populações afetadas se beneficiam de atividades de conscientização sobre higiene e têm acesso a informações sobre higiene e saúde menstrual.

⁷² A quantidade de água necessária para beber, higiene e uso doméstico depende do contexto. Ela será influenciada por fatores como uso e hábitos anteriores à crise, o projeto de contenção de dejetos e os hábitos culturais. A prática estabelecida na resposta humanitária é de um mínimo de 15 litros por pessoa por dia. Nunca um “máximo”, e talvez essa quantidade não seja adequada a todos os contextos. Na fase aguda de uma seca, 7,5 litros por pessoa por dia podem ser adequados por um período curto. Em um ambiente urbano de renda média, 50 litros por pessoa por dia pode ser o volume mínimo aceitável para manter a saúde e a dignidade.

⁷³ O nível “básico” do serviço de abastecimento de água potável, conforme o Programa Conjunto de Monitoramento da OMS/UNICEF (JMP), refere-se à “Água potável de uma fonte melhorada, desde que o tempo de coleta não seja superior a 30 minutos para uma viagem de ida e volta considerando as filas”.

⁷⁴ O Programa Conjunto de Monitoramento OMS/UNICEF (JMP) para Abastecimento de Água, Saneamento e Higiene fornece relatórios mundiais periódicos sobre a cobertura de água potável e saneamento para facilitar o planejamento e a gestão do setor, apoiar os países nos seus esforços para melhorar seus sistemas de monitoramento, e fornecer informações para a promoção.

⁷⁵ Durante os primeiros dias e semanas de uma crise súbita, vise uma proporção mínima de 1 para 50 pessoas, que deve ser melhorada o mais rápido possível. A proporção mínima em médio prazo é de 1 para 20 pessoas, com uma proporção de 3:1 de banheiros femininos e masculinos.

⁷⁶ Pelo menos 1 em cada 10 cubículos de banheiro é acessível para crianças e pessoas com deficiência.

⁷⁷ O nível de serviço de saneamento “limitado” conforme o JMP refere-se ao “Uso de instalações melhoradas compartilhadas entre dois ou mais lares”.

⁷⁸ Os serviços “básicos” de água, saneamento e higiene nas unidades de saúde conforme o JMP referem-se a: 1) a água está disponível a partir de uma fonte melhorada nas instalações; 2) instalações sanitárias melhoradas são utilizáveis com pelo menos um sanitário para o pessoal, pelo menos um sanitário separado por sexo com instalações de higiene menstrual, e pelo menos um sanitário acessível a pessoas com mobilidade limitada; 3) instalações funcionais de higiene das mãos (com água e sabão ou fricção das mãos à base de álcool) estão disponíveis nos pontos de atendimento, e a menos de 5 metros dos sanitários.

⁷⁹ Os serviços “básicos” de água, saneamento e higiene nas escolas conforme o JMP referem-se a 1) água potável de uma fonte melhorada disponível na escola; 2) instalações sanitárias melhoradas, que são de um só sexo e utilizáveis na escola, disponíveis; 3) instalações de lavagem das mãos, com água e sabão disponíveis.

5. Reforço do sistema de água, saneamento e higiene

Os sistemas de água, saneamento e higiene nacionais e locais estão equipados para avaliar, prevenir e abordar os riscos e perigos em nível da prestação de serviços e do usuário.

Veja 2.2.4 [Ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento](#)

- Avaliações periódicas de risco são conduzidas e orientam as políticas setoriais e os planos de preparação.
- O reforço de capacidades e apoio técnico são fornecidos a todos os atores em nível nacional e subnacional na ligação entre a ajuda humanitária, o desenvolvimento e a construção da paz.⁸⁰

6: Promoção da higiene e envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social

As populações em risco e afetadas têm acesso oportuno a informações, serviços e intervenções culturalmente apropriadas, que consideram os aspectos de gênero e a idade, associadas à promoção da higiene, e adotam práticas de higiene seguras.

Veja 2.2.7 [Participação da comunidade na mudança comportamental e social](#)

- As crianças, seus cuidadores e comunidades conhecem os serviços de água, saneamento e higiene disponíveis e como e onde ter acesso a eles.
- As crianças, seus cuidadores e comunidades participam através de intervenções participativas de mudança de comportamento.
- As pessoas afetadas recebem mensagens-chave sobre higiene de forma oportuna.
- Pelo menos 70% da população-alvo está ciente dos principais riscos à saúde pública associados à água, saneamento e higiene e pode adotar medidas para reduzi-los.
- As instalações de lavagem das mãos estão disponíveis de acordo com as normas Esfera.
- As populações afetadas têm acesso aos itens de higiene necessários para realizar adequadamente as atividades diárias essenciais de higiene pessoal e doméstica.
- As populações afetadas se beneficiam de atividades de conscientização sobre higiene e têm acesso a informações sobre higiene e saúde menstrual. Mulheres e meninas têm acesso a material e instalações para a higiene menstrual na comunidade.



⁸⁰ O reforço de capacidades e o apoio técnico visam a reforçar, entre outros, os arranjos institucionais de água, saneamento e higiene; a coordenação; os planos e estratégias de políticas setoriais baseadas no conhecimento dos riscos; e o financiamento.



Promoção

- Promova o cumprimento dos compromissos fundamentais de água, saneamento e higiene para crianças, baseados no **direito humano universal à água e ao saneamento**, conforme a [Resolução da Assembleia Geral 64/292 \(2010\)](#), [Artigo 11 sobre o Direito a um padrão de vida adequado](#) do [Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos](#) e [Comentário Geral 15 sobre o Direito à Água](#) (E/C.12/2002/11).
- Promova e comprometa-se com as autoridades e parceiros relevantes para que as partes em conflito **coloquem fim aos ataques à infraestrutura de água e saneamento** e ao pessoal em conformidade com as leis internacionais de direitos humanos e humanitárias.⁸¹

Coordenação e parcerias

- Como **líder/co-líder do setor/grupo setorial** para água, saneamento e higiene: identifique as lacunas; apoie a promoção eficaz, respostas oportunas para preencher lacunas críticas; estabeleça processos de monitoramento e avaliação e gestão do conhecimento; considere as necessidades específicas associadas ao gênero, deficiências e idade.
- No caso de surtos de uma doença, **esclareça, numa fase inicial, os papéis do setor de água, saneamento e higiene e do UNICEF** sobre as **medidas de prevenção e controle de infecções** nas unidades de saúde, em estreita coordenação com o setor de saúde.
- Colabore com o **setor privado**, no âmbito dos [Direitos da Criança e dos Princípios Empresariais](#).

Programação e normas de qualidade

- Realize **avaliações multissetoriais**, planejamento, programação e monitoramento **para abordar os riscos à saúde pública** e a desnutrição, criando barreiras nas principais vias de infecção humana por patógenos.
- Promova uma **abordagem multissetorial e integrada** para contribuir com a redução dos fatores de risco associados aos serviços de água, saneamento e higiene em nível da comunidade/moradia e nas unidades de saúde pública, educação e proteção. Colabore **com os setores de saúde, educação, proteção infantil, gênero e deficiência** ao planejar as instalações de água, saneamento e higiene em centros de saúde, escolas, espaços de aprendizagem temporários, espaços infantis e centros de proteção.
- Considere o uso de **transferências de dinheiro** para proporcionar respostas de água, saneamento e higiene: implemente avaliações de necessidades, análises de mercado e organização de ferramentas de gestão de dinheiro/vouchers.
- Aborde as pessoas **mais necessitadas e difíceis de alcançar**. Procure eliminar as lacunas de equidade de acordo com a agenda de “não deixar ninguém para trás”.
- Procure atingir os **padrões mais altos de prestação de serviços** sempre que possível, começando com o cumprimento pelo menos das normas e indicadores Esfera e **procurando atingir os níveis mais altos de serviço do Programa Conjunto de Monitoramento**. A qualidade e quantidade da água deve visar a atender às diretrizes da OMS, as normas nacionais ou equivalentes.
- Promova **banheiros e instalações de banho domésticos** como o ideal para a segurança, proteção, conveniência e dignidade do usuário e pela relação verificada entre propriedade e manutenção. Também poderá fornecer instalações comunitárias/compartilhadas segregadas por gênero com características de segurança apropriadas ao contexto, tais como fechaduras de portas e iluminação.
- Garanta que os sistemas de água e saneamento (inclusive suas localizações, tecnologias e mecanismos de prestação de serviços): 1) sejam **resilientes a eventos climáticos extremos** (os riscos devem ter sido avaliados e as intervenções apropriadas devem ter sido identificadas e implementadas); 2) **usem energia renovável sempre que possível**; 3) não agravem o impacto climático (não prejudiquem).
- Participe na **gestão de resíduos sólidos** em uma situação caso a caso em nível doméstico, institucional ou comunitário, inclusive resíduos médicos e de saúde e higiene menstrual.

⁸¹ Veja também [A Lista de Princípios de Genebra sobre a Proteção da Infraestrutura da Água](#).

- Os serviços de água, saneamento e higiene requerem **abordagens específicas em ambientes urbanos**. A maior densidade, a visibilidade limitada dos grupos de risco e a propriedade diversificada de bens influencia a escolha de opções de resposta e os métodos de entrega.
- **Participe sistematicamente com as comunidades afetadas, com atenção específica às mulheres e meninas, para planejar e implementar:** 1) a preparação e ação preventiva em nível comunitário; 2) a avaliação das necessidades e resposta do setor de **água, saneamento e higiene**, inclusive a identificação de pontos de água; projeto e adaptação de instalações de banho e lavanderia; identificação de itens de higiene prioritários a serem incluídos nos kits de higiene; projeto e adaptação de mensagens chave de higiene ao contexto local. Estabeleça mecanismos de retroalimentação de modo que as pessoas afetadas, especialmente mulheres e meninas, tenham mais controle sobre a resposta e seu impacto sobre elas.
- Assegure-se de que as **adolescentes e as mulheres tenham** a opção de escolher os materiais de saúde e higiene menstrual da sua preferência e os projetos de instalações sanitárias.
- Assegure-se de que todos os grupos de risco, inclusive mulheres e meninas, idosos, pessoas com deficiência e outros **com preocupações específicas de proteção se sintam seguros e estejam protegidos contra a discriminação e a violência de gênero** ao coletar água ou usar banheiros e instalações de banho, durante o dia ou a noite, através do planejamento participativo e de mecanismos de retroalimentação periódica dos beneficiários. Equipe e treine o pessoal de *água, saneamento e higiene* sobre o encaminhamento dos sobreviventes da violência de gênero. Se não houver atores do setor de violência de gênero disponíveis, treine o pessoal de *água, saneamento e higiene* sobre o [Guia de Bolso sobre a Violência de Gênero](#).
- **Envolva pessoas com deficiências** em todas as etapas ao projetar instalações de água, saneamento e higiene acessíveis.
- Use **mecanismos de retroalimentação seguros e confidenciais** baseados nos métodos de comunicação preferidos das populações afetadas, **use sistematicamente suas opiniões para rever, subsidiar e corrigir as intervenções de água, saneamento e higiene**.
- Garanta que as comunidades **participem das decisões** que afetam suas vidas e tenham acesso a **mecanismos de reclamação seguros e confidenciais**.

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- Envolver-se na **avaliação, planejamento e programação de riscos de múltiplos perigos para** água, saneamento e higiene, de acordo com o [Marco de Sendai](#) e outras normas e orientações mundiais sobre a redução de risco de desastres.
- Assegure-se de que em contextos afetados por conflitos, fragilidade ou grandes desafios à coesão social, as intervenções de água, saneamento e higiene sejam **sustentadas por uma análise do conflito** e sejam sensíveis a conflitos.
- Garanta que **os dados do setor de água, saneamento e higiene sobre pontos de água e infraestrutura hídrica sejam armazenados de forma segura** (com backup digital e fora do local) e que possam ser usados para programas de recuperação e reabilitação em caso de desastres.
- Envolver-se na **avaliação das necessidades e estratégias de recuperação pós-desastre** para obter soluções sustentáveis e resilientes.
- **Fortaleça as ligações entre a ajuda humanitária, o desenvolvimento e a paz, passando de soluções temporárias para soluções de longo prazo e duráveis** (por exemplo: estabelecendo uma infraestrutura de água e saneamento econômica o mais rápido possível e mantendo o transporte de água por caminhões em um mínimo).
- Projete intervenções de água, saneamento e higiene que sejam **resilientes aos impactos climáticos atuais e futuros e promovam sistemas de água, saneamento e higiene adaptáveis e ambientalmente sustentáveis**, usando energia solar sempre que possível.
- Treine as comunidades e **reforce as capacidades nacionais e locais** para a gestão de sistemas locais de água e saneamento que possam permanecer após a resposta a emergências.
- **Alinhe as metas e os resultados com as normas do JMP e do UNICEF** para a coordenação entre o setor de água, saneamento e higiene, **água, saneamento e higiene** nas escolas, os centros de saúde e outras instituições para ajudar os países a **monitorar as conquistas de modo a atingir os ODS** durante as emergências.

2.3.8 Proteção social

A proteção social é um conjunto de políticas e programas destinados a prevenir ou proteger todas as populações da pobreza, vulnerabilidade e exclusão social ao longo de seu ciclo de vida, com ênfase especial nos grupos vulneráveis.⁸²

| RESULTADO ESTRATÉGICO | |
|--|---|
| Crianças vulneráveis, adolescentes e seus cuidadores têm acesso a apoio financeiro para atender às suas necessidades essenciais. | |
| COMPROMISSOS | REFERENCIAIS |
| <p>1: Coordenação</p> <p>É estabelecida uma coordenação eficaz e funcional.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Existe uma coordenação funcional entre os sistemas de proteção social e os sistemas de coordenação de dinheiro humanitário. |
| <p>2: Apoio aos sistemas de proteção social⁸³</p> <p>É providenciado apoio adequado para o funcionamento eficaz dos sistemas de proteção social.</p> <p>Veja 2.2.4 Ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento</p> | <ul style="list-style-type: none"> • É prestada assistência técnica aos sistemas de proteção social disponíveis para manter programas periódicos de proteção social, inclusive pagamentos de transferência social. • Quando apropriado e viável, as transferências humanitárias multissetoriais de dinheiro são planejadas para fortalecer ou construir novos sistemas de proteção social. • Quando apropriado e viável, assistência técnica ou financeira é oferecida para ajustar ou aumentar as transferências sociais para responder às necessidades recém identificadas.⁸⁴ |
| <p>3: Acesso às transferências sociais</p> <p>Apoio aos sistemas nacionais para abordar as barreiras financeiras das famílias mais desfavorecidas e vulneráveis de modo a atender às suas necessidades essenciais.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • A ampliação dos programas de transferência social inclui grupos em risco de exclusão social⁸⁵ quando relevante e viável. • São promovidos os vínculos entre transferências sociais e serviços sociais. • Avaliações de risco são realizadas para implementar a modalidade de acesso mais seguro para grupos de risco, inclusive meninas e mulheres. |
| <p>4: Participação da comunidade e prestação de contas às populações afetadas</p> <p>As comunidades são consultadas e informadas sobre o planejamento, concepção e implementação dos programas de proteção social.</p> <p>Veja 2.1.6 Prestação de contas às populações afetadas</p> | <ul style="list-style-type: none"> • O sistema de proteção social é ampliado com base em consultas à comunidade. • Quaisquer mudanças nos procedimentos e requisitos para transferências sociais são comunicadas à população. • Existem mecanismos funcionais para buscar retroalimentação e reparação. |

[Veja 2.2.8](#) Transferências humanitárias de dinheiro

⁸² **Vulnerabilidade** é o grau em que algumas pessoas podem ser mais afetadas pela perturbação de seu ambiente físico e mecanismos de apoio social após um desastre ou conflito. A vulnerabilidade varia segundo cada pessoa e cada situação. **Os grupos vulneráveis** são os mais expostos a riscos, e particularmente suscetíveis aos efeitos de choques e perigos ambientais, econômicos, sociais e políticos. Os grupos vulneráveis podem incluir: crianças, adolescentes, mulheres, idosos, adolescentes e mulheres grávidas, famílias chefiadas por uma criança ou por uma mulher, pessoas com deficiências, menores desacompanhados, pessoas de grupos marginalizados e os mais pobres entre os pobres, pessoas marginalizadas por sua sociedade devido a seu grupo étnico, idade, gênero, identidade sexual, status de deficiência, classe ou casta, afiliações políticas ou religião. A tipologia dos grupos vulneráveis pode evoluir de acordo com os contextos e riscos.

⁸³ **O sistema de proteção social** refere-se a um sistema que compreende os seguintes componentes-chave: (i) evidência; (ii) política, estrutura jurídica, finanças e coordenação; (iii) programas (inclusive transferências sociais); e (iv) arranjos institucionais.

⁸⁴ **A ampliação** refere-se a uma gama de opções inclusive (entre outras): introdução de novos programas pelo governo; expansão dos programas disponíveis; uso de alguns ou de todos os componentes do sistema operacional dos programas por outros ministérios (especialmente a Gestão de Riscos de Desastres) ou outros atores humanitários, como o UNICEF, para prestar assistência humanitária.

⁸⁵ A tipologia dos **grupos em risco de exclusão social** pode evoluir segundo cada contexto e os riscos. Isso pode incluir mulheres grávidas e famílias chefiadas por crianças e mulheres, pessoas com deficiência, pessoas que vivem com HIV, pessoas deslocadas, refugiados, migrantes.



CONSIDERAÇÕES-CHAVE

Promoção

- Promova a **mobilização de recursos nacionais** para: sistemas de proteção social que respondam ao choque e um maior uso dos sistemas de proteção social na resposta humanitária; alocações orçamentárias que apoiem as transferências sociais; e uma proteção social ampliada para não-cidadãos (especialmente no contexto de deslocamento forçado e migração).
- Promova o papel da proteção social na programação humanitária, inclusive na alavancagem dos sistemas disponíveis para a entrega de transferências humanitárias de dinheiro.

Coordenação e parcerias

- **Alinhe as transferências humanitárias de dinheiro** aos programas/serviços de proteção social disponíveis ou planejados, de acordo com o [SRSP Guidance](#).
- Desenvolva **planos de ação conjuntos com as autoridades nacionais** para apoiar o ajuste ou a ampliação das transferências sociais em emergências e contribuir para o desenvolvimento da resiliência no longo prazo.

Programação e normas de qualidade

- Priorize as **transferências de dinheiro multissetoriais** para melhorar o acesso a diferentes serviços essenciais, inclusive saúde, nutrição, água, saneamento e higiene, educação e proteção infantil.
- Promova o fortalecimento ou a introdução de ligações entre o sistema de proteção social e outros serviços essenciais, como saúde, nutrição, água, saneamento e higiene, educação e proteção infantil.
- Promova a **pontualidade** das transferências, cobertura de grupos vulneráveis, reduzindo as barreiras à inscrição e garantindo a entrega segura da assistência, especialmente aos mais vulneráveis.
- Promova o acesso a **programas de proteção social seguros, equitativos e inclusivos** para os grupos mais vulneráveis e grupos em risco de exclusão social.⁸⁶
- **Introduza uma programação que considere os aspectos de gênero e de idade**, levando em consideração as necessidades únicas das mulheres, adolescentes e meninas.
- **Integre a mitigação de riscos da violência de gênero** em todos os programas de proteção social. **Trabalhe com os agentes da violência de gênero e os mecanismos de coordenação** para reduzir os riscos e garantir a prestação de cuidados aos sobreviventes. Equipe e treine o pessoal de proteção social com informações atualizadas sobre os serviços de resposta e procedimentos de encaminhamento disponíveis para apoiar os sobreviventes. Se não houver agentes da violência de gênero disponíveis, treine o pessoal de proteção social sobre o [Guia de Bolso sobre a Violência de Gênero](#).

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- **Promova a liderança e a apropriação do governo** em nível nacional e sub-nacional na concepção, alocação de recursos, monitoramento e implementação de programas de proteção social.
- **Promova vínculos entre os sistemas de alerta precoce e de proteção social** para torná-los sensíveis ao choque (por exemplo: identificação e registro inclusivos; fortalecimento dos mecanismos de entrega de dinheiro para a expansão oportuna; orçamento de contingência em nível nacional e subnacional para aumentar o apoio à assistência humanitária; mudança climática e redução do risco de desastres).
- Assegure-se de que os **programas humanitários de transferência de dinheiro sejam potencializados** para desenvolver e fortalecer os sistemas de proteção social novos.

⁸⁶ Veja *Ibid.* para grupos vulneráveis e grupos em risco de exclusão social.

2.4 Compromissos intersetoriais

Os compromissos intersetoriais do programa são **abrangentes e aplicam-se a todas as suas áreas**.

2.4.1 Igualdade de gênero e empoderamento de meninas e mulheres

| RESULTADO ESTRATÉGICO | |
|---|---|
| Crianças, adolescentes e suas comunidades se beneficiam de programas e serviços que respondem às questões de gênero | |
| COMPROMISSOS | REFERENCIAIS |
| <p>1: Acabando com a violência de gênero</p> <p>A prevenção da violência de gênero e a mitigação⁸⁷ dos riscos para todos⁸⁸ estão incluídas nos programas, com foco na segurança e na resiliência de meninas e mulheres.</p> <p>📄 Veja 2.3.1 Avaliação de necessidades, planejamento, monitoramento e avaliação</p> | <ul style="list-style-type: none">• Os programas são concebidos para prevenir e mitigar os riscos da violência de gênero.• É estabelecida uma coordenação com os agentes da violência de gênero para garantir que seja integrada em todos os setores.• Todos os trabalhadores e pessoal da linha de frente dos setores são treinados e equipados com informações sobre os serviços de resposta e procedimentos de encaminhamento disponíveis para apoiar os sobreviventes. |
| <p>2: Participação da comunidade e prestação de contas às populações afetadas com meninas e mulheres</p> <p>As adolescentes, mulheres e suas respectivas organizações participam ativamente na concepção e execução de programas.</p> <p>📄 Veja 2.2.7 Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social e 2.1.6 Prestação de contas às populações afetadas</p> | <ul style="list-style-type: none">• Organizações que representam os direitos das adolescentes, mulheres e jovens participam na concepção, execução e monitoramento dos programas.• Mulheres e meninas adolescentes são representadas equitativamente nos mecanismos de retroalimentação e reclamação da comunidade.• Homens e meninos são mobilizados para apoiar e promover a igualdade de gênero e os direitos e a participação de mulheres e meninas. |
| <p>3: Programação que considera as questões de gênero, inclusive as adolescentes</p> <p>Análises, avaliações de necessidades, programação e ambiente propício (por exemplo: parcerias, comunicações) respondem às diferentes necessidades e experiências de meninas, mulheres, meninos e homens.</p> <p>📄 Veja 2.3.1 Avaliação de necessidades, planejamento, monitoramento e avaliação</p> | <ul style="list-style-type: none">• A análise de gênero segundo o contexto orienta a concepção e a implantação de programas em todos os setores.• O planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, bem como a elaboração de relatórios, incluem dados desagregados por sexo e idade e indicadores estratégicos de gênero, de acordo com o Plano de Ação de Gênero do UNICEF.• Os programas promovem intencionalmente mudanças positivas de comportamento e sociais em direção à igualdade entre os sexos, especialmente através do fortalecimento das meninas adolescentes.• Os programas e serviços do ambiente propício prestados ou apoiados são sensíveis às questões de gênero e atendem às diferentes necessidades de meninas, meninos, homens e mulheres. |

⁸⁷ Uma programação abrangente da violência de gênero inclui serviços de prevenção, mitigação de riscos e resposta para os sobreviventes. Esse compromisso reforça a necessidade de uma programação multissetorial de qualidade nas áreas de prevenção e mitigação de riscos, que tem ficado ausente nos serviços de resposta. Veja Área de Responsabilidade de Violência de Gênero, [The Interagency Minimum Standards for Gender-Based Violence in Emergencies Programming](#), 2019.

⁸⁸ A violência de gênero, inclusive a violência sexual, não discrimina por sexo ou idade. Entretanto, as taxas relatadas e não relatadas de violência de gênero são significativamente mais altas para as meninas e mulheres. Portanto, de acordo com a orientação de programação do UNICEF, deverá ser priorizada uma abordagem de programação intencional com e para meninas e mulheres, além de considerar os meninos e homens.

Promoção

- Promova a **compreensão das dinâmicas entre gênero e poder**, inclusive a socialização de alguns homens e meninos em relação à violência e oportunidades para reverter essas normas sociais nocivas através da participação em todo o continuum de sexo e idade.
- Promova a compreensão de que, embora os contextos humanitários possam exacerbar a desigualdade de gênero pré-existente, pode haver também uma **oportunidade de mudança transformacional**, particularmente quando se trabalha com e para os adolescentes do sexo feminino e masculino.
- Assegure-se de que **o UNICEF demonstre os princípios da igualdade de gênero** na gestão de recursos humanos, bem como na liderança e no desenvolvimento profissional.

Coordenação e parcerias

- Colabore estreitamente **com outros mecanismos do UNICEF, interagências e coordenação intersetorial** (por exemplo: grupo temático de gênero, prestação de contas às populações afetadas).
- **Identifique e estabeleça parcerias com** organizações locais de mulheres e redes de jovens.
- Promova o uso do [Gender with Age Marker \(GAM\)](#) do IASC.

Programação de qualidade

- Garanta que **dados desagregados por sexo, idade, deficiência e outros dados desagregados por contexto** sejam coletados, analisados e usados.
- Inclua sistematicamente uma **análise de gênero**, inclusive a violência de gênero em emergências, em todos os **planos de preparação e resposta**.
- Assegure-se de que toda a **programação reconheça a exposição sistêmica e o risco de violência de gênero** que é diferenciada por sexo, idade e deficiência.
- Assegure-se de que **as respostas humanitárias sejam baseadas em uma análise de gênero** e reconheçam e respondam às vulnerabilidades específicas de meninas e meninos devido às normas e práticas culturais de gênero.
- **Trabalhe com agentes da violência de gênero e mecanismos de coordenação** para reduzir os riscos da violência de gênero e garanta a prestação de cuidados aos sobreviventes. Equipe e treine os trabalhadores da linha de frente com informações atualizadas sobre os serviços de resposta e procedimentos de encaminhamento disponíveis para apoiar os sobreviventes. Se não houver agentes da violência de gênero disponíveis, treine todo o pessoal sobre o [Guia de Bolso sobre a Violência de Gênero](#).

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- **Fortaleça todos os sistemas multisetoriais para oferecer serviços que considerem os aspectos de gênero** em todos os setores, especialmente para a mitigação do risco, prevenção e resposta de sobrevivência da violência de gênero, já que ela é exacerbada nos ambientes humanitários.
- Capacite e equipe todos os adolescentes para se tornarem **agentes de mudança social positiva** antes, durante e após as crises, para enfrentar as desigualdades e lacunas de gênero.
- Em contextos afetados por conflitos, fragilidade ou grandes desafios à coesão social, garanta que a situação das mulheres e meninas seja incluída sistematicamente na **análise de conflitos**.



2.4.2 Deficiências

| RESULTADO ESTRATÉGICO | |
|---|--|
| Crianças e adolescentes com deficiências e seus cuidadores têm acesso inclusivo e seguro a serviços e programas humanitários | |
| COMPROMISSOS | REFERENCIAIS |
| 1: Avaliação, planejamento e monitoramento inclusivos das necessidades As necessidades das crianças com deficiência ⁸⁹ e de seus cuidadores são identificadas e refletidas no planejamento e no monitoramento. | <ul style="list-style-type: none">Os riscos e barreiras enfrentados por crianças com deficiência são identificados na avaliação e análise das necessidades, e incorporados no planejamento e monitoramento dos programas humanitários. <p>Veja 2.3.1 Avaliação de necessidades, planejamento, monitoramento e avaliação</p> |
| 2: Acesso inclusivo e seguro a informações e serviços Crianças com deficiência e seus cuidadores têm acesso seguro a programas humanitários. | <ul style="list-style-type: none">O acesso físico para crianças com deficiência está incluído no planejamento e no projeto dos serviços e instalações humanitárias.A acessibilidade de crianças com deficiência às comunicações e informações é incorporada no planejamento e na concepção dos programas humanitários. |
| 3: Participação Crianças com deficiência participam da concepção de programas e das decisões que afetam suas vidas. | <ul style="list-style-type: none">Existem mecanismos/plataformas de base comunitária para a participação sistemática de crianças com deficiência. <p>Veja 2.2.7 Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social</p> |

CONSIDERAÇÕES-CHAVE

Promoção

- Promova a implementação das [Diretrizes do IASC sobre Inclusão de Pessoas com Deficiência na Ação Humanitária](#).
- Promova a compreensão de que o **custo final da acessibilidade é significativamente menor se considerado na fase de planejamento e projeto** (em lugar de modernizar as estruturas disponíveis).
- Promova a alocação de **recursos adequados nos planos de resposta humanitária** que garantam o acesso inclusivo e acessível a serviços para crianças e pessoas com deficiência.

Coordenação e parcerias

- Estabeleça parcerias com organizações de pessoas com deficiência** e organizações com experiência em questões de deficiência para melhorar a preparação e resposta humanitária. Essas organizações devem ser identificadas e mapeadas como medida de preparação.
- Desenvolva a capacidade do pessoal e dos parceiros do UNICEF** no planejamento e implementação de programas e serviços que sejam inclusivos e acessíveis para crianças e pessoas com deficiência.
- Todos os acordos de parceria** devem **incluir os recursos adicionais necessários** para a consideração adequada dos direitos e necessidades das crianças e das pessoas com deficiência e devem se basear na avaliação das necessidades e no planejamento com dados desagregados por sexo, idade e deficiência.
- Apoie a criação de **um grupo de trabalho sobre deficiências com equilíbrio entre o número de funcionários do gênero masculino e feminino** nos mecanismos de coordenação em nível de país.

⁸⁹ A [Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência](#) declara que “Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.”

Programação e normas de qualidade

- **Colabore com todos os setores para conceber e adaptar programas humanitários que sejam** inclusivos e acessíveis para todas as crianças com deficiência. **Colabore com os setores de educação, proteção infantil e** água, saneamento e higiene para identificar e responder a questões específicas de proteção e segurança que afetam tanto meninas como meninos com deficiências.
- Ao planejar uma resposta humanitária, onde os dados secundários sobre a população com deficiências não estão disponíveis ou não são confiáveis **use os dados da OMS/Banco Mundial que estimam que 15% da população mundial tem alguma deficiência.**⁹⁰
- Para a **desagregação de dados**, use o [Conjunto de Perguntas do Grupo Washington para Estatísticas sobre Pessoas com Deficiência](#) e o [Módulo de Funcionamento Infantil do Grupo de Washington-UNICEF](#).
- Implemente **intervenções específicas para atender diretamente** às **necessidades das crianças associadas à deficiência**, sempre que possível.
- Planeje e aloque recursos para promover o **acesso à tecnologia de assistência** para crianças com deficiências.
- **Trabalhe com agentes da violência de gênero e mecanismos de coordenação** para promover a compreensão de que **as adolescentes com deficiências** enfrentam maiores riscos a fim de reduzir esses riscos e garantir a prestação de cuidados aos sobreviventes. Se não houver atores da violência de gênero disponíveis, treine o pessoal sobre o [Guia de Bolso sobre a Violência de Gênero](#).
- Garanta que as crianças e adultos com deficiências e seus cuidadores participem da **concepção e implementação de programas**, bem como da seleção de locais para a prestação de serviços.
- Assegure-se de que crianças e adultos com deficiências e seus cuidadores participem das decisões que afetam suas vidas e tenham acesso a mecanismos de reclamação seguros e confidenciais. **Use mecanismos de retroalimentação e de apresentação de relatórios seguros e confidenciais** com base em seus métodos preferidos de comunicação e **use sistematicamente suas opiniões para rever, subsidiar e corrigir** as intervenções.

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- Garanta que **as avaliações de riscos de múltiplos perigos** das residências, comunidades e sistema de prestação de serviços, incluam **uma análise sobre a inclusão e acessibilidade das deficiências que considere as necessidades das crianças**.
- **Apoie os sistemas nacionais e locais** na consolidação e fortalecimento dos diversos serviços estabelecidos para crianças e pessoas com deficiência durante a resposta humanitária.



⁹⁰ Relatório Mundial sobre a Deficiência, OMS, 2011.

2.4.3 Desenvolvimento da primeira infância (DPI)⁹¹

RESULTADO ESTRATÉGICO

As crianças⁹² têm acesso equitativo a serviços essenciais e os pais e cuidadores recebem apoio para participar dos cuidados⁹³

COMPROMISSOS

1: Acesso aos serviços

As crianças têm acesso equitativo e seguro a serviços essenciais para satisfazer suas necessidades de desenvolvimento.

2: Apoio aos pais e cuidadores

Pais e cuidadores são apoiados para promover os cuidados.

3: Capacitação

A capacidade dos trabalhadores da linha de frente e dos parceiros no DPI inclusivo e no cuidado é reforçada.

REFERENCIAIS

Intervenções específicas para crianças são integradas nos programas de saúde, nutrição, água, saneamento e higiene, proteção infantil, educação, aprendizagem precoce e parentalidade.

Existe apoio para a prática de cuidados inclusiva e que considera os aspectos de gênero e é usado pelos pais e cuidadores com foco específico nos adolescentes e pais jovens.

O treinamento em DPI e cuidados é feito com trabalhadores e parceiros da linha de frente do setor da nutrição, água, saneamento e higiene, proteção infantil e educação.



⁹¹ **A primeira infância** refere-se ao período da vida desde a concepção até a idade escolar. O desenvolvimento é um resultado, um processo contínuo de aquisição de competências e aptidões através dos domínios da cognição, linguagem, motricidade, desenvolvimento social e emocional e ocorre como resultado da interação entre o ambiente e a criança.

⁹² **Crianças** refere-se a crianças entre 0 e 8 anos ou a idade escolar.

⁹³ **Cuidados** refere-se às condições criadas por políticas, programas e serviços públicos, que permitem às comunidades e aos cuidadores assegurar as necessidades de desenvolvimento das crianças através de boas práticas de saúde, higiene e nutrição, aprendizagem precoce, protegendo-as de ameaças e cuidados inadequados.



CONSIDERAÇÕES-CHAVE

Promoção

- **Promova o desenvolvimento da primeira infância com doadores e estruturas** e políticas do **governo anfitrião** para atender melhor às necessidades de desenvolvimento das crianças.

Coordenação e parcerias

- Assegure-se de que o **desenvolvimento da primeira infância esteja representado nas estruturas do governo anfitrião e no mecanismo de coordenação do setor/grupo setorial**, especialmente educação, nutrição, saúde, água, saneamento e higiene e proteção infantil.

Programação e normas de qualidade

- Colabore com todos os setores para assegurar que a **orientação, ferramentas e suprimentos do desenvolvimento da primeira infância sejam integrados nos planos** e que os funcionários setoriais e os trabalhadores da linha de frente sejam treinados sobre a melhor maneira de implementá-los em todos os setores.
- Incorpore **dados desagregados por idade, deficiência e sexo de crianças entre 0 e 8 anos** nas avaliações, planejamento e monitoramento que correspondam às necessidades e programação do desenvolvimento da primeira infância.⁹⁴
- **Projete e implemente programas de acordo com** as normas de qualidade do [Guia sobre o Programa de DPI](#).
- **Contextualize e localize as** ferramentas e suprimentos do DPI.
- **Integre a mitigação de riscos da violência de gênero** em todos os programas de DPI. **Trabalhe com agentes da violência de gênero e mecanismos de coordenação** para reduzir os riscos e garantir a prestação de cuidados aos sobreviventes. Equipe e treine o pessoal de proteção social com informações atualizadas sobre os serviços de resposta e procedimentos de encaminhamento disponíveis para apoiar os sobreviventes. Se não houver agentes da violência de gênero disponíveis, treine o pessoal do DPI sobre o [Guia de Bolso sobre a Violência de Gênero](#).
- Assegure-se de que as crianças e seus cuidadores e comunidades participem da **concepção e implementação de programas de DPI**, bem como das decisões que afetem suas vidas e tenham acesso a **mecanismos de reclamação seguros, adequados às crianças e confidenciais**.

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- **Aplique uma abordagem de ciclo de vida para maximizar os investimentos ao longo das duas primeiras décadas de vida de uma criança**. Por exemplo: os programas humanitários que procuram melhorar o desenvolvimento materno, parental, de bebês e de crianças também afetarão positivamente os adolescentes (e vice-versa).

⁹⁴ Veja UNICEF [ECD Programme Guidance](#), pp 33-34.



2.4.4 Desenvolvimento e participação dos adolescentes

RESULTADO ESTRATÉGICO

Os adolescentes têm acesso equitativo aos serviços e programas e participam de maneira sistemática e significativa

COMPROMISSOS

1: Acesso a informações e serviços

Meninos e meninas adolescentes têm acesso seguro a serviços e programas que promovem sua participação e respondem a seus direitos e necessidades.

2: Reforço de capacidades

Meninos e meninas adolescentes têm acesso equitativo a oportunidades de reforço de capacidades, inclusive o desenvolvimento de habilidades para tomar decisões informadas sobre questões associadas às suas vidas, e são agentes efetivos de mudança nas suas comunidades.

REFERENCIAIS

- Serviços e programas que respondem às necessidades prioritárias das meninas e meninos adolescentes estão disponíveis e são acessíveis e usados.
- Existe treinamento e reforço de capacidades para adolescentes de ambos os sexos, inclusive o desenvolvimento de habilidades, acessíveis e realizados em todos os setores.
- Os adolescentes recebem apoio e são promovidos como agentes de mudança.

3: Participação de adolescentes

Meninos e meninas adolescentes participam da concepção e implementação dos programas humanitários e iniciativas de construção da paz.

 **Veja 2.2.7** Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social

- Os mecanismos/plataformas comunitárias são funcionais para a participação sistemática dos adolescentes na concepção e implementação dos programas.

CONSIDERAÇÕES-CHAVE

Promoção

- Promova a **integração das necessidades e prioridades específicas dos adolescentes** em todos os setores da ação humanitária.
- Promova a **alocação de recursos adequados para os serviços e programas para adolescentes**, especialmente para os mais desfavorecidos.
- Promova a participação de adolescentes como **agentes de mudança** e defensores da paz e da coesão social.

Coordenação e parcerias

- **Faça parcerias com organizações, redes e grupos de adolescentes/jovens** para que desenvolvam suas capacidades e ofereçam serviços e programas. Essas organizações, redes e grupos devem ser identificados e mapeados como medida de preparação.
- **Promova iniciativas** e inovações **lideradas por adolescentes/jovens** para conseguir uma melhor preparação e resposta.

Programação e normas de qualidade

- **Procure e identifique ativamente os adolescentes mais marginalizados e desfavorecidos** e apoie os esforços para abordar a discriminação e melhorar o acesso equitativo a serviços e informações.
- Planeje e adapte os programas humanitários para que sejam **inclusivos, apropriados à idade e ao gênero** com e para adolescentes (por exemplo: 10-14, 15-19).
- Consulte o documento do IASC [Guidelines on Working with and for young people in humanitarian emergencies and protracted crises](#), e o [Adolescent Kit for Expression and Innovation](#) para apoiar os programas para adolescentes meninos e meninas.
- **Trabalhe com agentes e mecanismos de coordenação da violência de gênero** para reduzir os riscos de meninas adolescentes e garantir a prestação de cuidados às sobreviventes. Equipe e treine os funcionários para que compreendam os riscos específicos da violência de gênero enfrentados por meninas adolescentes e como encaminhá-las aos serviços de forma segura e confidencial. Se não houver atores da violência de gênero disponíveis, treine os funcionários sobre o [Guia de Bolso sobre a Violência de Gênero](#).

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- **Aplique uma abordagem de curso de vida para maximizar os investimentos ao longo de duas décadas de vida de uma criança** através do desenvolvimento humanitário contínuo. Por exemplo: a melhoria da saúde materna, do bebê e da criança, por sua vez, tem um impacto positivo nos adolescentes, e nos futuros pais.
- Identifique ou crie oportunidades para que os adolescentes **participem significativamente da construção da coesão social e da paz** em suas comunidades e sociedades.
- **Reforce** a capacidade dos tomadores de decisões, sistemas e instituições de **se envolverem com os adolescentes** e responderem a suas prioridades e aspirações.

2.5 Compromissos para uma situação específica

Os compromissos de programas para uma situação específica exigem uma abordagem multisetorial e integrada. Todos os compromissos e abordagens do programa descritos acima, tanto de um setor específico quanto intersetoriais, se aplicam aos compromissos de uma situação específica.



2.5.1 Emergências de saúde pública

Uma emergência de saúde pública é a ocorrência ou ameaça iminente de uma doença ou condição de saúde que represente um risco importante de um número significativo de mortes ou deficiências. Essa política se concentra em surtos de doenças infecciosas, o tipo mais comum de emergências de saúde pública.⁹⁵

RESULTADO ESTRATÉGICO

As crianças e suas comunidades são protegidas da exposição e dos impactos das emergências de saúde pública.

COMPROMISSOS

1: Coordenação e liderança

A coordenação com os governos e parceiros é eficaz.

[Veja 2.1.2](#) Coordenação

REFERENCIAIS

- Existem mecanismos de coordenação interagências e intersetoriais, inclusive transfronteiriços e atribuem papéis e responsabilidades claras entre os setores, sem lacunas nem redundâncias.
- Os setores liderados pelo UNICEF têm funcionários qualificados suficientes em nível nacional e subnacional.
- As principais responsabilidades de liderança e coordenação do UNICEF são cumpridas.⁹⁶
- Os procedimentos de mobilização da capacidade máxima e de emergência são ativados sem arrependimentos.
- No caso da ativação do [Protocolo do IASC para o Controle de Eventos de Doenças Infecciosas](#), as modalidades e capacidades de resposta são adaptadas e ampliadas adequadamente.

⁹⁵ As emergências de saúde pública também incluem eventos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares. Nem todas as emergências de saúde pública são emergências humanitárias.

⁹⁶ Veja a Seção 2.1.2 acima, compromisso mundial de coordenação.

2: Comunicação de riscos e participação da comunidade⁹⁷

As comunidades recebem mensagens sobre prevenção e serviços e participam da adoção de comportamentos e práticas para reduzir a transmissão de doenças e seu impacto. Participam da concepção, implementação e monitoramento da resposta para uma ação corretiva contínua.

📖 **Veja 2.2.7** Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social e **2.1.6** Prestação de contas às populações afetadas

- As comunidades recebem mensagens que consideram os aspectos de gênero e idade e que são social, cultural e linguisticamente apropriadas e acessíveis sobre a prevenção de doenças e a promoção do uso contínuo e apropriado dos serviços de saúde.
- Os agentes locais recebem apoio e são capacitados para aumentar a conscientização e promover práticas saudáveis.
- Existem sistemas para que as comunidades orientem a resposta e proporcionem retroalimentação para orientar as ações corretivas.

3: A resposta de saúde pública é fortalecida: prevenção, cuidado e tratamento para populações em risco e afetadas

As populações em áreas de risco e afetadas têm acesso seguro e equitativo à prevenção, aos cuidados e ao tratamento, de modo a reduzir a transmissão de doenças e prevenir uma propagação maior. As mulheres e crianças recebem atenção específica.

- O risco de propagação geográfica do surto e seu impacto potencial são monitorados, para orientar a resposta precoce e o grau de preparação em áreas de risco.
- As necessidades e vulnerabilidades específicas de crianças e mulheres são consideradas nos protocolos de prevenção e tratamento, inclusive na concepção de programas de tratamento centrados no paciente.
- As comunidades afetadas diretamente pela emergência de saúde pública são atendidas com atividades de controle e prevenção de infecções⁹⁸, inclusive o fornecimento de produtos e serviços médicos essenciais e água, saneamento e higiene nas instalações, comunidade, moradias e espaços públicos.
- Os serviços de apoio psicossocial que contribuem para reduzir a transmissão e a morbidez associada à emergência de saúde pública são acessíveis pelos indivíduos e suas famílias afetados direta ou indiretamente pela emergência de saúde pública.
- As crianças afetadas diretamente pela emergência de saúde pública recebem um pacote integrado de cuidados médicos, nutricionais e psicossociais.
- Os trabalhadores da linha de frente nas instalações e na comunidade são treinados na prevenção e controle de infecções e recebem equipamentos de proteção individual (EPI)⁹⁹, conforme apropriado para cada situação e função.

⁹⁷ **A comunicação de riscos e participação da comunidade** captura a diversidade de estratégias de comunicação, mudança de comportamento, mobilização social e da comunidade usadas na contenção de surtos de saúde.

⁹⁸ **A prevenção e controle de infecções** é uma abordagem científica e uma solução prática projetada para prevenir danos causados por infecções a pacientes e trabalhadores da saúde. Baseia-se em doenças infecciosas, epidemiologia, ciência social e fortalecimento do sistema de saúde.

⁹⁹ O equipamento de Proteção Individual (EPI) consiste em um vestuário especializado ou equipamento usado por profissionais da saúde e outros trabalhadores para proteção contra riscos infecciosos.

4: Continuidade dos serviços essenciais¹⁰⁰ e da assistência humanitária

Os serviços essenciais e a assistência humanitária são mantidos e ampliados conforme necessário, e as comunidades podem acessá-los de forma segura e equitativa.

- As avaliações das necessidades são conduzidas inicial e periodicamente para determinar o impacto do surto na população, as necessidades humanitárias e as necessidades subjacentes ainda não atendidas.
- Os serviços essenciais e a assistência humanitária em saúde, água, saneamento e higiene, nutrição, HIV, são mantidos e ampliados conforme necessário, e as comunidades podem acessá-los de forma segura e equitativa.
- Os serviços de proteção, inclusive gestão de casos e serviços de apoio psicossocial são acessíveis pelos indivíduos e suas famílias de forma segura e equitativa.
- O acesso contínuo e seguro à educação é mantido.
- Os mecanismos de proteção social disponíveis são mantidos e ampliados conforme necessário, inclusive através do estabelecimento ou aumento da transferência humanitária de dinheiro.

CONSIDERAÇÕES-CHAVE

Promoção

- Promova a **coleta e comunicação sistemáticas de dados clínicos padronizados desagregados por grupos de idade e sexo**, bem como o estado de gravidez, conforme o caso.
- Promova a **inclusão dos direitos, necessidades e vulnerabilidades específicas de crianças, mulheres e outros grupos vulneráveis**, como pessoas com deficiências, na prevenção, detecção precoce, estratégias e programas de cuidados e tratamento.
- Promova a **avaliação oportuna e imparcial das consequências humanitárias mais amplas da emergência de saúde pública**.¹⁰¹
- Promova e lidere ações para melhorar a resposta humanitária e o **acesso a serviços essenciais seguros e equitativos** para as comunidades afetadas que tenham sido impactadas por crises humanitárias desde antes da emergência de saúde pública. A promoção deve **abrangar os desafios humanitários pré-existent**¹⁰² e suas consequências.

Coordenação e parcerias

- Em colaboração com o governo, a OMS e parceiros, o UNICEF contribui para a **liderança e coordenação de vários pilares de resposta a surtos**, inclusive **comunicação de risco e participação da comunidade, imunização, apoio psicossocial e água, saneamento e higiene**, bem como a continuação de **serviços essenciais de saúde, inclusive educação e proteção infantil**. Os pilares da resposta¹⁰³ que são ativados dependem do tipo de emergência de saúde pública e dos arranjos, capacidade operacional e outros fatores contextuais específicos do país.
- No caso da ativação do [Protocolo do IASC para o Controle de Eventos de Doenças Infecciosas](#) o UNICEF mobiliza capacidades e recursos para contribuir para a resposta coletiva, de acordo com suas áreas encarregadas e com as responsabilidades da agência líder do grupo setorial. Isso inclui a distribuição de suprimentos e logística, a capacidade máxima e o apoio à coordenação nacional e subnacional.

Programação e normas de qualidade

- **Monitore continuamente a evolução das necessidades humanitárias** para garantir uma resposta apropriada, imparcial e precoce aos impactos primários e secundários para a população.

¹⁰⁰ A continuidade dos serviços essenciais inclui a prestação contínua de cuidados de saúde primários (inclusive saúde materna, neonatal e da criança e do adolescente), imunizações, saúde sexual e reprodutiva, HIV/AIDS, cuidados de resposta à violência de gênero, nutrição, acesso contínuo a água potável e saneamento, fornecimento contínuo de serviços de proteção infantil, saúde mental e apoio psicossocial, continuidade da aprendizagem por meio do acesso à educação, e continuidade dos sistemas de proteção social, e outros serviços, segundo a situação.

¹⁰¹ De acordo com o [Protocolo do IASC para o Controle de Eventos de Doenças Infecciosas, 2019](#).

¹⁰² Esses desafios podem incluir surtos de doenças (por exemplo, malária, sarampo, cólera), deslocamentos forçados, desastres naturais, saúde em colapso e outros serviços devido a conflitos etc.

¹⁰³ Em emergências de saúde pública os pilares de resposta normalmente incluem: vigilância, rastreamento de contatos, imunização, prevenção e controle de infecções, comunicação de riscos e participação da comunidade, gestão de casos etc.

- As **necessidades específicas de crianças, mulheres e outros grupos vulneráveis devem ser consideradas na concepção da resposta**. É preciso dar prioridade à orientação e suprimentos adequados às crianças para a prevenção, cuidado e tratamento. Os serviços médicos, de enfermagem, nutricionais, de reabilitação, de saúde mental e de apoio psicossocial, bem como os serviços de desenvolvimento da primeira infância, precisam ser assegurados.
- **Fomente uma resposta integrada e multissetorial para** parar a propagação e limitar o impacto negativo sobre os indivíduos e comunidades, envolvendo os setores de saúde, cuidados nutricionais e pediátricos, **água, saneamento e higiene**, saúde mental e apoio psicossocial, educação, pesquisa em ciências sociais, proteção infantil e envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social. Os pilares da **prevenção** podem incluir uma combinação de prevenção e controle das infecções nas instalações, comunidade, moradia e em espaços públicos; comunicação de riscos e participação da comunidade na promoção da higiene e práticas saudáveis; fortalecimento do sistema de saúde para a detecção e encaminhamento de casos e contatos; imunização; intervenções de saúde ambiental e outras atividades, dependendo do tipo da emergência de saúde pública. O pilar de **gestão de casos** pode incluir uma combinação de prestação de cuidados pediátricos, de saúde e nutricionais especializados; prestação de assistência material e psicossocial às famílias afetadas; encaminhamento e isolamento adequado de pacientes e contatos e outras atividades, dependendo do tipo da emergência de saúde pública.
- **Fortaleça e apoie a continuidade dos serviços sociais** a fim de minimizar e reverter os efeitos negativos da emergência de saúde pública na população, como a redução das vacinações de rotina ou a descontinuidade dos serviços de saúde, educação, nutrição ou outros serviços sociais devido à realocação de recursos humanos e financeiros para a resposta à emergência de saúde pública.
- **Apoie as capacidades do sistema de saúde** para manter a imunização de rotina, os cuidados materno-infantis e de adolescentes, o tratamento do HIV, os serviços de nutrição e a capacidade de resposta a outras doenças potencialmente fatais.
- **Preste atenção específica às áreas urbanas**, que apresentam desafios específicos de saúde pública para as crianças, pois a densidade populacional facilita a disseminação rápida de doenças transmissíveis.
- **Participe sistematicamente com as comunidades** para implementar atividades de preparação, prevenção e resposta em nível comunitário. As atividades podem incluir vigilância comunitária; comunicação de riscos; sistemas de detecção e encaminhamento; desenvolvimento da capacidade de isolamento; controle de vetores; continuidade dos serviços sociais e de saúde; e outras, dependendo do tipo da emergência de saúde pública.
- **Os riscos da violência de gênero devem ser mitigados**, e todos os funcionários devem estar equipados e treinados com informações atualizadas sobre os serviços disponíveis de resposta à violência de gênero e procedimentos de encaminhamento para apoiar os sobreviventes. Se não houver atores da violência de gênero disponíveis, treine os funcionários sobre o [Guia de Bolso sobre a Violência de Gênero](#).
- Assegure-se de que as **opiniões das populações afetadas sejam usadas sistematicamente** para rever, orientar e adaptar todos os pilares da saúde pública e da resposta humanitária, usando mecanismos de retroalimentação confiáveis.
- Assegure-se de que as comunidades **participem das decisões** que afetam suas vidas e tenham acesso a **mecanismos de reclamação seguros e confidenciais**.

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- **Promova as capacidades nacionais de preparação para emergências** de acordo com a [Estrutura de monitoramento e avaliação do Regulamento Sanitário Internacional](#).
- A estrutura de monitoramento e avaliação do Regulamento Sanitário Internacional para emergências de saúde pública deve incluir uma **perspectiva centrada na criança que oriente a preparação e a resposta**, inclusive avaliações em tempo real e revisões posteriores à ação.
- Inclua a **transferência de competências, o reforço de capacidades** e o fortalecimento dos sistemas nacionais e locais de saúde, água e saneamento, sistema de proteção social como um componente central de prevenção e resposta.
- **Participe nas revisões posteriores ao surto e à ação**, avaliações externas conjuntas, exercícios de simulação e planos de ação nacionais para a segurança sanitária.
- Em contextos afetados por conflitos, fragilidades ou grandes desafios à coesão social, garanta que as respostas às emergências de saúde pública **considerem os aspectos do conflito** e não exacerbem as dinâmicas de conflito subjacentes.

2.5.2 Movimentos em grande escala de refugiados, migrantes e pessoas deslocadas internamente

Os movimentos em grande escala¹⁰⁴ envolvem fluxos mistos de pessoas que se deslocam por diferentes razões, mas podem usar rotas semelhantes. Eles incluem **refugiados, migrantes, pessoas deslocadas internamente¹⁰⁵, solicitantes de asilo, apátridas, crianças contrabandeadas ou traficadas e suas famílias**. Os movimentos em grande escala são caracterizados por uma alta proporção de crianças e suas famílias que precisam de assistência humanitária.

O trabalho do UNICEF **baseia-se no direito internacional dos refugiados** e em outras leis, **estruturas e normas internacionais e regionais¹⁰⁶ sobre refugiados, apátridas, deslocamento interno e migração**.

Esta seção **se aplica a todas as crianças em movimento**, independentemente de seu status legal, cidadania, nacionalidade ou motivo da mudança. **Se aplica nos países de origem, trânsito, destino e retorno**.

RESULTADO ESTRATÉGICO

Crianças, suas famílias e comunidades de acolhimento são protegidas da violência, exploração, negligência e abuso e têm acesso a serviços e soluções duradouras

COMPROMISSOS

1: Coordenação e liderança

Uma coordenação eficaz é estabelecida com a participação do UNICEF.

[Veja 2.1.2](#) Coordenação

2: Os melhores interesses da criança

Os melhores interesses da criança orientam todas as ações relativas às crianças, inclusive os procedimentos de determinação de status e a identificação de soluções duradouras.

REFERENCIAIS

- Existem mecanismos de coordenação interagências e intersetoriais, inclusive transfronteiriços, que atribuem papéis e responsabilidades claras entre os setores, sem lacunas nem duplicações.¹⁰⁷
- Nas situações em que o sistema de coordenação humanitária e o mecanismo de coordenação de refugiados coexistem, as modalidades de resposta são adaptadas adequadamente.¹⁰⁸
- Os setores liderados pelo UNICEF têm pessoal adequado e qualificado em nível nacional e subnacional.
- As principais responsabilidades de liderança e coordenação do UNICEF são cumpridas.¹⁰⁹
- Existem [procedimentos sobre os melhores interesses](#), contam com recursos adequados e são monitorados.
- Todos os prestadores de serviços têm mecanismos para identificar as crianças vulneráveis e as crianças em risco de violência, abuso e exploração, e encaminhá-las para processos de gestão de casos que incluem procedimentos sobre os melhores interesses da criança.
- O pessoal em contato direto com as crianças é treinado e qualificado adequadamente.
- As autoridades/agentes de proteção infantil participam da determinação dos melhores interesses da criança como parte dos procedimentos de determinação do status.

¹⁰⁴ Resolução da Assembleia Geral A/RES/71/1, 2016.

¹⁰⁵ Todas as ações relativas aos refugiados são orientadas pela Convenção sobre Refugiados de 1951 e seu protocolo. [Os Princípios Orientadores sobre Deslocamento Interno](#) descrevem as proteções disponíveis para as pessoas deslocadas internamente.

¹⁰⁶ Essas estruturas incluem: o [Pacto mundial sobre refugiados](#); o [Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular](#); o [Plano de Ação Global para Erradicar a Apatridia: 2014 - 2024](#); e a [Nota de Orientação do Secretário Geral: As Nações Unidas e a Apatridia](#).

¹⁰⁷ Assegure complementaridades entre o sistema de grupos setoriais e outros modelos de coordenação, inclusive o [Modelo de Coordenação de Refugiados](#) e a [Gestão dos Campos de Coordenação](#), e quando necessário consulte a [nota conjunta do ACNUR-OCHA sobre coordenação em situação mista](#).

¹⁰⁸ Ibid.

¹⁰⁹ Veja a Seção 2.1.2 acima, compromisso geral de coordenação.



3: Recepção, hospedagem e cuidados.

As crianças e suas famílias têm acesso a recepção, hospedagem e cuidados seguros e adequados à idade, sexo e deficiência.

- Recepção, hospedagem e cuidados com as crianças¹¹⁰ estão disponíveis para proporcionar um padrão de vida adequado e apoiar as famílias/irmãos a permanecerem juntos.
- Políticas e sistemas de monitoramento e proteção infantil são integrados em todos os centros e locais de recepção e hospedagem de crianças e famílias.
- Crianças desacompanhadas e separadas têm acesso a opções de cuidados alternativos que cumprem as normas mínimas.¹¹¹

4: Acesso à informação e participação significativa.

As crianças têm acesso oportuno a informações adequadas para crianças sobre seus direitos, serviços disponíveis, informações sobre saúde pública, processos legais e administrativos e soluções duradouras.

- As crianças têm acesso oportuno a informações sobre seus direitos, mecanismos de retroalimentação e reclamação, em uma linguagem e formato que as crianças de várias idades e origens podem entender e usar.

📖 Veja 2.2.7 Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social e 2.1.6 Prestação de contas às populações afetadas

- As crianças são capacitadas e apoiadas para participar de forma significativa de todas as decisões que afetam suas vidas.

5: Acesso aos serviços

As crianças têm acesso a serviços essenciais¹¹², sem discriminação, independentemente de seu status legal.

- De acordo com os compromissos setoriais do UNICEF, serviços essenciais são prestados a todas as crianças através do apoio aos processos de planejamento e orçamentos nacionais; do fortalecimento dos sistemas de prestação de serviços; e, quando necessário, da prestação direta de serviços em todos os setores.
- São estabelecidas rotas de encaminhamento e planos para garantir o acesso contínuo aos serviços durante uma crise.



¹¹⁰ Deve ser dada prioridade aos cuidados comunitários e familiares, em lugar de instituições como os abrigos.

¹¹¹ Resolução da Assembleia Geral da ONU (A/RES/64/142), [Diretrizes sobre o cuidado alternativo para crianças](#).

¹¹² Inclusive educação, saúde, nutrição, proteção infantil, saúde mental e apoio psicossocial, água e saneamento, abrigo, registro civil, lazer, assistência jurídica, proteção social, representação independente e tutela para crianças desacompanhadas.



Promoção

- Promova e apoie a **aplicação universal da Convenção sobre os Direitos da Criança** e seus Protocolos Facultativos para todas as crianças, independentemente de sua nacionalidade, cidadania ou status legal.
- Promova e apoie a aplicação universal de estruturas legais associadas à **proteção de refugiados, deslocamento interno, migração e apatridia** e das **normas internacionais associadas ao julgamento justo e ao estado de direito**.
- Promova o **fim de todas as formas de detenção de refugiados, apátridas, solicitantes de asilo e crianças migrantes**, com base na nacionalidade, cidadania ou status legal.
- Promova o **registro universal do nascimento e morte** nos sistemas de Registro Civil e Estatísticas Vitais (RCEV) para que todas as crianças tenham uma certidão de nascimento, inclusive para evitar a apatridia; planos de preparação e resposta para o RCEV; os sistemas RCEV são modernizados e os dados são armazenados fora do local e interoperáveis com os sistemas de saúde, educação e apoio social.
- **Lute contra a devolução, deportações e expulsões em massa de crianças e famílias migrantes e deslocadas** para garantir que as crianças e suas famílias não sejam devolvidas a um país onde enfrentariam tortura, tratamento ou punição cruel, desumana ou degradante e outros danos irreparáveis. Durante as emergências de saúde pública essas práticas ameaçam os direitos e a saúde das crianças e constituem risco para a saúde pública.
- Promova as **considerações específicas das crianças** em todos os processos administrativos e judiciais de migração e asilo, independentemente do seu status legal.
- Promova a **igualdade de acesso a serviços essenciais** para crianças refugiadas, apátridas e migrantes em igualdade com as crianças nacionais, em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança.
- Promova a **remoção das barreiras jurídicas, administrativas, linguísticas ou financeiras** que impeçam que crianças refugiadas, migrantes, apátridas e deslocadas internamente tenham acesso aos serviços essenciais.
- Lute **contra a estigmatização de refugiados, migrantes, apátridas e crianças deslocadas internamente** que alimentam a xenofobia, caracterizando-as como uma ameaça ou usando retórica de criminalização.
- Promova que **as autoridades locais e nacionais sejam apoiadas e disponham de recursos** para proteger e incluir crianças refugiadas, migrantes, apátridas e deslocadas internamente.

Coordenação e parcerias

- **Apoie o modelo de coordenação/plano de resposta disponível e trabalhe com o ACNUR, a OIM e as autoridades nacionais** para garantir que as necessidades das crianças e adolescentes sejam identificadas adequadamente nas avaliações, estratégias e programas interagências/setoriais.¹¹³
- Trabalhe com parceiros **para harmonizar as abordagens, evitar lacunas e reduzir duplicações. Assegure complementaridades** no sistema de agrupamento e com outros modelos de coordenação, inclusive o [Modelo de Coordenação de Refugiados](#) e o [Grupo setorial de Coordenação e Gestão de Campos](#) e outros mecanismos de coordenação criados para responder aos movimentos populacionais em grande escala.
- **Apoie a coordenação transfronteiriça e a gestão de casos** entre a proteção infantil, imigração e ministérios de relações exteriores ou do interior, inclusive para o rastreamento e reunificação familiar e o retorno e reintegração de crianças sensíveis.
- Trabalhe com parceiros **para vincular os mecanismos de coordenação humanitária e de desenvolvimento** para assegurar uma programação de qualidade, a aplicação de normas relevantes e a inclusão de crianças migrantes ou deslocadas em sistemas locais e nacionais.

¹¹³ De acordo com os MdE e outros acordos de cooperação estratégica em nível nacional, regional e global, inclusive com o ACNUR e a OIM.

Programação e normas de qualidade

- Assegure-se de que os programas que abordam as necessidades de refugiados, migrantes e crianças deslocadas internamente também incluam a avaliação das necessidades e a prestação de serviços visando a atender **às comunidades anfitriãs**.
- Proporcione **cuidados comunitários e familiares** para todas as crianças, mantendo as famílias e os irmãos juntos sempre que possível.
- Assegure-se de que haja procedimentos rápidos e eficazes de **rastreamento e reunificação familiar** de acordo com a segurança e os melhores interesses da criança.
- Identifique, implemente e **invista em cuidados alternativos** para crianças desacompanhadas e separadas.
- Priorize o acesso seguro a **soluções duradouras** segundo os melhores interesses das crianças, como integração local, regularização, reassentamento ou retorno.¹¹⁴ Elas nunca deverão ser comprometidas devido a outras considerações, inclusive emergências de saúde pública.
- Reforce os **sistemas nacionais de dados para integrar dados** sobre refugiados, migrantes, apátridas e crianças deslocadas internamente, desagregados por idade, sexo e deficiência.

Veja 1.4.9 Geração de evidências éticas e proteção de dados

- **Preste atenção específica às áreas urbanas:** como centros econômicos, elas oferecem oportunidades de subsistência e são muitas vezes pontos de concentração para pessoas deslocadas e migrantes.
- Assegure-se de que **refugiados, migrantes e deslocados internos**, especialmente crianças, adolescentes e mulheres, **participem** da concepção e implementação dos programas.
- **Use mecanismos de retroalimentação e apresentação de relatórios seguros e confidenciais** baseados nos métodos de comunicação preferidos das populações afetadas, **use sistematicamente suas opiniões para rever, orientar e corrigir** as intervenções de proteção.
- Garanta que crianças, adolescentes, cuidadores e comunidades **participem das decisões** que afetam suas vidas e tenham acesso a **mecanismos de reclamação seguros e confidenciais**.

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- Participe com os atores nacionais e locais na preparação desde o início da crise para **fortalecer os sistemas e a capacidade local** em todos os setores para **integrar as crianças refugiadas, migrantes e deslocadas internamente e suas famílias** com base nas parcerias disponíveis com ministérios de execução, autoridades locais e organizações da sociedade civil.
- Reconheça a **migração segura e ordenada**, quando não for forçada, como **fator potencial para o desenvolvimento**.
- Reconheça que nenhuma programação deve ter como objetivo explícito impedir a migração. No entanto, **aborde os fatores de deslocamento forçado específicos de crianças** como parte da programação de desenvolvimento contínuo e como medidas de preparação.
- Em contextos afetados por conflitos, fragilidade ou grandes desafios à coesão social, garanta que as respostas aos movimentos em grande escala sejam **sustentadas por uma análise do conflito** e considerem **os aspectos do conflito** como requisito mínimo.
- Identifique e aproveite oportunidades para reduzir tensões potenciais e **fomente a coesão social** entre migrantes/refugiados/deslocados internos e comunidades anfitriãs através de intervenções de construção da paz.

¹¹⁴ Consulte o documento do ACNUR (2016) [Durable Solutions - Preliminary Operational Guide](#) e o documento da OIM (2019) [Reintegration Handbook - Practical guidance on the design, implementation and monitoring of reintegration assistance](#).



3. COMPROMISSOS OPERACIONAIS

Os compromissos operacionais descrevem as ações e normas com as quais o UNICEF tem o compromisso de possibilitar a implementação do programa através do uso eficaz de recursos e apoio operacional adequado.

Os referenciais descrevem os níveis de desempenho esperados em relação aos compromissos. São extraídos das normas humanitárias mundiais, inclusive as [normas Esfera](#) e a [Norma Humanitária Essencial para a Qualidade e Prestação de Contas](#).

Estão alinhados com os [Procedimentos de Emergência do UNICEF](#) e são monitorados através da [Estrutura de Monitoramento dos CFC para os Compromissos Operacionais](#).

COMPROMISSO MUNDIAL

todos os escritórios do UNICEF são adequados para a finalidade e o pessoal conhece e contribui para a aplicação das normas mínimas de preparação e procedimentos de emergência, para permitir a prestação oportuna da assistência humanitária pelo UNICEF e seus parceiros.

3.1 Administração e finanças

| COMPROMISSOS | REFERENCIAIS |
|--|---|
| <p>1: Uso eficiente dos recursos</p> <p>Os programas são oferecidos através do uso transparente e eficiente dos recursos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Existem mecanismos de prestação de contas financeira, governança interna, controle e gestão de riscos e são atualizados periodicamente. Os níveis apropriados de autoridade são delegados no escritório nacional para facilitar uma resposta rápida e flexível em nível de campo. |
| <p>2: Desembolso oportuno de fundos</p> <p>O dinheiro é desembolsado para os parceiros e fornecedores oportunamente e de acordo com os procedimentos estabelecidos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Existem processos de reabastecimento de dinheiro e foram identificadas opções alternativas. Existem mecanismos de transferência de dinheiro e fundos e a disponibilidade de dinheiro é avaliada periodicamente. Os fundos são desembolsados oportunamente, para os fins previstos e em conformidade com os procedimentos estabelecidos. |

3: Presença do UNICEF em campo

Ambientes de trabalho seguros e propícios e hospedagens apropriadas estão disponíveis para permitir a presença do UNICEF em campo e o oferecimento dos programas.

- O pessoal é dotado de recursos adequados, espaço de escritório, equipamento, transporte, hospedagem, segurança e apoio logístico que cumprem os princípios do dever de cuidado e facilitam a execução dos programas.
- Existem práticas de continuidade das atividades e testes são feitos periodicamente.

CONSIDERAÇÕES-CHAVE

- **Aplique os procedimentos de emergência, bem como as normas mínimas de preparação para melhorar a pontualidade e a eficácia** da resposta humanitária do UNICEF.
- Com base nas necessidades do programa e do pessoal e na presença projetada no campo, adaptada para acessar e atender mais efetivamente às necessidades humanitárias da população afetada, **desenvolva ativos financeiros e humanos, estruturas de escritório e um plano de hospedagem do pessoal.**
- Assegure-se de que a presença e as operações de campo do UNICEF permitam a identificação e resposta adequadas às necessidades das populações afetadas, inclusive daquelas em áreas de acesso difícil.
- Esforce-se para **permanecer e apresentar resultados em ambientes complexos e de alta ameaça** e use os princípios humanitários para orientar as ações e decisões do UNICEF em ambientes operacionais complexos.
- **Prepare um plano sólido de continuidade das atividades** baseado em cenários de crise de emergência para contextos específicos a fim de garantir que o UNICEF e seus parceiros possam continuar oferecendo uma resposta de emergência em nível aceitável e que o pessoal possa continuar operando e se recuperando dentro de um prazo aceitável caso os principais ativos estejam indisponíveis ou inacessíveis.
- **Estabeleça um sistema sólido de gestão de riscos institucionais** para assegurar que a análise de riscos, mitigações, planos de ação e outras informações associadas aos riscos sejam imediatamente acessíveis.
- **Otimize a delegação de autoridade** aos escritórios de campo ou zonais.
- **Mantenha um diálogo aberto e compartilhamento de informações com os parceiros sobre gestão de riscos** e apoie o reforço das capacidades dos parceiros para prevenir e gerir riscos financeiros, respeitando os princípios humanitários, protegendo os direitos da criança e cumprindo a política de proteção infantil do UNICEF.
- **Desenvolva a capacidade tanto do UNICEF quanto do pessoal dos parceiros responsáveis pela gestão de fundos**, especialmente quando se trata de ampliar parcerias e programas.
- **Fortaleça as parcerias com outras agências da ONU** para desenvolver seus sistemas, processos e conhecimentos. Maximize a colaboração através de uma estratégia de operações institucionais. Na medida do possível, identifique opções para instalações comuns.
- O Representante do País é o responsável final por assegurar que a **avaliação de riscos e os controles internos** estejam disponíveis para mitigar os riscos, inclusive nos casos em que delegam essa autoridade. Os diretores do UNICEF são responsáveis por uma gestão financeira eficaz.

3.2 Recursos humanos

Esta seção aborda os compromissos e prioridades gerenciais do UNICEF, pelos quais todas as Divisões e Escritórios do UNICEF (EN/ER/Sede) são responsáveis.

| COMPROMISSOS | REFERENCIAIS |
|---|--|
| 1: Distribuição oportuna O destacamento oportuno de pessoal no início de emergências permite uma resposta rápida a emergências. | <ul style="list-style-type: none">• Pessoal experiente e adequado é identificado dentro de 48 horas após o início repentino ou a deterioração de uma crise humanitária e é destacado por meio de mecanismos de reserva. |
| 2: Planejamento Os escritórios regionais, escritórios nacionais e os escritórios de campo têm pessoal adequado para permitir uma resposta humanitária contínua. | <ul style="list-style-type: none">• Existem planos de recursos humanos para necessidades imediatas, de médio e longo prazo, inclusive estratégias de ampliação, redução e saída.¹¹⁵ |
| 3: Bem-estar O dever de cuidados do pessoal do UNICEF está garantido. | <ul style="list-style-type: none">• Existem medidas de cuidados.• O pessoal do UNICEF recebe informações sobre os cuidados/apoio disponíveis. |
| 4: Capacidade O pessoal do UNICEF tem conhecimento adequado de preparação e resposta a emergências. | <ul style="list-style-type: none">• O pessoal completa o treinamento obrigatório aplicável e tem acesso a treinamento/aprendizagem suplementar de preparação e resposta a emergências. |
| 5: Normas de conduta O pessoal do UNICEF cumpre as normas de conduta organizacional, tanto como responsabilidade individual quanto como compromisso organizacional. Elas incluem normas sobre discriminação, assédio, assédio sexual e abuso de autoridade, salvaguarda da criança e abuso e exploração sexual. | <ul style="list-style-type: none">• As normas de conduta são divulgadas e o pessoal do UNICEF completa o treinamento obrigatório aplicável.• Medidas apropriadas e oportunas são tomadas em resposta a qualquer violação.• A liderança promove uma cultura que se alinha com as normas de conduta da organização.• Existem mecanismos de reclamação e retroalimentação que são acessíveis às populações afetadas e aos atores externos.¹¹⁶ |

¹¹⁵ O suporte de reserva está previsto para três meses, possivelmente para seis meses.

¹¹⁶ Todo líder de programa é responsável pelo estabelecimento de mecanismos de reclamação e retroalimentação.



CONSIDERAÇÕES-CHAVE

- Otimize o uso de **mecanismos de reserva internos e externos**, inclusive listas e outras iniciativas de mapeamento de talentos, para melhorar a capacidade do UNICEF de aumentar sua resposta no início de uma emergência e obter o equilíbrio certo de pessoal entre o país e os escritórios de campo ou zonais.
- Fatores de **diversidade** devem ser considerados no destacamento do pessoal para oferecer uma resposta mais inovadora e uma representação adequada dos beneficiários, com melhores resultados programáticos. Para certos programas em que a experiência de viver com deficiências é um bem, deverá ser considerado o destacamento de pessoas com deficiências.
- **Considere as necessidades de pessoal em médio e longo prazo nas áreas de operações, coordenação e programas.** Pense antecipadamente para que o plano de pessoal seja ágil e adaptável. Inclua pessoal de longo prazo rapidamente para assegurar a continuidade na resposta, permitir uma saída eficaz do mecanismo de emergência e reduzir os custos do UNICEF.
- **As medidas de cuidados** incluem um pacote abrangente prévio ao destacamento para o pessoal e suas famílias que responda às necessidades de diferentes funcionários, inclusive mulheres, funcionários LGBTQI+ e pessoas com deficiências; treinamento e apoio para diretores que operem em ambientes de alto risco; disponibilidade e acesso a aconselhamento e apoio mútuo para o pessoal em ambientes de alto risco; e identificação de normas confiáveis sobre as condições de trabalho e de vida para o pessoal empregado em ambientes de alto risco, com atenção específica ao pessoal contratado localmente e o pessoal feminino. Estenda as medidas de cuidado para o pessoal não pertencente ao quadro de funcionários, conforme delineado na Comissão de Alto Nível sobre Diretrizes para o Dever de Cuidado Gerencial, sempre que relevante e viável.

3.3 Tecnologia da informação e comunicação (TIC)

| COMPROMISSOS | REFERENCIAIS |
|---|--|
| <p>1: Distribuição oportuna</p> <p>A infraestrutura e as soluções TIC são implantadas em tempo hábil, apoiando a implementação eficiente do programa e a segurança do pessoal.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Todos os kits de emergência TIC essenciais e prontos para uso estão disponíveis nos escritórios nacionais de alto risco.• Os principais sistemas de informação do UNICEF e a infraestrutura associada estão disponíveis, inclusive a conectividade segura de dados corporativos.• Plataformas, ferramentas e dispositivos de usuário final são oferecidos para coleta e análise de dados e para a comunicação com a população afetada.• Opções de prestação de serviços compartilhados de telecomunicações e comunicação de dados são identificadas com os parceiros. |
| <p>2: Capacidade</p> <p>O pessoal de TIC tem capacidade para responder a emergências de acordo com as normas de segurança em telecomunicações e padrões interagência.</p> | <ul style="list-style-type: none">• O pessoal de campo de TIC é treinado e envolvido em exercícios de simulação de emergência em nível interagência, regional e nacional. |
| <p>3: Proteção de dados</p> <p>A privacidade dos dados e a adesão aos princípios e normas de proteção são asseguradas durante o processamento de dados pessoais e sensíveis sobre populações afetadas ou em situação de risco.</p> | <ul style="list-style-type: none">• São implementadas salvaguardas e procedimentos técnicos e organizacionais para assegurar a gestão adequada de dados¹¹⁷, a proteção de dados e a privacidade.¹¹⁸ <p>Veja 1.4.9 Geração de evidências éticas e proteção de dados</p> |

CONSIDERAÇÕES-CHAVE

- **Participe ativamente dos grupos de trabalho de TIC/telecomunicações, grupo setorial de telecomunicações de emergência** e outras estruturas de coordenação.
- Garanta **a preparação e continuidade das atividades através de** testes de conectividade remota; planos de continuidade das atividades; oferecimento de acesso remoto a registros vitais para executar processos essenciais para o pessoal essencial; e um plano consolidado de fornecimento que inclua equipamentos de TIC e telecomunicações e requisitos de serviços.
- **Reforce as capacidades das TIC** através de parcerias e colaboração com parceiros de reserva, agências da ONU, ONG, autoridades nacionais e setor privado com experiência e capacidade específicas.
- Use **tecnologias inovadoras** sempre que apropriado e viável, inclusive tecnologias geoespaciais e coleta de dados digitais.

Veja 1.4.9 Geração de evidências éticas e proteção de dados

¹¹⁷ Em linha com a política de retenção de dados do UNICEF.

¹¹⁸ De acordo com a recomendação do **Grupo das Nações Unidas para o Desenvolvimento** sobre Proteção de Dados, Segurança e Governança (link a ser atualizado), as Diretrizes Éticas do Grupo de Avaliação da ONU, o Manual sobre Proteção de Dados em Ação Humanitária e a Política do UNICEF sobre Proteção de Dados Pessoais.

3.4 Comunicação e promoção

COMPROMISSOS

1: Comunicação

Informações precisas sobre a situação e as necessidades de crianças, mulheres e suas comunidades e a resposta do UNICEF são compartilhadas de forma oportuna.

2: Promoção

A promoção é feita em nível nacional, regional e mundial para proteger os direitos das crianças, mulheres e suas comunidades, promover a adesão às leis e normas internacionais, facilitar o acesso humanitário a princípios e a execução de programas, e promover políticas e práticas favoráveis à criança.

[Veja 1.4.2 Promoção humanitária](#)

REFERENCIAIS

De acordo com a política de proteção infantil do UNICEF e as normas éticas e de segurança:

- As estratégias de comunicação são implementadas de forma coerente nos níveis nacional, regional e global.
- As informações são divulgadas rápida e periodicamente antes e durante o período imediato (dentro de 24 horas) de novas emergências ou novos desenvolvimentos em crises prolongadas.
- Mensagens-chave e fatos atualizados são compartilhados periodicamente com o público externo através da mídia, canais digitais e recursos multimídia que apoiam a participação do público e a mobilização de recursos.
- As estratégias de promoção são acionadas de forma coerente em nível nacional, regional e mundial para abordar questões prioritárias dos direitos da criança e as lacunas críticas de programação ou políticas.
- Dados confiáveis e informações específicas para crianças são coletados e usados periodicamente de forma segura e ética para influenciar os tomadores de decisões.





CONSIDERAÇÕES-CHAVE

- Ao mobilizar os atores externos, **promova a proteção infantil** através de maior apoio político, humano e financeiro; melhor acesso humanitário; cumprimento das leis e normas internacionais; e responsabilização dos perpetradores de violações dos direitos das crianças.
- Promova o respeito, a promoção e o cumprimento dos direitos das crianças, das mulheres e de suas comunidades, mesmo na ausência de uma resposta programática contínua, especialmente quando houver evidências de violação dos direitos das crianças. A decisão sobre **como e quando comunicar ou promover deve sempre considerar os melhores interesses das crianças** e se basear numa avaliação exaustiva dos riscos.
- **Demonstre o impacto de permanecer e executar ações** para as crianças e suas comunidades em situações humanitárias difíceis.
- **Adote estratégias sólidas de promoção na evidência, análise política**, inteligência política, análise de poder, proteção e análise de gênero, parcerias e percepção do público.
- Envolver e **capacite significativamente crianças e adolescentes em emergências como promotores e agentes de mudança**, ajudando-os a levantar a própria voz para que possam defender seus pontos de vista, preocupações e soluções.
- **Mantenha normas éticas nos melhores interesses das crianças**, para protegê-las ao envolver crianças e jovens como promotores e ao criar histórias e reportagens sobre crianças. Promova reportagens éticas sobre crianças pela mídia, de acordo com as [Diretrizes para Jornalistas que Relatam sobre Crianças do UNICEF](#) e a política de proteção infantil do UNICEF.
- **Apoie e promova pesquisas** que gerem evidências de alta qualidade e relevantes para subsidiar e orientar a promoção das crianças em ambientes humanitários, de acordo com as orientações sobre geração de evidências éticas e proteção de dados.

Veja 1.4.9 Geração de evidências éticas e proteção de dados

- Implemente a **promoção conjunta** com a ONU, a sociedade civil internacional e local, governos ou outros, sempre que possível, em nível nacional, regional e mundial.

3.5 Parcerias com governos e organizações da sociedade civil para a implementação dos programas

| COMPROMISSOS | REFERENCIAIS |
|---|---|
| 1: Preparação Programas e parcerias humanitários são identificados antecipadamente através de planos de contingência e medidas de preparação. | <ul style="list-style-type: none">• É feito um mapeamento atualizado dos parceiros atuais e futuros do governo e da sociedade civil em nível nacional, regional e global.• Planejamento de contingência e parcerias são estabelecidas com governos e organizações da sociedade civil de países de alto risco, com protocolos de ativação simples para operacionalização rápida.¹¹⁹ |
| 2: Procedimentos simplificados Procedimentos simplificados são usados para estabelecer acordos de parceria oportunos. | <ul style="list-style-type: none">• As parcerias humanitárias passam por procedimentos acelerados de revisão e aprovação.• As parcerias humanitárias com organizações da sociedade civil são assinadas no máximo 15 dias úteis após a apresentação dos documentos necessários. |
| 3: Desembolso oportuno de fundos O desembolso dos fundos aos parceiros é oportuno. | <ul style="list-style-type: none">• Os fundos são desembolsados para os governos e as organizações da sociedade civil no máximo dez dias úteis após a solicitação. |
| 4: Assistência técnica para a programação de qualidade e baseada em resultados Assistência técnica e reforço de capacidades são proporcionados aos parceiros para promover uma programação de qualidade. | <ul style="list-style-type: none">• Reforço de capacidades adequado, ferramentas e treinamento são fornecidos aos parceiros para garantir uma programação de qualidade e baseada em resultados. <p>📖 Veja Capítulo 2 Compromissos do programa</p> <ul style="list-style-type: none">• Oportunidades de intercâmbio de conhecimento são estabelecidas para alavancar a experiência e a capacidade dos parceiros. |
| 5: Monitoramento A melhoria contínua na qualidade, cobertura e equidade do programa é impulsionada pelo diálogo entre parceiros, mecanismos de retroalimentação, monitoramento de campo e ações corretivas. | <ul style="list-style-type: none">• As parcerias humanitárias incluem uma estrutura de monitoramento, com um foco especial na programação de qualidade. <p>📖 Veja 2.2.1 Qualidade dos programas</p> <ul style="list-style-type: none">• Missões de monitoramento de campo são realizadas para apoiar a qualidade da implementação do programa e identificar áreas para melhoria dos programas e parcerias de acordo com as orientações de monitoramento de campo do UNICEF. <p>📖 Veja 2.3.1 Avaliação das necessidades, planejamento, monitoramento e avaliação</p> |

¹¹⁹ [Veja a Orientação para organizações da sociedade civil](#) sobre parcerias com o UNICEF.



CONSIDERAÇÕES-CHAVE

- **Use todas as simplificações disponíveis para reduzir os gargalos** na discussão e assinatura de acordos de parceria e desembolso de fundos.
- Use as atividades, normas e indicadores alinhados com os CFC para **planejar conjuntamente os programas e acordos de parceria com os parceiros**.
- **Mantenha um diálogo aberto durante toda a concepção e implementação do programa**, no espírito de parceria e prestação de contas mútua para a operacionalização dos CFC.
- **Assegure-se de que o UNICEF cumpra suas responsabilidades de parceria** conforme descrito no Acordo de Cooperação para Programas (veja o quadro abaixo). Assegure-se de que os mecanismos de retroalimentação apropriados, inclusive vias de reparação, estejam disponíveis para os parceiros localmente, em nível de escritório nacional e de escritório de campo.
- **Estabeleça parcerias com organizações e entidades comprometidas com os valores fundamentais** do UNICEF e da ONU, bem como com os princípios humanitários, os [Princípios de Parceria](#) e os princípios de boa governança, inclusive transparência, prestação de contas e boa gestão financeira. Associe-se apenas com organizações e entidades que previnam e tratem ativamente o abuso e exploração sexual, violações de proteção infantil, outras violações dos direitos da criança e a fraude.
- Assegure-se de que os parceiros do UNICEF compreendam adequadamente a aplicação operacional dos princípios humanitários e **mantenham o compromisso com os parceiros e comunidades** para garantir sua compreensão e aplicação.
- **Localize a resposta humanitária do UNICEF através da colaboração com atores locais (autoridades, organizações da sociedade civil, comunidades e setor privado)** e reforce suas capacidades. Potencialize seu acesso às populações locais e seu conhecimento básico do contexto e das pessoas locais. Busque e **estabeleça ativamente parcerias com organizações/grupos locais de mulheres, adolescentes e crianças**.



O Acordo de Cooperação para Programas e os Documentos Associados do Programa assinados em nível de país **contribuem para o cumprimento dos compromissos programáticos descritos nos CFC.**

Ao assinar um Acordo de Cooperação para Programas e os Documentos do Programa com o UNICEF, **os parceiros têm o compromisso de:**

- **Realizar as atividades** descritas no documento, **de acordo com os resultados esperados, atividades, prazos e orçamento;**
- **Exibir os mais altos padrões de conduta** de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança;
- **Apresentar os relatórios** exigidos pelo Acordo de Cooperação para Programas de forma oportuna e satisfatória para o UNICEF;
- Estabelecer e manter um sistema para **monitorar o progresso da implementação e os resultados** alcançados, usando os resultados, indicadores e metas do documento do programa;
- Tomar todas as medidas apropriadas para **prevenir o abuso e a exploração sexual e outras violações da salvaguarda das crianças** por funcionários, pessoal ou subcontratados; de maneira oportuna e confidencial para garantir a segurança de todos os envolvidos, denunciar alegações de abuso e exploração sexual ou qualquer suspeita razoável (ou alegações) de violações da salvaguarda das crianças.

Ao assinar um Acordo de Cooperação para Programas e os documentos do programa com um parceiro, o UNICEF tem o compromisso de:

- Iniciar e **completar as responsabilidades a ele atribuídas** oportunamente, desde que todos os relatórios e outros documentos necessários estejam disponíveis;
- Fazer **transferências de dinheiro, suprimentos e equipamentos** em conformidade com o acordo;
- Fazer e completar o **monitoramento, avaliação, garantia, avaliação** e supervisão do documento do programa;
- **Estabelecer as conexões necessárias com o governo**, membros da equipe de país das Nações Unidas, doadores e outros atores;
- **Proporcionar orientação geral, supervisão, assistência técnica e liderança**, conforme apropriado, para a implementação do documento do programa;
- Realizar o monitoramento conjunto.

3.6 Mobilização de recursos

| COMPROMISSOS | REFERENCIAIS |
|--|---|
| <p>1: Mobilização de recursos adequados e de qualidade</p> <p>Recursos adequados e de qualidade são mobilizados de forma oportuna e previsível para apoiar a preparação e resposta às necessidades humanitárias e de proteção, particularmente das populações mais vulneráveis.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Financiamento plurianual, previsível e flexível¹²⁰ é mobilizado pelos setores público e privado para reduzir a distância entre as necessidades humanitárias e os recursos disponíveis para atendê-las.• Financiamento é assegurado para apoiar a preparação para respostas mais rápidas, oportunas e com melhor custo-benefício.• Mecanismos internos de financiamento (fundo para programas de emergência e financiamento temático) são usados para responder rapidamente e ampliar os programas. |
| <p>2: Vinculação de recursos humanitários e de desenvolvimento</p> <p>A integração de recursos humanitários e de desenvolvimento é reforçada.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Investimentos estratégicos são feitos a partir de grupos temáticos do UNICEF para apoiar a preparação, a resposta humanitária e as atividades associadas ao fortalecimento do sistema e ao desenvolvimento da resiliência.• A localização da programação humanitária e de desenvolvimento é apoiada por financiamento plurianual, previsível e flexível. Existem sistemas para acompanhar, monitorar e informar sobre esses investimentos. |
| <p>3: Imparcialidade e partilha de riscos</p> <p>Os recursos são alocados de forma imparcial, com base nas necessidades das populações afetadas.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Os recursos disponíveis são alocados com base na avaliação das necessidades. <p>📖 Veja 2.2.3 Equidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Existem procedimentos para gerenciar as condições dos doadores em nível de escritório nacional.• Os doadores conhecem e compreendem as políticas de gestão de riscos do UNICEF. |



¹²⁰ Fundos flexíveis incluem recursos regulares (fundos contribuídos sem restrições sobre seu uso) e recursos temáticos (fundos alocados de acordo com os grupos temáticos; doadores contribuem com fundos temáticos segundo o apelo humanitário, em nível global, regional ou nacional).



CONSIDERAÇÕES-CHAVE

- Responda à natureza cada vez mais prolongada das crises humanitárias mobilizando **financiamentos previsíveis, flexíveis e de longo prazo** que sejam repassados aos parceiros, quando relevante e viável.
- **Alavanque recursos e parcerias** para crianças, inclusive influenciando o planejamento nacional, o financiamento e a prestação de serviços para crianças.
- Estabeleça parcerias com agências da ONU para assegurar uma **abordagem coordenada e colaborativa para a mobilização de recursos** a fim de reduzir as lacunas de financiamento.
- Aprofunde a **parceria e colaboração com parceiros dos setores público e privado**, inclusive instituições financeiras internacionais, e contribua para o desenvolvimento de soluções de financiamento novas e mais previsíveis para uma resposta em longo prazo. A cooperação e a colaboração vão além do financiamento para reunir diversos recursos de forma que possam alcançar um maior impacto coletivo, sustentabilidade e valor.
- Assegure-se de que **os recursos sejam alocados imparcialmente com base nas necessidades** e que o imperativo humanitário venha em primeiro lugar na alocação de ajuda, mesmo nos ambientes mais complexos.
- Mantenha a **independência operacional** e procure evitar a dependência de uma única fonte de financiamento.
- **Mitigue os riscos das condições dos doadores e dos financiamentos associados aos objetivos que poderiam comprometer a neutralidade, imparcialidade e independência da resposta humanitária.** Abstenha-se de financiar acordos que prejudiquem os direitos das crianças e das mulheres ou os melhores interesses das crianças, ou que coloquem em risco a segurança e a proteção dos trabalhadores humanitários.
- **Promova a transparência publicando dados oportunos, transparentes e de qualidade** sobre o financiamento humanitário com a Iniciativa Internacional para a Transparência da Ajuda e o Sistema de Rastreamento Financeiro, melhorando a rastreabilidade desde a fonte até o beneficiário.
- Aproveite os **acordos de financiamento destinados a apresentar resultados humanitários coletivos**, como o Fundo Central de Resposta a Emergências e os fundos conjuntos baseados nos países humanitários.
- Melhore os **relatórios e orçamento baseados em resultados**, demonstre a relação custo-benefício e trabalhe em prol de resultados coletivos na ONU e com outros atores.
- Aumente o **reconhecimento e a visibilidade dos doadores**, particularmente aqueles que contribuam com recursos flexíveis.
- Explore e busque novas oportunidades através de **financiamentos inovadores**, inclusive instrumentos de financiamento misto e parcerias público-privadas, bem como a cooperação sul-sul e horizontal.

3.7 Gestão de segurança

| COMPROMISSOS | REFERENCIAIS |
|--|--|
| <p>1: Gestão de riscos de segurança</p> <p>Riscos de segurança que possam afetar o pessoal, as instalações, os ativos ou a capacidade de executar programas de emergência são identificados, avaliados e gerenciados, em conformidade com a política da gestão de riscos de segurança</p> | <ul style="list-style-type: none">• O processo de gestão de riscos de segurança é desenvolvido e apoia decisões de gestão de risco válidas, oportunas e segundo cada contexto específico.• As decisões da gestão de riscos de segurança equilibram os riscos de segurança com a Críticidade do Programa |
| <p>2: Recursos adequados</p> <p>A capacidade de gestão de riscos de segurança é adequada para gerenciar riscos ao pessoal, bens e instalações e permitir a execução de programas.</p> | <ul style="list-style-type: none">• São alocados recursos humanos, materiais e financeiros suficientes de forma oportuna para apoiar a avaliação dos riscos de segurança e a implementação de medidas de gestão. |
| <p>3: Coordenação</p> <p>A participação ativa em fóruns de segurança interagências em nível mundial e nacional assegura que as medidas, políticas e diretrizes de gestão de riscos de segurança permitam a execução do programa pelo UNICEF e parceiros.</p> | <ul style="list-style-type: none">• A colaboração e o apoio aos parceiros em questões de segurança são eficazes e baseiam-se no Sistema de Gestão de Segurança da ONU (UNSMS) e na estrutura <i>Saving Lives Together</i>.• É garantida a participação ativa nos seguintes fóruns: Célula de Segurança e Equipe de Gestão de Segurança em nível nacional, Rede de Gestão de Segurança Inter-agências em nível mundial e <i>Saving Lives Together</i> em nível mundial e nacional. |





CONSIDERAÇÕES-CHAVE

- **Colabore com as autoridades do país anfitrião, membros e parceiros do Sistema de Gestão da Segurança da ONU** para avaliar ameaças específicas e determinar os níveis de risco associados, as medidas de gestão de riscos de segurança e níveis de risco aceitáveis para permitir a execução ideal do programa.
- **Apoie os parceiros do UNICEF para implementar ou reforçar sua estrutura de gestão de riscos de segurança.** Ao entrar em um Acordo de Cooperação para Programas, o UNICEF verifica se os parceiros demonstraram capacidade de gerenciar os riscos de segurança para seu pessoal e operações e de cumprir seu dever de cuidado (responsabilidades legais) para com seus funcionários. Mediante solicitação, o UNICEF pode proporcionar suporte técnico ou recursos para apoiar os parceiros no fortalecimento de sua estrutura de gestão de riscos de segurança.
- **Assegure uma estreita colaboração entre o pessoal de segurança e o pessoal do programa**, conforme requerido na gestão de riscos de segurança e nos processos de desenvolvimento e implementação do Programa de Criticidade.
- **O UNICEF assume o compromisso de apresentar respostas oportunas às consultas associadas à gestão de riscos de segurança;** coletar e cruzar informações para relatórios periódicos de segurança e coordenar a assistência mútua na manutenção de bancos de dados de incidentes de segurança; apoiar a resolução de problemas de coordenação de segurança e a coordenação da resposta a incidentes de segurança em campo; disponibilizar treinamento aos gerentes de segurança dos parceiros da gestão de riscos de segurança; organizar oficinas para melhorar o conhecimento mútuo da colaboração em segurança da ONU, ONGI e organizações internacionais; explorar outras áreas de cooperação em segurança entre a ONU, ONGI e organizações internacionais; e buscar a inovação e eficiência na gestão de segurança.
- Use a **aceitação como uma abordagem de gestão de riscos de segurança** para apoiar o acesso humanitário. A aceitação por parte das comunidades ou agentes da ameaça pode reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos prejudiciais e aumentar as chances de uma resposta efetiva se um evento prejudicial ocorrer. Os **princípios humanitários sustentam a aceitação** – cultivando boas relações entre as populações locais e os atores-chave com base no consentimento para realizar as atividades humanitárias.¹²¹
- **Reforce a capacidade** dos profissionais e gerentes de segurança com responsabilidades de segurança na geração de aceitação, avaliando o grau de aceitação e integrando a aceitação no processo de gestão de riscos de segurança.
- Use escoltas armadas somente após uma análise completa no processo de gestão de riscos de segurança que determine que não existe nenhuma outra medida disponível para levar os riscos de segurança a níveis aceitáveis, conforme as [Diretrizes Não Vinculantes do IASC sobre o Uso de Escoltas Armadas para escoltar Comboios de Ajuda Humanitária](#).
- Consulte as [Diretrizes Não Vinculantes do IASC sobre o Uso de Escoltas Armadas para Comboios de Ajuda Humanitária](#) ao contribuir para a avaliação da equipe de gestão da segurança sobre os impactos potenciais do uso de escoltas armadas. Essa avaliação deve ser específica para o contexto e o local e deve se basear nos princípios humanitários.
- **Consulte e cumpra o** [Quadro de prestação de contas do UNSMS](#) e o [Quadro de prestação de contas de segurança do UNICEF](#), que descrevem todas as funções, responsabilidades e prestação de contas de segurança do pessoal do UNICEF.
- O **Representante do País é responsável** e presta contas ao Secretário-Geral através do Diretor Executivo pela segurança e proteção do pessoal do UNICEF e dos familiares elegíveis, instalações e bens em seu país designado.¹²² Como membro da equipe de gestão de segurança, espera-se que o Representante do País aplique a abordagem de gestão de riscos de segurança em todas as atividades e operações do UNICEF, garanta que as atividades do UNICEF sejam conduzidas de forma a gerenciar os riscos de segurança ao pessoal e familiares elegíveis, instalações e bens em um nível aceitável e garanta que a colaboração de segurança com os parceiros do UNICEF use a iniciativa *Saving Lives Together*.

¹²¹ Security Risk Management (SRM) Manual, Annex E: Reflecting Acceptance in the SRM, p. 106-110.

¹²² Consulte o [Quadro de prestação de contas de segurança do UNICEF](#) para obter a lista completa de responsabilidades e prestação de contas.

3.8 Abastecimento e logística

| COMPROMISSOS | REFERENCIAIS |
|---|--|
| <p>1: Preparação</p> <p>Existem medidas de abastecimento e preparação logística em nível mundial, regional e nacional, inclusive a alocação prévia de fornecimentos e acordos contratuais para serviços logísticos e mercadorias mais solicitadas.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Os suprimentos de emergência são mantidos disponíveis nos centros da Divisão de Suprimentos, nas instalações dos fornecedores ou em nível do escritório regional/escritório nacional, inclusive em alguns casos em armazéns do governo ou de parceiros.• Existem acordos de longo prazo ou contratuais para aquisição de suprimentos de emergência e serviços logísticos em nível mundial, regional e nacional.• A capacidade nacional e local de segmentar e terceirizar os serviços da cadeia de abastecimento para o setor privado é melhorada. |
| <p>2: Aquisição, transporte e entrega de suprimentos oportunos</p> <p>Materiais que salvam vidas para crianças e comunidades são entregues a parceiros ou pontos de uso de forma oportuna.</p> | <ul style="list-style-type: none">• Recursos financeiros, materiais e humanos são alocados para apoiar a entrega pontual de suprimentos.• Os suprimentos são entregues nos pontos de entrada do país dentro de 72 horas para a resposta rápida e dentro de 14 dias por via aérea ou 60 dias por via marítima para respostas humanitárias.• Os suprimentos são distribuídos aos parceiros ou ponto de uso de forma oportuna e existem protocolos de monitoramento do usuário final. |
| <p>3: Aquisição, fornecimento e arranjos logísticos sustentáveis</p> <p>Os acordos sustentáveis de aquisição, fornecimento e logística (contratos, acordos ou planos) são disponibilizados no início ou na deterioração de uma crise humanitária.</p> | <ul style="list-style-type: none">• O abastecimento local/regional é identificado e priorizado.• Os embarques marítimos/rodoviários são priorizados para compras no exterior após a primeira onda de entregas.• São identificados e estabelecidos acordos de serviços de logística no país (despacho aduaneiro, armazenagem e transporte), inclusive a colaboração com parceiros. |

CONSIDERAÇÕES-CHAVE

Coordenação e parcerias

- **Desenvolva estratégias de fornecimento e logística** baseadas nas avaliações das necessidades, planos de preparação e resposta. **Aloque previamente** os suprimentos essenciais, inclusive através de parceiros, e fortaleça a capacidade da cadeia de abastecimento nacional.
- Quando apropriado, **estabeleça opções de armazenamento e armazém** (local, distrital/provincial, nacional), acordos de longo prazo ou contratos/parcerias **para armazenamento/armazém no país**.
- Garanta uma **estreita colaboração entre as equipes de suprimentos e as equipes do programa** em todas as etapas, com foco na redução de barreiras à disponibilidade (isto é, seleção, quantificação, uso apropriado, monitoramento dos usuários finais dos produtos).
- Estabeleça contatos com as autoridades nacionais e locais (e com todas as partes em conflito em contextos afetados pelo conflito), bem como com doadores, outras agências, organizações da sociedade civil e o setor privado para **maximizar a colaboração baseada em princípios** e coordenar a resposta com todos os parceiros logísticos.
- Contribua como **membro ativo do grupo setorial de produtos não alimentares e do grupo setorial de logística**.

Programação e normas de qualidade

- Garanta o fornecimento e a distribuição oportunos de **artigos domésticos essenciais para as populações afetadas que considerem os aspectos de gênero e sejam cultural, socioeconômica e ambientalmente adequados**.
- Garanta o **acesso oportuno** aos suprimentos através de **múltiplos formatos**: distribuição, vales, dinheiro ou uma combinação dessas opções.

- Quando apropriado, considere a **aquisição de bens e serviços por parceiros**.
- **Reforce as capacidades** dos parceiros nacionais e locais, inclusive governos e organizações da sociedade civil, para garantir intervenções de fornecimento oportunamente.
- Apoie os parceiros para assegurar que os suprimentos sejam distribuídos considerando os **aspectos de gênero**, inclusive a proteção de meninas e mulheres.
- Estabeleça um **sistema de monitoramento** da entrega e do uso de suprimentos pelos usuários finais.
- Garanta que os **fornecedores e consultores observem os princípios éticos e o código de conduta do UNICEF**, especialmente no que diz respeito à proteção contra o abuso e a exploração sexual e à proteção infantil.
- Explore e use **tecnologia inovadora** para maximizar a eficácia e eficiência e garantir a entrega em locais de acesso difícil.

Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- **Priorize o abastecimento local/regional** através de acordos logísticos locais para a aquisição de suprimentos essenciais.
- Promova modalidades de aquisição com baixo teor de carbono e **ambientalmente sustentáveis**. **Priorize os fornecedores que fabriquem** produtos, embalagens e serviços **ecológicos** (favoráveis ao ambiente). Sempre que possível realize as compras com responsabilidade ecológica para minimizar o impacto sobre o ambiente local.
- Reforce as capacidades nacionais para fornecer, licitar, monitorar e financiar os fornecedores de serviços da cadeia de abastecimento. **Fortaleça as cadeias de abastecimento nacionais** para garantir o acesso a medicamentos, equipamentos e suprimentos necessários no ponto de atendimento, com base em uma análise da capacidade operacional da cadeia de abastecimento como parte de uma estratégia de sustentabilidade e confiança.
- **Reforce as capacidades das autoridades nacionais** de desenvolver, administrar e operar **cadeias de abastecimento público** que sejam suficientemente sólidas para atender os choques de emergência e estimular um desenvolvimento mais rápido.
- **Invista em sistemas, capacidades, monitoramento, gestão de resíduos e sistemas de controle de qualidade de autoridades nacionais e locais e cadeias de abastecimento parceiras das organizações da sociedade civil** para evitar perdas, desvios, mau uso ou falta de estoque dos suprimentos necessários em toda a cadeia de abastecimento.
- O UNICEF tem o compromisso de influenciar o setor privado, as empresas e os mercados para beneficiar as crianças mais necessitadas, inclusive ao:
 - **Aprofundar suas parcerias no setor privado** – alavancando suas principais atividades, produtos, pesquisa e desenvolvimento e inovação para atender melhor às necessidades das crianças de acesso difícil.
 - **Influenciar os mercados globais e locais para crianças** – quebrando as barreiras do mercado que impedem o acesso de crianças a suprimentos essenciais buscando uma linha de pesquisa e desenvolvimento de vacinas, medicamentos e tecnologias para impulsionar a consecução dos ODS.



4. ANNEXES

| | |
|---|-----|
| 1. Glossário | 101 |
| 2. Referências | 115 |
| 3. Acrônimos | 130 |
| 4. Guia sobre os Compromissos do Programa para os Indicadores dos CFC | 131 |
| 5. Estrutura de Monitoramento dos CFC para os compromissos operacionais | 131 |

ANEXO 1 Glossário

| | |
|--|---|
| Acesso (humanitário) | O acesso humanitário envolve a capacidade dos atores humanitários de atender às populações afetadas pelas crises, bem como a capacidade da população afetada de ter acesso a assistência e serviços humanitários. Na prática, isso significa que o UNICEF e seus parceiros conseguem prestar esses serviços ou fazer com que as crianças vulneráveis recebam assistência humanitária e proteção de maneira rápida e contínua e sem empecilhos, em linha com o direito internacional e os princípios humanitários, a CDC do UNICEF e as normas dos CFC; abordar todas as populações-alvo com a assistência e os serviços de proteção necessários; e permitir avaliações, assistência/prestação de serviços, bem como monitoramento e avaliação. <i>(UNICEF, Access Field Manual, 2020).</i> |
| Acessível (para serviços) | Significa que não há barreiras práticas, financeiras, físicas, de segurança, estruturais, institucionais ou culturais para acessar os serviços ou instalações. Isso pode se referir à população em geral (acesso universal) ou ao acesso equitativo de pessoas com necessidades específicas. <i>(Esfera, Glossário de Esfera, 2019, p. 1).</i> |
| Prestação de contas às populações afetadas | Com o compromisso de usar o poder de forma responsável, prestando contas a e sendo responsabilizadas pelas pessoas, as organizações humanitárias procuram ajudar a colocar as comunidades e as pessoas no centro da ação humanitária e promover o respeito aos seus direitos humanos fundamentais, com base no direito à vida com dignidade e no direito à proteção e segurança, conforme estabelecido no direito internacional. <i>(UNICEF, Accountability to Affected Populations Handbook (versão preliminar), 2019, p. 5).</i> Como resultado, as meninas, mulheres e homens vulneráveis em situação de risco e de crise apoiados pelas ações humanitárias do UNICEF podem exigir a prestação de contas do UNICEF como organização para que promova e proteja seus direitos e obtenha resultados efetivos para eles, levando em conta suas necessidades, preocupações e preferências, e trabalhe para aumentar sua dignidade, capacidade e resiliência. <i>(UNICEF, Putting People at the Centre of Humanitarian Action: Integrating accountability to affected people, março de 2017).</i> |
| Promoção (para o UNICEF) | Processo, baseado em evidências demonstradas, para influenciar direta e indiretamente os tomadores de decisões, os atores e o público pertinentes para que apoiem e implementem ações que contribuam para o cumprimento dos direitos das crianças e das mulheres. <i>(UNICEF 2010 Advocacy Toolkit, 2010, p. 3).</i> |
| Solicitantes de asilo | Indivíduos que buscam segurança contra perseguição ou danos graves em um país estrangeiro e aguardam uma decisão sobre seu requerimento para obter o estatuto de refugiado. <i>(Organização Internacional para as Migrações, Glossário sobre Migrações, Série de Direito Migratório Internacional N.º 25, OIM, 2011, p. 12).</i> |
| Equilíbrio entre cobertura e equidade (para UNICEF) | Processo que consiste em equilibrar o objetivo de atender o maior número de pessoas (cobertura) com o objetivo de atender as pessoas mais necessitadas (equidade), mantendo ao mesmo tempo a qualidade do programa. Esse equilíbrio é essencial em contextos com financiamento limitado. A cobertura é determinada por estimativas das pessoas necessitadas. A qualidade é medida em relação às normas do UNICEF, inter-agências e do IASC. A equidade é julgada pela priorização apropriada das pessoas mais necessitadas, orientada pela avaliação e análise da vulnerabilidade e privação, e pelo princípio de não deixar nenhuma criança para trás. Para conseguir o equilíbrio entre a cobertura e a equidade é preciso ter acesso a dados desagregados sobre as diferentes necessidades dos diferentes grupos das populações afetadas a fim de identificar e atender os grupos mais desfavorecidos. <i>(Evaluation of the Coverage and Quality of the UNICEF Humanitarian Response in Complex Humanitarian Emergencies, janeiro de 2019).</i> |

| | |
|--|--|
| Barreira(s) (para pessoas com deficiências) | <p>Fatores que impedem que uma pessoa tenha acesso e participação plenos e iguais na sociedade. Podem ser barreiras ambientais, inclusive barreiras físicas (como a presença de escadas e a ausência de uma rampa ou elevador) e barreiras de comunicação (como o uso de apenas um formato para fornecer informações), barreiras de atitude (como percepções negativas em relação às pessoas idosas ou pessoas com deficiências) e barreiras institucionais (como políticas que podem levar à discriminação contra certos grupos). Algumas barreiras existem antes do conflito ou do desastre natural; outras podem ser criadas como uma consequência não intencional da resposta humanitária.</p> |
| Os melhores interesses das crianças | <p>O direito das crianças a que seus melhores interesses sejam avaliados e considerados essenciais na hora de tomar uma decisão. Refere-se ao bem-estar de uma criança e é determinado por várias circunstâncias individuais (idade, nível de maturidade, presença ou ausência dos pais, ambiente e experiências da criança). (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| Determinação dos melhores interesses | <p>Processo formal com salvaguardas processuais rigorosas para determinar os melhores interesses da criança para decisões particularmente importantes que a afetam. Deve facilitar sua participação adequada sem discriminação, envolver os tomadores de decisões com áreas de especialização pertinentes e equilibrar todos os fatores relevantes para identificar e recomendar a melhor opção. (<i>UNHCR Best Interests Determination Handbook 2011, p. 110</i>).</p> |
| Procedimento dos melhores interesses | <p>O procedimento de gestão de casos individuais do ACNUR para garantir que o princípio dos melhores interesses (estabelecido no artigo 3 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança) seja respeitado no trabalho com as crianças beneficiárias. Trata-se de um processo de múltiplas etapas que passa pela identificação, avaliação, planejamento de ações, implementação, acompanhamento e encerramento de casos. Inclui dois importantes elementos processuais: a avaliação e a determinação dos melhores interesses. Os Estados e outros atores também são obrigados a estabelecer procedimentos formais para avaliar e determinar os melhores interesses de uma criança ou de um grupo de crianças, onde as decisões teriam um grande impacto sobre ela ou elas. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| Continuidade das atividades | <p>A continuidade das atividades é a capacidade da organização de continuar entregando produtos ou serviços nos níveis pré-definidos aceitáveis de forma oportuna após um evento perturbador. Isso significa que os escritórios do UNICEF em todos os níveis (sede, regional e nacional) devem poder manter a continuidade das funções essenciais durante e após um desastre ou crise.</p> |
| Plano de continuidade das atividades | <p>Um plano que documenta as medidas e procedimentos necessários antes de um evento perturbador para garantir a continuidade das atividades essenciais, permitindo ao UNICEF responder melhor aos eventos perturbadores e tomar as medidas necessárias para mitigar o impacto em seus ativos e operações.</p> |
| Cuidador | <p>Uma pessoa que cuida, protege e supervisa uma criança todos os dias. Isso não envolve necessariamente uma responsabilidade legal. Sempre que possível, a criança deve ter continuidade em relação à pessoa responsável pelos seus cuidados cotidianos. Um cuidador que habitualmente cuida da criança é alguém que a comunidade aceitou, seja por tradição ou pela prática comum, para cuidar, proteger e supervisionar uma criança todos os dias. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| Gestão de casos | <p>Uma abordagem para atender às necessidades de uma criança e de sua família de forma apropriada, sistemática e oportuna, através do apoio direto ou encaminhamentos. Para crianças, isso é feito de acordo com seus melhores interesses. Serviços de gestão de casos podem ser proporcionados para atender às necessidades de crianças e mulheres que já foram prejudicadas (como crianças separadas) ou para evitar danos a mulheres e crianças com maiores vulnerabilidades ou riscos. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |

| | |
|---|--|
| Criança | <p>Pessoa menor de 18 anos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bebê: abaixo de 12 meses • Criança: 0 a 8 anos • Crianças em idade pré-escolar: 2 a 5 anos • Média infância: 5 a 9 anos • Adolescente: 10 a 19 anos (início da adolescência: 10 a 14 anos, final da adolescência: 15 a 19 anos) • Jovens: 15 a 24 anos • Jovens: 10 a 24 anos |
| Adequado para crianças | <p>Métodos de trabalho que não discriminam as crianças e que levam em conta sua idade, capacidade de evolução, diversidade e capacidades. Esses métodos promovem a confiança e a capacidade das crianças de aprender, falar, compartilhar e expressar seus pontos de vista. Tempo suficiente e informações e materiais apropriados são oferecidos e comunicados efetivamente às crianças. O pessoal e os adultos são acessíveis, respeitosos e receptivos. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| Espaços infantis | <p>Espaços seguros onde as comunidades (e atores humanitários) criam ambientes de cuidado nos quais as crianças podem ter acesso a atividades lúdicas, recreativas, de lazer e aprendizagem livres e estruturadas. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| Participação infantil | <p>A manifestação do direito de cada criança de expressar seu ponto de vista, de ter esse ponto de vista devidamente considerado, de influenciar a tomada de decisões e de conseguir mudanças. É a participação informada e voluntária de todas as crianças, inclusive das mais marginalizadas e de diferentes idades, gêneros e deficiências, em qualquer assunto que lhes diga respeito. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| Proteção infantil | <p>A responsabilidade das organizações de garantir que seu pessoal, operações e programas não causem danos às crianças. Inclui políticas, procedimentos e práticas para evitar que as crianças sejam prejudicadas por organizações humanitárias, bem como medidas para responder e investigar quando ocorrem danos. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| Crianças associadas a uma força armada ou grupo armado | <p>Refere-se a qualquer pessoa com menos de 18 anos de idade que seja, ou tenha sido, recrutada ou usada por uma força armada ou grupo armado em qualquer capacidade, inclusive, por exemplo, crianças, meninos e meninas, usados como combatentes, cozinheiros, carregadores, espiões ou para fins sexuais. Não se refere apenas a uma criança que esteja participando ou tenha participado diretamente de hostilidades. (<i>"Princípios e Diretrizes de Paris sobre Crianças associadas a forças armadas ou grupos armados"</i> (2007)).</p> |
| A coordenação civil-militar | <p>Envolve o diálogo e a interação essenciais entre os atores civis e militares em emergências humanitárias que seja necessária para proteger e promover os princípios humanitários, evitar a competição, minimizar a inconsistência e, quando apropriado, perseguir objetivos comuns. (<i>OCHA, Coordenação Humanitária Civil-Militar</i>).</p> |
| Organizações da sociedade civil (OSC) | <p>Inclui organizações comunitárias e organizações não governamentais (ONG), sindicatos, grupos religiosos, organizações de mulheres, instituições acadêmicas e outros grupos privados e voluntários.</p> |
| Organizações comunitárias | <p>Grupos pequenos, muitas vezes informais, que servem as comunidades.</p> |

| | |
|--|--|
| <p>Grupo setorial</p> | <p>Estabelecido pelo Comitê Permanente Inter-agências (IASC) em 2005, o sistema de grupo setorial proporciona uma estrutura para uma parceria efetiva entre os atores humanitários internacionais, governos anfitriões, autoridades locais, agências locais da sociedade civil, populações afetadas e outros atores pertinentes (como o setor privado) em nove setores: saúde, nutrição, água, saneamento e higiene, segurança alimentar, logística, abrigo, telecomunicações, proteção, educação e recuperação precoce. Em nível nacional, visa a fortalecer as parcerias e a previsibilidade e responsabilidade da ação humanitária internacional, melhorando a priorização e definindo claramente os papéis e responsabilidades das organizações humanitárias.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Apoia a prestação de serviços, proporcionando uma plataforma para chegar a um acordo sobre abordagens e eliminar a duplicação; 2. Orienta a tomada de decisões estratégicas do CH/EHP para a resposta humanitária através da coordenação da avaliação das necessidades, análise de lacunas e priorização; 3. Planeja e desenvolve estratégias, inclusive planos setoriais, aderência às normas e necessidades de financiamento; 4. Procura atender às preocupações identificadas em nome dos participantes do grupo setorial e da população afetada; 5. Monitora e apresenta relatórios sobre a estratégia e os resultados do grupo setorial; recomenda ações corretivas quando necessário; 6. Proporciona planejamento de contingência/preparação/capacitação nacional onde for necessário e onde houver capacidade no grupo setorial. <p>Mundialmente, o UNICEF é responsável por liderar/co-liderar três grupos setoriais: água, higiene e saneamento, nutrição e educação (co-liderada com <i>Save the Children</i>) – bem como uma área de responsabilidade: a proteção infantil no grupo setorial de proteção.</p> |
| <p>Resultado coletivo</p> | <p>Um resultado concreto e mensurável que os agentes humanitários, de desenvolvimento e outros atores pertinentes buscam alcançar conjuntamente durante um período de três a cinco anos para reduzir as necessidades, riscos e vulnerabilidades das pessoas e aumentar sua resiliência.</p> |
| <p>Participação da comunidade</p> | <p>Um processo dinâmico que conecta a comunidade e outros atores para que as pessoas afetadas pela crise tenham mais controle sobre a resposta e seu impacto sobre elas. É um meio de assegurar a responsabilidade dos atores humanitários, facilitando e estruturando a comunicação contínua sobre a adequação e eficácia das iniciativas e envolvendo as comunidades diretamente no planejamento, projeto, implementação e avaliação das atividades. (<i>Esfera, Glossário Esfera, 2019 e UNICEF, Minimum Quality Standards and Indicators in Community Engagement, 2020</i>).</p> |
| <p>Ambiente complexo e de alta ameaça</p> | <p>Contextos humanitários com fatores múltiplos e complexos que tem impacto no ambiente operacional, inclusive, entre outros, conflitos armados, acesso restrito às populações afetadas, agitações civis ou políticas, violações em grande escala do direito humanitário internacional e dos direitos humanos. A resposta humanitária nesses contextos é conduzida em um ambiente político difícil e altamente inseguro. (<i>Evaluation of the Coverage and Quality of the UNICEF Humanitarian Response in Complex Humanitarian Emergencies, janeiro de 2019</i>).</p> |
| <p>Sensibilidade ao conflito</p> | <p>A capacidade de uma organização de compreender seu contexto operacional, a interação entre suas intervenções e o contexto, e agir de acordo com esse entendimento para evitar impactos negativos (“não causar danos”) e maximizar os impactos positivos sobre os fatores de conflito.</p> |
| <p>Cobertura</p> | <p>A medida em que os principais grupos populacionais que enfrentam sofrimentos que podem ser fatais estejam sendo (ou tenham sido) atendidos pela ação humanitária. (<i>UNICEF, Evaluation of the Coverage and Quality of the UNICEF Humanitarian Response in Complex Humanitarian Emergencies, 2019</i>).</p> |
| <p>Deficiência</p> | <p>As pessoas com deficiências incluem aquelas que têm deficiência física, mental, intelectual ou sensorial em longo prazo, o que, associado a vários outros obstáculos, pode dificultar sua participação integral e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as outras pessoas.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>Não causar danos</p> | <p>Uma abordagem para evitar consequências negativas não intencionais em qualquer situação em que as agências humanitárias operem para que a resposta humanitária não coloque em perigo as pessoas afetadas e não prejudique as capacidades das comunidades para a construção da paz e reconstrução.</p> |
| <p>Dever de cuidado</p> | <p>Um dever não renunciável por parte do UNICEF de mitigar ou enfrentar riscos previsíveis que possam prejudicar ou ferir seu pessoal e familiares elegíveis.</p> |
| <p>Primeira infância e desenvolvimento</p> | <p>Abordagem abrangente de políticas e programas para crianças desde o período pré-natal até os oito anos. A primeira infância refere-se ao período de vida de 0 a 8 anos ou a idade escolar (três fases distintas: da concepção ao nascimento, do nascimento aos 3 anos, com ênfase nos primeiros mil dias, e os anos pré-escolares ou pré-primários (idade escolar). O desenvolvimento é definido como um resultado, é o processo contínuo de aquisição de competências e aptidões durante esse período de idade nos domínios da cognição, linguagem, desenvolvimento motor, social e emocional. Esse desenvolvimento é o resultado da interação entre o ambiente e a criança (o aspecto-chave do ambiente é “o cuidado”).</p> |
| <p>Emergência</p> | <p>Uma situação que ameaça a vida e o bem-estar de muitas pessoas em que seja necessária uma ação extraordinária para garantir sua sobrevivência, cuidado e proteção (IASC).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Emergência complexa: uma crise humanitária em um país, região ou sociedade onde haja uma quebra significativa ou total de autoridade como consequência de um conflito interno ou externo e que precise de uma resposta internacional que vai além do mandato ou da capacidade de qualquer agência individual. • Emergência prolongada: uma crise humanitária importante em que uma grande proporção da população de um país esteja vulnerável à morte, doença ou interrupção de seus meios de subsistência durante um período muito longo. • Emergência repentina: crise humanitária com pouco ou nenhum aviso. |
| <p>Gestão do risco institucional</p> | <p>Processo de identificação e avaliação de riscos e estabelecimento de medidas ou controles para que fiquem em níveis toleráveis. Isso inclui atividades para identificar oportunidades enquanto são mitigadas as consequências negativas de eventos potenciais. A gestão do risco institucional permite a identificação sistemática e proativa, avaliação e gestão de riscos e oportunidades usando uma linguagem, estrutura e ferramenta comuns (eGRC), que ofereça ao UNICEF uma visão e contexto para gerenciar riscos com eficácia, eficiência e agilidade, tomar decisões informadas sobre riscos, compreender o desempenho e alcançar melhores resultados para crianças e jovens.</p> |
| <p>Equidade (para o UNICEF)</p> | <p>A abordagem do UNICEF baseada na equidade na ação humanitária significa que a resposta humanitária do UNICEF procura se concentrar nas comunidades mais desfavorecidas para fazer cumprir os direitos de todas as crianças, começando pelas mais necessitadas. O UNICEF procura compreender e abordar as causas fundamentais da discriminação e da desigualdade, muitas vezes exacerbadas pelas emergências, para que todas as crianças e mulheres, particularmente as mais vulneráveis, tenham uma oportunidade de sobreviver, desenvolver-se e alcançar todo seu potencial, sem discriminação, preconceito ou favoritismo. Equidade também significa identificar riscos e vulnerabilidades subjacentes, direcionando a ação humanitária e priorizando as necessidades dos mais vulneráveis e desfavorecidos.</p> |
| <p>Exploração</p> | <p>Quando um indivíduo em uma posição de poder ou confiança tira ou tenta tirar vantagem de uma criança para seu próprio benefício, vantagem, gratificação ou lucro pessoais. Esse benefício pessoal pode assumir diferentes formas: física, sexual, financeira, material, social, militar ou política. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| <p>Avaliação</p> | <p>Avaliação, realizada da maneira mais sistemática e imparcial possível, de uma atividade, projeto, programa, estratégia, política, tema, setor, área operacional ou desempenho institucional. Analisa o nível de consecução dos resultados esperados e inesperados, examinando a cadeia de resultados, processos, fatores contextuais e causalidade usando critérios apropriados como relevância, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade. (<i>Grupo de Avaliação das Nações Unidas (UNEG), Normas e Padrões para Avaliação, 2016</i>).</p> |

| | |
|--|---|
| <p>Mecanismo de retroalimentação e apresentação de relatórios</p> | <p>Asistema formal estabelecido e usado para permitir aos destinatários da ação humanitária (e em alguns casos, outras populações afetadas por crises) oferecer informações sobre sua experiência com uma agência humanitária ou com o sistema humanitário mais amplo. Logo, essas informações são usadas para diferentes propósitos, inclusive a tomada de medidas corretivas para melhorar algum elemento da resposta. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| <p>Gênero</p> | <p>Atributos e oportunidades sociais associados a ser homem e mulher e às relações entre mulheres e homens e meninas e meninos. Difere do sexo que é definido com mais frequência ao nascer, baseado na anatomia biológica. Identidade de gênero não binária refere-se a qualquer identidade ou expressão de gênero que não se enquadre no binário masculino/feminino ou menino/menina. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Igualdade de gênero: quando mulheres e homens, meninas e meninos, gozam dos mesmos direitos, recursos, oportunidades e proteções. A igualdade de gênero exige a abordagem dos desequilíbrios de poder nos sistemas econômicos, políticos e sociais que geralmente enviesam esses direitos, recursos e oportunidades contra as mulheres e meninas. Isso também significa que as meninas e mulheres podem usar seus direitos e capacidades para fazer escolhas e tomar decisões sobre suas próprias vidas sem medo de coerção ou violência. A igualdade de gênero não exige que meninas e meninos ou mulheres e homens sejam iguais, ou que sejam tratados exatamente da mesma forma, mas envolve uma ausência de preconceito ou discriminação. • Incorporação dos aspectos de gênero: uma estratégia para tornar as preocupações de mulheres e homens uma dimensão integral da concepção, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, planos e programas em todas as esferas – política, econômica, social, ambiental – para que mulheres e homens gozem dos mesmos direitos, recursos, oportunidades e proteções em igualdade de condições. |
| <p>Violência de gênero</p> | <p>Termo geral para qualquer ato prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se baseie nas diferenças atribuídas socialmente (isto é, de gênero) entre homens e mulheres. Inclui atos que inflijam dano ou sofrimento físico, sexual, mental e econômico; ameaças desses atos; coerção; e privações de liberdade quer na vida pública ou privada. O termo é usado principalmente para descrever a violência causada por uma expressão de desigualdades de poder entre mulheres e homens que dê às mulheres e meninas menor poder social, econômico e político em relação aos homens e meninos (<i>Inter-Agency Standing Committee’s Guidelines for Integrating Gender-Based Violence Interventions in Humanitarian Action, 2015</i>).</p> |
| <p>Governança</p> | <ol style="list-style-type: none"> i. o exercício da autoridade política, econômica e administrativa na gestão dos assuntos de um país em todos os níveis, compreendendo os mecanismos, processos, relações e instituições complexos através dos quais os cidadãos e grupos articulem seus interesses, exerçam seus direitos e obrigações e resolvam suas diferenças. ii. as tradições e instituições pelas quais a autoridade em um país seja exercida para o bem comum, inclusive os processos pelos quais os que exercem a autoridade são selecionados, monitorados e substituídos; a capacidade do governo de administrar efetivamente seus recursos e implementar políticas sólidas; e o respeito dos cidadãos e do Estado pelas instituições que regem as interações econômicas e sociais entre eles; iii. o processo de criar uma visão e missão organizacional – o que será e o que fará – além de definir as metas e objetivos que devem ser alcançados para atingir a visão e missão; articular a organização, seus responsáveis e as políticas que derivam desses valores – políticas relativas às opções que seus membros devem ter para alcançar os resultados desejados; e adotar a gestão necessária para alcançar esses resultados e uma avaliação de desempenho dos gestores e da organização como um todo (Glossário da OMS). |

| | |
|--|---|
| Direitos humanos/ direitos da criança | Direitos que todo ser humano tem o direito de usufruir pelos simples fato da sua natureza de ser humano. Identificam as condições mínimas para viver com dignidade que se aplicam a todos nós. São universais e inalienáveis: não podem ser tirados. Como seres humanos, as crianças são detentoras de direitos humanos. Além disso, elas têm um conjunto específico de direitos humanos – muitas vezes chamados de direitos da criança – relativos a pessoas menores de 18 anos e consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) de 1989. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>). |
| Ação humanitária (para o UNICEF) | Abrange intervenções que visam a salvar vidas, aliviar o sofrimento, manter a dignidade humana e proteger os direitos das populações afetadas, onde quer que haja necessidades humanitárias, independentemente do tipo de crise (emergências de início repentino ou prolongadas, desastres naturais, emergências de saúde pública, ou emergências complexas como conflitos armados internacionais ou internos etc. ¹²³), do nível de renda nacional bruta de um país (baixa, média ou alta) ou do status legal das populações afetadas. A ação humanitária também abrange intervenções que abordem os riscos e causas subjacentes da vulnerabilidade a desastres, fragilidade e conflito, como o fortalecimento do sistema e o desenvolvimento da resiliência, que contribuem para reduzir as necessidades humanitárias, riscos e vulnerabilidades das populações afetadas. |
| Transferência humanitária de dinheiro | Prestação de assistência na forma de dinheiro (dinheiro vivo ou dinheiro eletrônico) a indivíduos, famílias ou comunidades como parte de uma resposta humanitária. As transferências de dinheiro como modalidade são distintas tanto dos vales como da assistência em espécie. |
| Crise humanitária | Grave perturbação do funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo perdas e impactos humanos, materiais, econômicos ou ambientais generalizados que superem a capacidade da comunidade ou sociedade afetada de lidar com seus próprios recursos e, portanto, requeira ação urgente. Refere-se a qualquer circunstância em que as necessidades humanitárias sejam grandes e complexas ao ponto de exigir assistência e recursos externos significativos, bem como uma resposta multissetorial com a participação de uma ampla gama de agentes humanitários internacionais (IASC). |
| Princípios humanitários | Os princípios humanitários são a base de toda ação humanitária: imparcialidade, neutralidade e independência. Esses princípios, derivados do DHI, foram retomados pelas Nações Unidas nas resoluções 46/182 e 58/114 da Assembleia Geral. Os CFC são fundamentados em princípios humanitários e o UNICEF tem o compromisso de aplicar princípios humanitários em sua ação humanitária. |
| Resposta humanitária | Prestação de serviços e assistência durante ou imediatamente após uma emergência específica a fim de salvar vidas, reduzir os impactos na saúde, garantir a segurança pública, manter a dignidade humana e atender às necessidades básicas de subsistência das pessoas afetadas. Deve ser regida pelos princípios humanitários fundamentais. (<i>UNICEF, Guidance on Risk-Informed Programming, 2018, p. 9</i>). Veja Ação Humanitária . |
| Contrabando de pessoas | Permitir a entrada indocumentada de uma pessoa em um estado do qual a pessoa não seja cidadã ou residente permanente em troca de um benefício financeiro direto ou indireto ou outro benefício material. (<i>Protocolo das Nações Unidas contra o Contrabando de Migrantes por Terra, Mar e Ar, Complementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, arte. 3(a), 2000</i>). |
| Impacto | Efeitos positivos ou negativos de longo prazo sobre grupos populacionais produzidos por uma intervenção, direta ou indiretamente, intencional ou não intencional. Esses efeitos podem ser econômicos, socioculturais, institucionais, ambientais, tecnológicos ou de outra natureza. (<i>OECD, Glossary of Key Terms in Evaluation and Results Based Management, 2010, p. 24</i>). |

¹²³ Uma *crise humanitária* é definida como qualquer circunstância em que as necessidades humanitárias são suficientemente grandes e complexas para exigir assistência e recursos externos significativos, e em que é necessária uma resposta multissetorial, com o envolvimento de uma ampla gama de atores humanitários internacionais (IASC). Isso pode incluir emergências de menor escala; em países com capacidades limitadas, o limiar será menor do que em países com capacidades sólidas. Uma *emergência* é uma situação que ameaça a vida e o bem-estar de um grande número de pessoas e requer ações extraordinárias para garantir sua sobrevivência, cuidado e proteção.

| | |
|--|--|
| <p>Inclusivo</p> | <p>Na ação humanitária refere-se às ações executadas para garantir o direito à informação, proteção e assistência a todas as pessoas afetadas pela crise, independentemente de sua idade, identidade sexual e de gênero, deficiência, nacionalidade ou grupo ou identidade étnica, religiosa ou social. A ação inclusiva se concentra em identificar e remover barreiras para que os indivíduos e grupos mais vulneráveis, marginalizados ou excluídos possam participar da tomada de decisões e se beneficiar da ação humanitária em igualdade de condições com outros.</p> |
| <p>Controle e prevenção de infeções</p> | <p>Abordagem científica e solução prática projetada para prevenir os danos causados por infecções aos pacientes e trabalhadores da saúde. Baseia-se em doenças infecciosas, epidemiologia, ciências sociais e o fortalecimento do sistema de saúde. <i>(UNICEF, COVID-19 Emergency Preparedness and Response, WASH and Infection Prevention and Control in Health Facilities, Guidance Note, 2020; e OMS, Clean Care is Safer Care: Infection Prevention and Control).</i></p> |
| <p>Abordagem multissetorial e integrada (para o UNICEF)</p> | <p>Combinação intencional de duas ou mais intervenções setoriais na concepção e implementação de programas para a consecução dos resultados humanitários. Isso inclui a aplicação da convergência geográfica. Os setores são incentivados a operar nos mesmos locais geográficos, coordenar o planejamento, financiamento e implementação de programas, contribuir para os objetivos e resultados comuns, a fim de produzir resultados mais sustentáveis, econômicos e em escala. Alguns exemplos de programação multissetorial e integrada incluem: a combinação de saúde, nutrição, água, saneamento e higiene, proteção infantil, desenvolvimento da primeira infância e HIV para o tratamento da desnutrição aguda grave; a combinação de saúde, água, saneamento e higiene e o envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social para a resposta a surtos de doenças; a combinação de educação e água, saneamento e higiene para saúde e higiene menstrual nas escolas; e de educação e proteção infantil para a saúde mental e o apoio psicossocial.</p> |
| <p>Deslocados internos</p> | <p>Pessoas ou grupos de pessoas que foram forçadas ou obrigadas a fugir ou deixar suas casas, ou locais de residência habitual, em particular como resultado de conflitos armados, situações de violência generalizada, violações dos direitos humanos ou desastres naturais ou causados pelo homem, e que não tenham atravessado uma fronteira estatal reconhecida internacionalmente. <i>(Guiding Principles on Internal Displacement, 1998).</i></p> |
| <p>Direito Humanitário Internacional (DHI)</p> | <p>Conjunto de regras que protege as pessoas que não participem ou não estejam mais participando das hostilidades e regulamenta como as guerras podem ser combatidas. As regras são aplicadas aos governos e suas forças armadas e aos atores não estatais. O DHI é composto pelas quatro Convenções de Genebra de 1949 e seus dois Protocolos Adicionais de 1977, bem como os tratados posteriores, jurisprudência e direito humanitário internacional consuetudinário. <i>(Glossário OCHA)</i></p> |
| <p>Movimentos grandes</p> | <p>Os “movimentos grandes” podem envolver fluxos mistos de pessoas, sejam refugiados ou migrantes, que se deslocam por diferentes razões, mas que podem usar rotas semelhantes. Isso reflete uma série de considerações, inclusive: o número de pessoas que chegam, o contexto econômico, social e geográfico, a capacidade de resposta de um estado receptor e o impacto de um movimento repentino ou prolongado. <i>(Declaração de Nova Iorque para Refugiados e Migrantes, 2016).</i></p> |
| <p>Níveis de resposta de emergência (para UNICEF)</p> | <p>Nível 1: a escala da emergência precisa que um escritório nacional responda usando seu próprio pessoal, financiamento, suprimentos e outros recursos e o apoio habitual do escritório regional/Sede.</p> <p>Nível 2: a escala da emergência faz com que um escritório nacional precise de apoio adicional de outras partes da organização (sede, escritório regional e escritórios nacionais) para responder e o escritório regional deve proporcionar liderança e apoio.</p> <p>Nível 3: a escala da emergência precisa da mobilização de toda a organização.</p> |

| | |
|---|---|
| Abordagem do ciclo de vida | <p>Abordagem que visa a aumentar a eficácia das intervenções ao longo da vida de uma pessoa. Centra-se em um início de vida saudável e visa a abordar as necessidades das pessoas em períodos essenciais ao longo de sua vida. A abordagem do curso de vida se baseia na interação de múltiplos fatores promocionais, de proteção e de risco ao longo da vida das pessoas. Adota uma perspectiva temporal e social sobre a saúde dos indivíduos e das gerações, inclusive os fatores intergeracionais de saúde.</p> |
| Competências para a vida | <p>Competências e aptidões que permitem aos indivíduos adaptar-se e lidar efetivamente com as exigências e desafios da vida cotidiana. Elas ajudam as pessoas a pensar, sentir, agir e interagir como indivíduos e membros participantes da sociedade. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento (para o UNICEF) | <p>Promoção da coerência e complementaridade entre as ações humanitárias e de desenvolvimento para fortalecer os sistemas que prestam serviços essenciais às populações mais vulneráveis e marginalizadas. Os programas humanitários do UNICEF atendem às necessidades urgentes das crianças afetadas por crises em curto e médio prazo, enquanto seus programas de desenvolvimento contribuem para reduzir suas necessidades, vulnerabilidades e riscos de forma sustentável e em longo prazo. Ambos contribuem, portanto, para atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável para as crianças mais desfavorecidas do mundo e são projetados para fortalecer políticas e programas associados às mudanças climáticas, à redução dos riscos de desastres e à construção da paz, a fim de mitigar os riscos e desenvolver resiliência para as crianças e suas comunidades. (<i>Atualização sobre a ação humanitária do UNICEF com foco na ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento, fevereiro de 2019</i>).</p> |
| Localização | <p>A localização da resposta humanitária é um processo de reconhecimento, respeito e fortalecimento da liderança e capacidade das comunidades locais, organizações da sociedade civil e autoridades na ação humanitária para atender melhor às necessidades das crianças afetadas pela crise humanitária e preparar os atores nacionais e subnacionais para futuras respostas humanitárias. (<i>UNICEF, Approach to Localization in Humanitarian Action in UNICEF, 2019, p. 1.</i>).</p> |
| Migrantes | <p>Indivíduos que atravessam ou atravessaram uma fronteira internacional ou se mudaram longe do seu local de residência dentro de um estado – independentemente de sua situação legal, se foi voluntária ou involuntariamente, por que se mudaram ou por quanto tempo permaneceram. (<i>Organização Internacional para as Migrações, Glossário sobre Migrações, Série de Direito Migratório Internacional no. 25, OIM, 2011, p. 61</i>).</p> |
| Minorias | <p>Grupos com características étnicas, culturais, religiosas ou linguísticas comuns, normalmente não dominantes em relação à maioria, nas esferas da vida econômica, política, social ou cultural.</p> |
| Saúde mental e apoio psicossocial | <p>Qualquer tipo de apoio local ou externo que vise a proteger ou promover o bem-estar psicossocial e prevenir ou tratar condições de saúde mental. Os programas de saúde mental e apoio psicossocial visam a: (1) reduzir e prevenir danos; (2) fortalecer a resistência para se recuperar da adversidade; e (3) melhorar as condições de cuidado que permitem que as crianças e famílias sobrevivam e prosperem. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| Mecanismo de monitoramento e apresentação de relatórios | <p>Por solicitação do Conselho de Segurança da ONU na sua Resolução 1612, o mecanismo foi estabelecido em 2005 para oferecer informações oportunas e confiáveis sobre seis violações graves dos direitos das crianças: assassinato e mutilação de crianças; recrutamento e uso de crianças pelas partes em conflito; estupro ou outra violência sexual grave contra crianças; sequestro de crianças; ataques contra escolas ou hospitais; e a negação de acesso humanitário para crianças. O mecanismo é gerenciado por forças-tarefas baseadas no país colideradas pelo UNICEF e pelo mais alto representante da ONU no país.</p> |
| Negociações | <p>Processo de influenciar indivíduos ou grupos através de processos conjuntos de tomada de decisões. Precisa do consentimento de todas as partes para que participem do processo e aceitem e respeitem o resultado acordado. (<i>OCHA, Humanitarian Negotiations with Armed Groups: A Manual for Practitioners, 2006, p. 5</i>).</p> |

| | |
|---|---|
| Não-discriminação | Princípio segundo o qual não devem ser feitas distinções injustas entre crianças, pessoas ou comunidades por qualquer motivo, inclusive idade, sexo, gênero, raça, cor, grupo étnico, origem nacional ou social, orientação sexual, estado de HIV, língua, documentação civil, religião, deficiência, estado de saúde, opinião política ou outra situação. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>). |
| Atores não estatais | Os atores não estatais incluem grupos armados ou desarmados e, dependendo do contexto, poderiam incluir milícias, grupos de oposição armada, guerrilhas, gangues e grupos paramilitares; ou grupos do estado (por exemplo: um estado autodeclarado que não é reconhecido pela comunidade internacional ou que é reconhecido apenas parcialmente); ou “autoridades de facto”, que têm controle efetivo do território e da administração autônoma, mas não buscam independência nem separação. |
| Cuidado | Condições criadas por políticas públicas, programas e serviços, que permitem às comunidades e cuidadores assegurar as necessidades de desenvolvimento das crianças através de boas práticas de saúde, higiene e nutrição, aprendizagem precoce, protegendo-as de ameaças e com cuidados adequados. |
| Participação | Processos e atividades que permitem que as pessoas afetadas pela crise desempenhem um papel ativo em todos os processos da tomada de decisões que as afetam. A participação é um direito e é voluntária. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>). |
| Construção da paz | Processo de longo prazo de criação das condições necessárias para a paz e o desenvolvimento sustentável, reduzindo o risco de voltar ao conflito e fortalecendo as capacidades nacionais em todos os níveis da gestão de conflitos. Inclui uma gama multidimensional de medidas e intervenções que procuram reduzir o risco de voltar a uma situação de conflito violento, abordando a dinâmica e suas causas e consequências subjacentes, e fortalecendo as capacidades nacionais para lançar as bases para a paz sustentável e o desenvolvimento resiliente. A construção da paz é multidimensional (dimensões política, de segurança, social e econômica), ocorre em todos os níveis de uma sociedade (nacional a comunitária) e inclui múltiplos atores, inclusive governos, sociedade civil, o sistema da ONU, bem como uma série de parceiros internacionais e nacionais. (terminologia da UNDPKO). |
| Proteção de civis em conflitos armados | Estruturas e políticas desenvolvidas pela ONU, estados e outros atores humanitários e baseadas no direito humanitário internacional, direitos humanos e direito dos refugiados para proteger as populações vulneráveis dos efeitos dos conflitos armados, desde as prioridades mais imediatas de minimizar baixas civis, inclusive assassinatos, mutilações e violência sexual, até as prioridades de prazo mais longo de promover o estado de direito e a segurança, a lei e a ordem em um Estado. (<i>Glossário OCHA</i>). |
| Equipamento de proteção individual (EPI) | Consiste em vestuário usado para proteger os trabalhadores do setor da saúde ou qualquer outra pessoa contra possíveis infecções. Normalmente consistem em luvas, máscaras e bata. Em caso de infecções transmitidas pelo sangue ou pelo ar incluirá proteção facial, óculos de proteção e máscara ou proteção facial, luvas, bata ou macacão, touca e botas de borracha (<i>OMS, Dispositivos médicos: Equipamento de proteção individual</i>). |
| (Emergência) Preparação | Mecanismos e sistemas criados antecipadamente para permitir uma resposta de emergência eficaz e oportuna às crises humanitárias, baseada na análise dos riscos em um contexto particular, levando em conta as capacidades nacionais e regionais. (<i>UNICEF, Preparedness for Emergency Response in UNICEF: Guidance Note, 2016, p. 44</i>). |
| Criticidade do programa | Componente da abordagem das Diretrizes para Risco Aceitável do Sistema de Gestão de Segurança das Nações Unidas que envolve determinar os programas mais essenciais em uma determinada parte de um país (em termos de salvar vidas ou exigir a execução imediata das ações) e, portanto, garantir a aceitação de um maior nível de risco ou uma maior alocação de recursos para mitigar esses riscos. (<i>United Nations System Programme Criticality Framework, 2013</i>). |

| | |
|---|--|
| <p>Avaliação de Criticidade do Programa</p> | <p>Avaliação dos níveis de criticidade de todas as tarefas e atividades do programa da ONU, que ocorre em intervalos periódicos em nível de país e é necessária para garantir que os programas essenciais sejam implementados em níveis de risco aceitáveis. (<i>United Nations System Programme Criticality Framework, 2013</i>).</p> |
| <p>Proteção contra a exploração e o abuso sexual</p> | <p>O termo “exploração sexual” significa qualquer abuso real ou tentativa de abuso de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, inclusive, por exemplo, lucrar monetária, social ou politicamente com a exploração sexual de outra pessoa. O termo “abuso sexual” significa a ameaça de intrusão física de natureza sexual ou a intrusão física real, seja pela força ou em condições desiguais ou coercivas. (<i>Boletim do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre Medidas Especiais de proteção de exploração e abuso sexual (PEAS) (ST/SGB/2003/13)</i>). O termo proteção contra a exploração e o abuso sexual é usado pela ONU e pela comunidade de ONGs para se referir a medidas tomadas para prevenir, mitigar e responder a atos de exploração e abuso sexual por seu próprio pessoal e pessoas associadas, inclusive voluntários da comunidade, funcionários militares e do governo comprometidos com a prestação de assistência humanitária.</p> |
| <p>Integração da proteção</p> | <p>Processo de incorporar os princípios de proteção e promover o acesso, segurança e dignidade na ajuda humanitária. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| <p>Provedor de último recurso</p> | <p>Quando necessário e dependendo do acesso, segurança e disponibilidade de financiamento, o líder do grupo setorial, como provedor de último recurso, deve estar pronto para garantir a prestação dos serviços necessários para preencher as lacunas essenciais identificadas pelo grupo setorial e refletidas no plano de resposta humanitária. E quando isso não for possível devido à falta de acesso ou recursos, o provedor de último recurso deve continuar promovendo o acesso e os recursos adequados que devem ser alocados para atender às necessidades identificadas.</p> |
| <p>Qualidade</p> | <p>No setor humanitário, qualidade significa eficácia (impacto), eficiência (oportunidade e custos), adequação (levando em conta os direitos, necessidades, cultura, idade, gênero, deficiências e contexto) e equidade (não discriminação e igualdade de acesso) dos elementos de uma resposta humanitária. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| <p>Recuperação</p> | <p>Restauração e melhoria, quando apropriado, das instalações, meios de subsistência e condições de vida das comunidades afetadas por desastres, inclusive esforços para reduzir os fatores de risco de desastres.</p> |
| <p>Refugiados</p> | <p>Todas as pessoas que estejam fora de seu país de origem que receberam proteção em outro país devido a um receio bem fundamentado de serem perseguidas devido a uma das razões enumeradas na Convenção de 1951 (em razão de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um grupo social em particular ou opinião política) ou por causa de um conflito, violência generalizada ou outras circunstâncias que tenham perturbado a ordem pública seriamente e que, como resultado disso, precisam de proteção internacional. (<i>Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, art. 1A(2), 1951, conforme modificado pelo Protocolo de 1967</i>).</p> |
| <p>Programação remota</p> | <p>Programação sem a presença de pessoal devido a riscos inaceitáveis de segurança ou negação de acesso por parte das autoridades. (<i>UNICEF, Remote Programming in Humanitarian Action: Programme guidance, 2012</i>).</p> |
| <p>Resiliência</p> | <p>Capacidade de um sistema, comunidade, sociedade ou indivíduo exposto a perigos, de superar os efeitos prejudiciais das adversidades, resistir, absorver, adaptar-se e se recuperar dos efeitos de um perigo de forma oportuna e eficiente, inclusive através da preservação e restauração de suas estruturas e funções essenciais. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>). O UNICEF define resiliência como a capacidade das crianças, comunidades e sistemas de prever, prevenir, resistir, se adaptar e se recuperar das tensões e choques para promover os direitos das crianças, especialmente das mais desfavorecidas. (<i>Documento do UNICEF sobre resiliência</i>).</p> |

| | |
|---|--|
| Risco | <p>Na ação humanitária, o risco é a probabilidade de ocorrência de um perigo e as perdas potenciais para as vidas, meios de subsistência, bens e serviços. É a probabilidade de que ameaças externas e internas ocorram em combinação com a existência de vulnerabilidades individuais. Para a proteção da criança, o risco refere-se à probabilidade de que violações e ameaças aos direitos das crianças se manifestem e lhes causem danos. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| Gestão de riscos | <p>A gestão de riscos é o processo de identificar e avaliar riscos e estabelecer medidas ou controles para colocar os riscos no nível de tolerância do risco organizacional. A gestão de riscos inclui atividades para identificar oportunidades enquanto as consequências negativas dos eventos são mitigadas. No sistema de gestão de segurança da ONU (UNSMS) a gestão de riscos é uma abordagem estruturada para identificar e avaliar as ameaças à ONU, permitindo a identificação de medidas de gestão de riscos de segurança para reduzir o nível do risco avaliado e melhorar o processo de tomada de decisões de acordo com a estrutura de prestação de contas, políticas e diretrizes do UNSMS. (<i>Manual de políticas do sistema de gestão de riscos de segurança da ONU, Política de gestão de riscos de segurança, Capítulo IV, Seção A, página 53</i>).</p> |
| Comunicação de riscos e participação da comunidade | <p>Várias estratégias de comunicação, mudança de comportamento, mobilização social e comunitária usadas na contenção de surtos (<i>UNICEF, Risk Communication and Community Engagement for Zika Virus Prevention and Control A Guidance and Resource Package for Country Offices for Coordination, Planning, Key Messages and Actions, 2016, p.1</i>).</p> |
| Programação baseada no conhecimento dos riscos | <p>Abordagem da programação que visa a reduzir o risco de choques e o estresse no bem-estar das crianças, suas comunidades e sistemas, contribuindo para um desenvolvimento resiliente. Baseia-se em uma análise robusta dos choques (fenômenos ou perigos repentinos e potencialmente prejudiciais) e das tensões (crônicas e que podem ocorrer durante um período mais longo), bem como das vulnerabilidades e capacidades subjacentes em um determinado contexto sujeito a riscos, afetado por conflitos ou frágil. (<i>UNICEF, Preparedness for Emergency Response in UNICEF: Guidance Note, 2016, p. 6.</i>).</p> |
| Saving Lives Together | <p>É uma série de recomendações destinadas a melhorar a colaboração em matéria de segurança entre as Nações Unidas, as organizações não-governamentais internacionais (ONGI) e as organizações internacionais. Reconhece as ameaças à segurança vivenciadas coletivamente e a importância da colaboração para garantir a prestação segura de assistência humanitária e de desenvolvimento. O objetivo de <i>Saving Lives Together</i> é aumentar a capacidade das organizações parceiras de tomar decisões informadas e implementar arranjos de segurança eficazes para melhorar a segurança e a proteção do pessoal e das operações. (<i>UN Security Management System Policy Manual, Chapter II, Section G, Saving Lives Together, página 49</i>).</p> |
| Gestão de riscos de segurança | <p>É um processo analítico do sistema de gestão de riscos de segurança das Nações Unidas (UNSMS) para avaliar o contexto da operação da ONU, a fim de identificar o nível de risco de ameaças que podem afetar o pessoal, bens, instalações e operações da ONU, com base no qual são tomadas decisões de gestão da segurança. (<i>Security Risk Management Manual, página 1</i>)</p> |
| Violência sexual e de gênero | <p>Qualquer ato que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa devido a normas de gênero e relações de poder desiguais. Abrange as ameaças de violência e coerção. Pode ser de natureza física, emocional, psicológica ou sexual e pode tomar a forma de uma negação de recursos ou acesso a serviços. Envolve danos a mulheres, meninas, homens e meninos. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| Coesão social | <p>A qualidade dos vínculos e dinâmicas que existem entre diferentes grupos em uma sociedade. Os grupos podem ser distinguidos em termos de identidades regionais, étnicas ou socioculturais, crenças religiosas e políticas, classe social ou setor econômico ou com base em características como sexo e idade. (<i>Conflict Sensitivity and Peacebuilding: Programming Guide, 2016, p. 12</i>).</p> |

| | |
|--|--|
| <p>Mobilização social</p> | <p>Processo para envolver amplas redes de atores (por exemplo: tradicionais, religiosos, líderes comunitários e de opinião, sociedade civil e setor privado) para uma causa ou questão comum. A mobilização social catalisa grupos diferentes para agir ou apoiar mudanças em prol de uma causa comum. Através da construção de alianças e parcerias frequentemente combinadas com campanhas na mídia, a mobilização social também envolve e motiva vários parceiros em nível nacional e local para aumentar a conscientização e a demanda por um objetivo específico e oferecer soluções sustentáveis e multifacetadas para questões sociais amplas.</p> |
| <p>Serviços essenciais</p> | <p>Variedade de serviços públicos prestados pelo governo, organizações privadas, com e sem fins lucrativos, associados à saúde, educação, acesso à água e saneamento, moradia, eletricidade e outros serviços cuja interrupção colocaria em risco a vida, a saúde ou a segurança pessoal de toda ou parte da população (<i>ILO, Report of the Committee of Experts on the Application of Conventions and Recommendations, 2001, p. 293</i>). Para o UNICEF, inclui serviços associados aos cuidados primários de saúde, nutrição, HIV, água, higiene e saneamento, educação, proteção social e proteção infantil. A continuidade dos serviços essenciais significa garantir a continuidade da prestação de cuidados primários de saúde (inclusive imunizações, saúde materna, neonatal, saúde infantil e adolescente, saúde sexual e reprodutiva, HIV/AIDS, cuidados de resposta à violência de gênero), nutrição, acesso contínuo a água potável e saneamento, prestação contínua de serviços de proteção infantil, saúde mental e apoio psicossocial, continuidade da aprendizagem através do acesso contínuo à educação, continuidade dos sistemas de proteção social e outros serviços dependendo da situação.</p> |
| <p>Apátrida</p> | <p>Pessoa não considerada nacional por nenhum estado e que como tal carece dos direitos derivados da proteção diplomática nacional de um estado e pode não ter o direito de retornar no caso de sair. (<i>Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Apátridas, art. 1, 1954; Organização Internacional para as Migrações, "Key Migration Terms," https://www.iom.int/key-migration-terms</i>).</p> |
| <p>Construção da paz</p> | <p>Abordagem para a construção da paz delineada nas resoluções da ONU que sustentam a paz (A/RES/70/262 e S/RES/2282), que apela para que os atores apoiem proativamente as capacidades de paz onde quer que elas já existam. Embora o ponto de partida para a construção da paz seja o conflito, a abordagem da construção da paz procura entender e reforçar o que já está sustentando a coesão social, o desenvolvimento sustentável, o estado de direito e a segurança humana.</p> |
| <p>Fortalecimento de sistemas (para o UNICEF)</p> | <p>Um sistema é definido como sendo composto por todas as pessoas, instituições, políticas, recursos e atividades cujo objetivo principal é prestar um serviço público essencial às populações. Veja Serviços Essenciais. O UNICEF visa a apoiar os sistemas de saúde, educação, água, higiene e saneamento, proteção social e proteção infantil, apoiando uma ou todas as seguintes funções: recursos humanos; finanças; políticas; governança; gestão da informação e coleta de dados; fornecimento de produtos, equipamentos, tecnologias; prestação de serviços, a fim de melhorar o acesso, a cobertura, a qualidade e a eficiência do sistema.</p> |
| <p>Tráfico de pessoas</p> | <p>Recrutar, transportar, transferir, abrigar ou receber pessoas para fins de exploração por meios como coerção, engano, abuso de vulnerabilidade ou pagamento a alguém que tenha controle sobre a vítima. Para as crianças os meios não importam, desde que o objetivo seja a exploração. O tráfico pode ocorrer dentro das fronteiras de um estado ou através das fronteiras. (<i>Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, art. 3(a), 2000; Organização Internacional para as Migrações, "Key Migration Terms," https://www.iom.int/key-migration-terms</i>).</p> |
| <p>Crianças desacompanhadas e separadas</p> | <p>Crianças "desacompanhadas" que tenham sido separadas dos pais e de outros parentes e não estejam sendo cuidadas por um adulto que, por lei ou costume, seja responsável por fazer isso. São crianças "separadas" de ambos os pais ou de seu cuidador primário legal ou tradicional anterior, mas não necessariamente de outros parentes. Podem, portanto, incluir crianças acompanhadas por outros membros adultos da família. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |

| | |
|-------------------------------|--|
| Pessoal do UNICEF | <p>Todos os indivíduos que tenham uma carta de nomeação emitida de acordo com a Regra 4.1. do Pessoal da ONU, bem como aqueles que trabalham com o UNICEF com um contrato individual com o UNICEF, inclusive, entre outros: voluntários, estagiários, consultores, pessoal alocado gratuitamente e pessoal de reserva.</p> |
| Funcionários do UNICEF | <p>Todos os indivíduos que tenham uma carta de nomeação emitida de acordo com a Regra 4.1. do Pessoal da ONU, inclusive o pessoal internacional e o pessoal contratado localmente, independentemente de seu tipo de nomeação (mandato fixo, contínuo/permanente ou nomeação temporária).</p> |
| Contextos urbanos | <p>A definição de “urbano” varia segundo cada país. Uma área urbana pode ser definida por um ou mais dos seguintes critérios: administrativos ou limites políticos (por exemplo: uma área na jurisdição de um município ou comitê de uma cidade), um tamanho populacional limite, densidade populacional, função econômica ou a presença de características urbanas (por exemplo: ruas pavimentadas, iluminação elétrica, esgoto). (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019, 2019</i>).</p> |
| Vulnerabilidade | <p>A medida em que algumas pessoas podem ser mais afetadas pela perturbação de seu ambiente físico e mecanismos de apoio social após o desastre ou conflito. A vulnerabilidade varia segundo cada pessoa e cada situação. Isso pode ser determinado por fatores físicos, sociais, econômicos e ambientais. Para a proteção da criança, a vulnerabilidade refere-se às características individuais, familiares, comunitárias e sociais que reduzem a capacidade das crianças de resistir ao impacto adverso de violações e ameaças aos seus direitos. (<i>Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action, 2019</i>).</p> |
| Grupo vulnerável | <p>Os grupos vulneráveis são os mais expostos a riscos e particularmente suscetíveis aos efeitos de choques e perigos ambientais, econômicos, sociais e políticos. Os grupos vulneráveis podem incluir: crianças, adolescentes, mulheres, idosos, adolescentes grávidas e mulheres, famílias chefiadas por crianças e mulheres, pessoas com deficiências, menores desacompanhados, pessoas de grupos marginalizados e os mais pobres entre os pobres, pessoas marginalizadas por sua sociedade devido a sua etnia, idade, gênero, identidade sexual, status de deficiência, classe ou casta, filiações políticas ou religião. A tipologia dos grupos vulneráveis pode evoluir de acordo com os contextos e riscos.</p> |

ANEXO 2 Referências

CAPÍTULO I. ESTRUTURAS, PRINCÍPIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Âmbito dos CFC

- Convenção sobre os Direitos da Criança, 1989 e seus Protocolos Facultativos Relativos à Participação de Crianças em Conflitos Armados, 2000; relativo à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil, 2000; e sobre um Procedimento de Comunicações, 2011
- ONU, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 2015
- Agenda para a Humanidade
- Agenda da ONU para Sustentar a Paz, 2016
- Plataforma Humanitária Mundial, Princípios de Parceria, 2007

Estrutura Jurídica Internacional

Direito Internacional Humanitário

- Declaração Universal dos Direitos do Homem, 1948
- Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, 1965
- Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, 1966
- Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, 1966
- Convenção sobre os Direitos da Criança, 1989 e seus Protocolos Facultativos Relativos à Participação de Crianças em Conflitos Armados, 2000; relativo à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil, 2000; e sobre um Procedimento de Comunicações, 2011
- Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, 1979 e seus Protocolos Facultativos, 1999
- Convenção Internacional contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, 1984 e seus Protocolos Facultativos, 2002
- Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado, 2007
- Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias, 1990
- Convenção sobre a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, 1951
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e seu Protocolo Facultativo, 2006
- Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, 1998

Direito internacional humanitário

- As Convenções de Genebra, 1949 e seus Protocolos Adicionais
- Protocolo facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados, 2000
- Convenção e dois Protocolos para a Proteção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, 1954
- Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, da Produção e do Armazenamento das Armas Bacteriológicas (Biológicas) ou Tóxicas e sobre a Sua Destruição, 1972
- Convenção sobre Certas Armas Convencionais e seus cinco Protocolos, 1980

- [Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas e sobre a sua Destruição \(Convenção sobre as Armas Químicas\)](#), 1993
- [Convenção sobre a Proibição do Uso, Estocagem, Produção e Transferência de Minas Antipessoais e sobre sua Destruição](#), 1997

Leis e normas internacionais e regionais sobre refugiados, apátridas e deslocamento interno

- [Convenção e Protocolo Relativos ao Estatuto dos Refugiados](#), 1951 e 1967
- [Convenção Relativa ao Estatuto dos Apátridas](#), 1954
- [Convenção sobre a Redução da Apatridia](#), 1961
- [Princípios Orientadores sobre Deslocamento Interno](#), 2004
- [Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias](#), 1990
- Nações Unidas, [Resolução da Assembleia Geral, “Declaração de Nova Iorque sobre Refugiados e Migrantes”](#), A/RES/71/1, 2016
- Regional
- [Convenção da OUA que rege os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África](#), 1969
- [Convenção da União Africana para a Proteção e Assistência das Pessoas Deslocadas Internamente na África \(Convenção de Kampala\)](#), 2009
- União Europeia, [Council Directive, “Minimum standards for the qualification and status of third country nationals and stateless persons as refugees or as persons who otherwise need international protection and content of the protection granted”](#), 2004/83/EC, 2004
- [Declaração de Cartagena sobre Refugiados](#), 1984

Estruturas sobre refugiados, apátridas e deslocamento interno

- [Pacto Global sobre Refugiados](#), 2018
- [Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular](#), 2018
- [Plano de Ação Global para Erradicar a Apatridia: 2014- 2024](#)
- [Nota de Orientação do Secretário Geral: As Nações Unidas e os apátridas](#), 2018

Diretrizes, normas e padrões sobre refugiados, apátridas e deslocamento interno

- ACNUR, [Diretrizes para a determinação dos melhores interesses da criança](#), 2008
- ACNUR, [Manual de Procedimentos e Critérios para Determinar o Estatuto de Refugiado](#), 2011
- ACNUR, [Diretrizes sobre Proteção Internacional N.º 12](#), 2016
- ACNUR, [Manual sobre Proteção de Apátridas](#), 2014

Resoluções do Conselho de Segurança

- Nações Unidas, [Resoluções do Conselho de Segurança sobre Crianças e Conflitos Armados: S/RES/1612](#), 2005; [S/RES/1882](#), 2009; [S/RES/1998](#), 2011; [S/RES/2068](#), 2012; [S/RES/2143](#), 2014; [S/RES/2225](#), 2015; e [S/RES/2427](#), 2018.
- Nações Unidas, [Resoluções do Conselho de Segurança sobre Violência Sexual Relacionada a Conflitos: S/RES/1820](#), 2008; [S/RES/1888](#), 2009; [S/RES/1960](#), 2010; [S/RES/2106](#), 2013; [S/RES/2242](#), 2015; [S/RES/2331](#), 2016; e [S/RES/2467](#), 2019.
- Nações Unidas, [Resolução do Conselho de Segurança, “Proteção de civis em conflitos armados”](#); [S/RES/2289](#), 2016.
- Nações Unidas, [Resolução do Conselho de Segurança, “Proteção de Pessoas com Deficiência em Conflito”](#); [S/RES/2475](#), 2019.

Resoluções da Assembleia Geral

- Nações Unidas, [Resolução da Assembleia Geral, “Direitos da criança”, A/RES/62/141](#), 2007
- Nações Unidas, [Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável](#)
- Nações Unidas, [Resolução da Assembleia Geral, “Reforço da Coordenação de Assistência Humanitária de Emergência”, A/RES/58/114](#), 2003
- Nações Unidas, [Resolução da Assembleia Geral, “Quadro de Sendai para Redução de Riscos de Desastres 2015–2030”, A/RES/69/283](#), 2015

Mecanismos de Direitos Humanos

- [Chamado do Secretário-Geral à Ação em Direitos Humanos](#), 2020
- Nações Unidas, [Human Rights up Front](#), 2015
- ACDH, Resoluções anuais sobre os direitos da criança, inclusive: [“Proteção dos Direitos da Criança em Situações Humanitárias”, A/HRC/RES/37/20](#), 2018

Normas e princípios globais

Princípios humanitários

- Nações Unidas, [Resolução da Assembleia Geral, “Reforço da Coordenação de Assistência Humanitária”, A/RES/46/182](#), 1991
- Nações Unidas, [Resolução da Assembleia Geral, “Reforço da Coordenação de Assistência Humanitária de Emergência”, A/RES/58/114](#), 2003
- OCHA, [What are humanitarian principles?](#), 2012
- IASC, [Diretrizes não vinculantes do Comitê Permanente Interagências \(IASC\) sobre o uso de escoltas armadas para escoltar comboios de ajuda humanitária](#), 2013
- UNICEF, [Key Messages and Guidance on UNICEF Engagement in the Agenda on Preventing and Countering Violent Extremism](#)

Envolvimento com Atores Não Estatais

- UNICEF, [Programme Guidance Note on Engaging with Non-State Entities in Humanitarian Action](#), 2011 (atualização em breve)
- OCHA, [Humanitarian Negotiations with Armed Groups: A Manual for Practitioners](#), 2006
- UNICEF, [Access Framework](#), 2020 (em breve)

Configurações de Missão Integrada da ONU

- Secretário-Geral das Nações Unidas, [Decisões do Secretário-Geral- 25 de junho Reunião do Comitê de Políticas, Decisão No. 2008/24- Integração](#), 2008
- Secretário-Geral das Nações Unidas, [UN Policy on Integrated Assessment and Planning](#), 2013
- Integrated Assessment and Planning (IAP) Working Group, [Integrated Assessment and Planning Handbook](#), 2013
- IASC, [Review of the Impact of UN Integration on Humanitarian Action](#), 2015
- UNICEF, [Technical Guidance Note on Working with UN Integrated Presences](#), 2014

Normas Humanitárias Globais

- Esfera, [O Manual Esfera: Carta Humanitária e Normas Mínimas para Resposta Humanitária](#), 2018
- Aliança da Norma Humanitária Essencial, Grupo URD e Projeto Esfera, [Norma Humanitária Essencial para a Qualidade e Prestação de Contas](#), 2014
- Rede Interinstitucional para a Educação em Situações de Emergência (INEE), [Requisitos mínimos para a educação: preparação, resposta e reconstrução](#), 2010
- The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, [Child Protection Minimum Standards in Humanitarian Action](#), 2019

Princípio de “não causar dano”

- CDA Collaborative, [Do No Harm: a Brief Introduction from CDA](#), 2018

Centralidade da Proteção

- IASC, [IASC Policy on Protection in Humanitarian Action](#), 2016
- IASC, [IASC Principals' statement, The Centrality of Protection](#), 2013
- ICRC, [Professional Standards for Protection Work](#), 2018

Participação das crianças

- Comitê dos Direitos da Criança da ONU (CRC), [Comentário geral N.º 12 \(2009\)](#): O direito da criança a ser ouvida, 20 de julho de 2009
- Educo, Plan International, Save the Children UK, War Child UK e World Vision International, [Interagency Study on Child-Friendly Feedback and Complaint Mechanisms Within NGO Programmes](#), 2015
- Cyril Bennouna, Hani Mansourian e Lindsay Stark, [Ethical considerations for children's participation in data collection activities during humanitarian emergencies: A Delphi review](#), Conflict and Health, 11:5 2017
- Save the Children, [Children's MIRA: Listening to Children During Emergencies \(A Tool for Conducting Multi-Cluster Initial Rapid Assessments with Children\)](#), 2016
- Cúpula Humanitária Mundial, [Pacto para Jovens em Ação Humanitária](#), 2016.
- World Vision, [Children and Young People's Participation: An Essential Approach for Ending Violence Against Children](#), 2017
- Inter-Agency Working Group on Children's Participation (IAWGCP), [Children's Participation in Decision Making: Why Do It, When to Do It, How to Do It](#), 2007
- Save the Children Fund, [Every Child's Right to Be Heard: A Resource Guide on the UN Committee on the Rights of the Child General Comment No 12](#), 2011
- Save the Children, [Guidelines for Children's Participation in Humanitarian Programming](#), 2013
- Save the Children, [A Toolkit for Monitoring and Evaluating Children's Participation](#), 2014
- Save the Children Suécia, [Children's Right to be Heard and Effective Child Protection: A Guide for Governments and Children's Rights Advocates in Involving Children and Young People in Ending all Forms of Violence](#), 2010
- UNICEF, [Take Us Seriously! Engaging Children with Disabilities in Decisions Affecting Their Lives](#), 2013

Melhores interesses da criança

- Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC), [Comentário geral nº 14 \(2013\) sobre o direito da criança de ter seus melhores interesses como consideração primária \(art. 3, para. 1\)](#), 29 de maio de 2013
- UNHCR [Guidelines on Determining the Best Interests of the Child](#), 2008 (nova versão em breve)

Prestação de contas às populações afetadas

 **Veja** as referências dos compromissos gerais do programa

Salvaguarda da criança

- UNICEF, [Policy on Conduct Promoting the Protection and Safeguarding of Children](#), 2016
- UNICEF, [UNICEF Procedure for a child safeguarding framework](#), 2019

Proteção contra a exploração e o abuso sexual

- Nações Unidas, [Boletim do Secretário-Geral, "Medidas especiais de proteção contra exploração e o abuso sexual" ST/SGB/2003/13](#), 2003
- Nações Unidas, [Protocolo das Nações Unidas sobre Alegações de Exploração Sexual e Abuso envolvendo Parceiros da Implementação](#), 2018
- Nações Unidas, [Protocolo sobre a prestação de assistência às vítimas de exploração e abuso sexual](#), 2019
- Grupo de Trabalho de proteção contra a exploração e o abuso sexual
- IASC, [IASC Six Core Principles Relating to Sexual Exploitation and Abuse](#), 2019

 **Veja** as referências dos Compromissos gerais do programa

Proteção de dados

- Nações Unidas, [Princípios da ONU sobre a privacidade da proteção de dados pessoais](#), 2018
- UNICEF, [Procedure for Ethical Standards In Research, Evaluation, Data Collection and Analysis](#), 2015

CAPÍTULO II. COMPROMISSO GERAIS

Preparação

- UNICEF, [UNICEF Procedure on Preparedness for Emergency Response](#), 2020
- UNICEF, [Guidance Note: Preparedness for Emergency Response in UNICEF](#), 2016
- IASC, [Emergency Response Preparedness Guidelines](#), 2015
- IASC, [Common Framework for Preparedness](#), 2013

Preparação urbana e resposta humanitária

- UNICEF, [Advantage or Paradox? The challenge for children and young people of growing up urban](#), 2018
- UNICEF, [Shaping urbanization for children: A handbook on child-responsive urban planning](#), 2018

Coordenação

- Nações Unidas, [Resolução da Assembleia Geral, "Fortalecimento da Coordenação de Assistência Humanitária de Emergência das Nações Unidas"; A/RES/46/182](#)
- IASC, [Reference Module for Cluster Coordination at Country Level](#), 2015
- IASC, [Operational Guidance on the Concept of 'Provider of Last Resort'](#), 2008
- IASC, [IASC Scale-Up Protocol for the Control of Infectious Disease Events](#), 2019
- OCHA, [Humanitarian Programme Cycle](#), 2019
- IASC, [IASC Scale-up protocols](#), 2018
- IASC, [Inter-agency SOPs for Early Action to El Nino and La Nina Episodes](#), 2018
- UNICEF, [Cluster Coordination Guidance for Country Offices](#), 2015
- IASC, [Reference modules for Cluster Coordination at country level](#), 2015
- IASC, [Humanitarian Response Monitoring Guidance](#), 2015
- IASC, [Inter-Agency Rapid Response Mechanism \(IARRM\)](#), 2013

| | |
|---|--|
| <p>Acesso humanitário</p> | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, Access Framework, TBC (em breve) • OCHA, Humanitarian Relief Operations in Armed Conflict: IHL Framework, 2019 • OCHA, To Stay and Deliver: Good practice for humanitarian in complex security environments, 2011 • Departamento Federal Suíço dos Negócios Estrangeiros, OCHA, Conflict Dynamics International (CDI), Humanitarian Access in Situations of Armed Conflict Practitioners' Manual Summary, 2017 • Conflict Dynamics International (CDI), Negotiating Humanitarian Access: Guidance for Humanitarian Negotiators, 2017 |
| <p>Proteção contra a exploração e o abuso sexual</p> | <ul style="list-style-type: none"> • IASC, IASC Commitments on Accountability to Affected People and Protection from Sexual exploitation and Abuse, 2017 • IASC, IASC Plan for Accelerating Protection from Sexual Exploitation and Abuse in Humanitarian Responses at Country-level, 2018 • IASC, IASC Strategy: Protection from and response to Sexual Exploitation and Abuse and Sexual Harassment, 2018 • IASC, Protection from Sexual Exploitation and Abuse (PSEA); Inter-agency cooperation in community-based complaint mechanisms, 2016 • PSEA Handbook (em breve) |
| <p>Prestação de contas às populações afetadas</p> | <ul style="list-style-type: none"> • IASC, IASC Commitments on Accountability to Affected People and Protection from Sexual exploitation and Abuse, 2017 • IASC, IASC Accountability to Affected Populations Annexes- Tools, Guidance and Case studies, 2018 • Aliança da Norma Humanitária Essencial, Grupo URD e Projeto Esfera, Norma Humanitária Essencial para Qualidade e Prestação de Contas, 2014 • UNICEF, AAP Framework, 2017 • UNICEF, AAP Business Case and Roadmap, 2018 • AAP Handbook (em breve) |
| <p>Abastecimento e Logística</p> | <p> Veja as referências sobre os compromissos operacionais</p> |

CAPÍTULO II. ABORDAGENS DO PROGRAMA

| | |
|--|--|
| <p>Vinculação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento</p> | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, UNICEF Procedure on Linking Humanitarian and Development Programming, 2019 • UNICEF, Update on UNICEF humanitarian action with a focus on linking humanitarian and development programming, 2019 • UNSDCF, Companion Piece on Humanitarian-Development-Peace-Nexus, 2019 (adicionar link) • UNICEF, Guidance on Risk Informed Programming (GRIP), 2018 • UNICEF, Guide to Conflict Analysis, 2016 • UNICEF, Conflict Sensitivity and Peacebuilding Programming Guide, 2016 • Nações Unidas, Quadro de Sendai para Redução de Riscos de Desastres 2015-2030, 2015 |
|--|--|

| | |
|---|--|
| | <p>Coesão social – Ligação entre a ajuda humanitária, o desenvolvimento e a paz social</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nações Unidas, Integrated Assessment and Planning Handbook, 2013 • UNICEF, UN Integration/Working in Mission Context, 2018 • UNICEF, Technical Guidance Note on Working with UN Integrated Presences, 2014 • UNICEF, Integrating Humanitarian Response and Development: Programme Framework for Fragile Contexts, 2018 |
| <p>Sustentabilidade ambiental e mudança climática</p> | <ul style="list-style-type: none"> • UN, Ação climática • UNICEF, Ambiente e mudança do clima • UNFCCC, Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima UNFCCC, Ação climática e SDGs • UNICEF 2019, New Generation Situation Analysis Toolkit, (CEE Pg.18) • UNICEF Climate, Energy, Environment and DRR SharePoint site • UNICEF Climate, Energy and Environment PPPX Pages – Climate, Energy and Environment PPPX • UNICEF, UNICEF Strategic Framework on Environmental Sustainability for Children 2016 – 2017 • UNICEF, Executive Directive on addressing the impact of climate change on children CF/EXD/2016-002 10/03/2016 |
| <p>Localização</p> | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, A Review of UNICEF’s Approach to Localization in Humanitarian Action in UNICEF, 2019 • Localization Technical Note (em breve) |
| <p>Envolvimento da comunidade na mudança comportamental e social</p> | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, Minimum Quality Standards and Indicators in Community Engagement, 2020 • UNICEF, Communication for Humanitarian Action Toolkit (CHAT), 2015 |
| <p>Transferências humanitárias de dinheiro</p> | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, Humanitarian Cash Transfer Programmatic Guidance, 2018 • UNICEF, Toolbox for implementing Humanitarian Cash Transfers • UNICEF, Programme Guidance: Strengthening Shock Responsive Social Protection, 2019 • Operational SOPs for Humanitarian Cash Transfers (em breve) • UNICEF, Conditionality in Cash Transfers: UNICEF’s Approach, 2016 |

CAPÍTULO II. COMPROMISSOS SETORIAIS

| | |
|--|---|
| <p>Avaliação de necessidades, planejamento, monitoramento e avaliação</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Esfera, O Manual Esfera: Carta Humanitária e Normas Mínimas para Resposta Humanitária, 2018 • Aliança CHS, Norma Humanitária Essencial para a Qualidade e Prestação de Contas, 2014 • IASC, Inter-Agency humanitarian evaluations, Process Guidelines, 2018 • IASC, Multi-cluster/sector Initial Rapid Assessment Manual, 2015 • IASC, Reference Module for the Implementation of the Humanitarian Programme Cycle (HPC), 2015 • IASC, Operational Guidance for Coordinated Assessment in Humanitarian Crises, 2012 • UNICEF, Field Monitoring Guidance, 2018 |
|--|---|

| | |
|------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, Evaluation Policy of UNICEF, 2018 • UNICEF Procedure on the Implementation of the 2018 UNICEF Evaluation Policy, 2018 • UNICEF, Procedure for Ethical Standards In Research, Evaluation, Data Collection and Analysis, 2015 • UNICEF, Results-Based Management Handbook: Working Together for Children, 2017 • ALNAP, Evaluation of Humanitarian Action Guide, 2016 • GBV AoR & UNFPA, The Interagency Minimum Standards for Gender-Based Violence in Emergencies Programming, 2019 |
| <p>Saúde</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades. • Nações Unidas, Resolução do Conselho de Segurança, S/RES/2286 sobre a condenação de ataques contra instalações médicas e pessoal em situações de conflito, 2016 • Darmstadt GL, Bhutta ZA, Cousens S, Adam T, Walker N, de Bernis L, Lancet Neonatal Survival Steering Team: NSS, Evidence-based, cost-effective interventions: how many newborn babies can we save?. Lancet. 2005, 365 (9463): 977-988. 10.1016/S0140-6736(05)71088-6 • OMS, WHO Recommendations on Antenatal Care for a Positive Pregnancy Experience, 2016 • OMS, Standards for improving quality of maternal and newborn care in health facilities, 2016 • OMS e UNICEF, Survive and Thrive: Transforming care for every small and sick newborn, 2019 • Global Vaccine Action Plan 2011-2020 e o próximo Global Vaccine Action Plan 2021-2030. • OMS, What is the Quality of Care Network? • UNICEF, The UNICEF Health Systems Strengthening Approach, 2016 • OMS, About IHR • UNICEF, Astana Global Conference on Primary Health Care: A renewed commitment to primary health care to achieve universal health coverage, 2018 • IASC, IASC Guidelines on Mental Health and Psychosocial Support in Emergency Settings, 2007 • Nurturing Care for Early Childhood Development, Framework on Nurturing Care • The Partnership for Maternal, Newborn & Child Health (PMNCH), Our Work • OMS, Constitution of the World Health Organization, 1946 • OMS, UNFPA e ACNUR, Clinical Management of Rape Survivors: Developing Protocols for Use with Refugees and Internally Displaced Persons, 2004 • IAWG, Minimum Initial Service Package Distance Learning Module • OMS, Responding to Intimate Partner Violence and Sexual Violence Against Women, 2013 |
| <p>HIV/AIDS</p> | <ul style="list-style-type: none"> • IASC, Guidelines for HIV/AIDS interventions in emergency setting, 2005 • UNICEF, HIV and AIDS in Humanitarian Action • IAWG, Reproductive Health in Humanitarian Settings, 2018 • OMS, HIV and Infant Feeding in Emergencies: Operational Guidance, 2018 • OMS, Guidelines on Post Exposure Prophylaxis for HIV, 2015 • UNFPA, Minimal Initial Training Package Resources and Tools, 2015 |

Nutrição

- Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2: erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável
- Nações Unidas, [Resolução do Conselho de Segurança 2417, S/RES/2417](#), 2018
- [Global Nutrition Cluster resources](#)
- OMS, O Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno: Perguntas mais frequentes, 2017
- UNICEF [Improving Young Children's Diets During the Complementary Feeding Period. UNICEF Programming Guidance](#). New York, 2020.
- UNICEF, [Guidance on the Provision and Use of Breast-milk Substitutes in Humanitarian Settings, 2018](#) (adicionar link para a versão de 2020)
- UNICEF, 2017 Committed to Nutrition: [A Toolkit for Action](#), UNICEF, 2017
- UNICEF, [Infant and Young Child Feeding in Emergencies v 3, IFE Core Group](#), 2017
- SMART, [Measuring Mortality, Nutritional Status, and Food Security in Crisis Situations](#), 2015
- IPC Global Partners, [Integrated Food Security Phase Classification Technical Manual Version 3.0.](#), 2019
- [The Harmonized Training Package \(assessment and all areas of nutrition in emergencies programming. Ppts available on Global Nutrition Cluster website\)](#), 2011
- HFTAG, [Micronutrients Step By Step Guidance](#), HF-TAG, 2015
- HFTAG, [Technical brief on the use of home fortification with micronutrient powders containing iron in malaria endemic regions](#), 2018
- UNICEF, [2015 Management of Severe Acute Malnutrition in Children](#)
- UNICEF, [Gender and Nutrition in Emergencies](#) (adicionar link)
- OMS, [WHO Recommendations on Antenatal Care for a Positive Pregnancy Experience](#), 2016
- UNICEF, [Guidance on the Monitoring of Salt Iodization Programmes and Determination of Population Iodine Status](#), 2018
- OMS, [Guideline: Implementing Effective Actions for Improving Adolescent Nutrition](#), 2018
- OMS, PAM & UNICEF, [Joint Statement on Preventing and Controlling Micronutrient Deficiencies during an Emergency](#), 2007
- UNICEF, [Programme Guidance on Nutrition of children in middle childhood and adolescence](#), (proximamente no terceiro trimestre de 2020)

Proteção infantil

- Global Protection Cluster, [Child Protection in Emergencies Coordination Handbook](#), 2016
- The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, [Minimum Standards for Child Protection in Humanitarian Action](#), 2019
- [Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil N.º 182](#), 1999
- OIT, [Convenção sobre a Idade Mínima N.º 138](#), 1973
- [Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem](#), 1949
- [Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças que complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional](#), 2000

- A Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, [Convenção de Haia relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional](#), 1993

Saúde mental e apoio psicossocial

- UNICEF, [Operational Guidelines on Community-based Mental Health and Psychosocial Support in Humanitarian Settings: Three-tiered support for children and families \(versão teste de campo\)](#), 2018. With accompanying [orientation package](#) and [compendium of resources](#)
- IASC, [IASC Guidelines on Mental Health and Psychosocial Support in Emergency Settings](#), 2007
- UNICEF, [Technical Note on Mental Health and Psychosocial Support](#), 2019
- UNICEF, [MHPSS Advocacy Brief](#), 2018

Crianças desacompanhadas e separadas

- The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, [Field Handbook on UASC](#), 2016
- The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, [Toolkit on Unaccompanied and Separated Children](#), 2017

Mecanismo de monitoramento e apresentação de relatórios

- OSRSG CAAC, UNICEF, DPKO, [Guidelines- Monitoring and Reporting Mechanism on Grave Violations against Children in Situations of Armed Conflict](#), 2014
- OSRSG CAAC, UNICEF, DPKO, [Field Manual- Monitoring and Reporting Mechanism on Grave Violations against Children in Situations of Armed Conflict](#), 2014

Crianças associadas às forças e grupos armados

- UNICEF, [Princípios e Diretrizes de Paris sobre Crianças associadas a forças armadas ou grupos armados](#), 2007
- [Princípios de Vancouver sobre a Manutenção da Paz e a Prevenção do Recrutamento e Uso de Crianças-Soldados](#), 2017
- [Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude](#), 1986
- [Regras da ONU para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade \(1990\)](#), 1990
- [Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil](#), 1990
- [Regras Mínimas das Nações Unidas sobre as Medidas Não Privativas de Liberdade](#), 1990
- [Diretrizes da ONU para a Ação sobre Crianças no Sistema de Justiça Criminal](#), 1997
- Universidade das Nações Unidas, [Cradled by Conflict: Child Involvement with Armed Groups in Contemporary Conflict e "State of the Research" Brief Series](#), 2018

Desminagem e armas explosivas

- [Convenção sobre a Proibição do Uso, Estocagem, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição](#), 1999
- [Convenção sobre Certas Armas Convencionais \(Protocolo V e Protocolo II modificado\)](#), 2001
- [Convenção sobre Munições de Dispersão](#), 2008
- IMAS, [International Mine Action Standards \(IMAS\)](#)
- IMAS, [Mine Risk Education Best Practice Guidebook 9](#), 2005
- Geneva International Centre for Humanitarian Demining (GICHD), [Explosive Ordnance Risk Education](#), 2019
- UNICEF, [Emergency Mine Risk Education Toolkit](#), 2008

- UNICEF Assistance to Victims of Landmines and Explosive Remnants of War: Guidance on Child-focused Victim Assistance, 2016
- Centers for Disease Control and Prevention & WHO, Injury Surveillance Guidelines, 2001
- OCHA, Explosive Weapons in Populated Areas

Violência de gênero

- UNICEF, Gender-based Violence in Emergencies Operational Guide e Programme Resource Pack, 2019
- AdR de Violência de Gênero e UNFPA, The Interagency Minimum Standards for Gender-Based Violence in Emergencies Programming, 2019
- IASC, Guidelines for Integrating Gender-based Violence Interventions in Humanitarian Action, 2015
- IASC, Interagency Gender-based Violence Case Management Guidelines, 2017
- Gender-Based Violence Information Management System (GBVIMS), GBVIMS Tools
- UNICEF, Communities Care: Transforming Lives and Preventing Violence, 2014
- IRC e UNICEF, Caring for Child Survivors of Sexual Abuse in Humanitarian Settings, 2012

Proteção contra a exploração e o abuso sexual

 **Veja** as referências sobre os compromissos gerais do programa

Gestão de casos

- UNICEF Good Practice Principles on Information Handling and Management in CPIMS, 2016
- Inter-Agency Guidelines for Case Management and Child Protection, 2014
- IRC e UNICEF, Caring for Child Survivors of Sexual Abuse in Humanitarian Settings, 2012
- Primero
- IASC, Interagency Gender-based Violence Case Management Guidelines, 2017
- UNICEF, Guidelines to Strengthen the Social Service Workforce for Child Protection, 2019
- The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, Case Management Supervision and Coaching Training Package, 2018
- Nações Unidas, Resolução da Assembleia Geral, "Diretrizes para o cuidado alternativo de crianças", A/RES/64/142, 2010

Educação

- Convenção contra a Discriminação na Educação, 1960
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 4: assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
- Global Education Cluster, Education Cluster Coordinator Handbook, 2010
- UNICEF, Global Education Strategy (2019-2030), 2019
- INEE, Requisitos mínimos para a educação: preparação, resposta e reconstrução, 2010
- INEE, Background Paper on Psychosocial Support and Social and Emotional Learning for Children and Youth in Emergency Settings, 2016
- GCPEA, Safe Schools Declaration and its guidelines
- Parceria Global pelo Fim da Violência contra Crianças e, Safe to Learn Call to Action
- GADRRRES, Guidance on Disaster Risk Reduction and Resilience in the Education Sector

| | |
|-----------------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • UN Girls' Education Initiative (UNGEI) resources • UNICEF, Rapid Response Mechanisms for Humanitarian Action • GBV Pocket Guide • GADRRRES, Comprehensive School Safety Framework • INEE, INEE Guidance for Conflict Sensitive Education, 2013 |
| Água, Saneamento e Higiene | <ul style="list-style-type: none"> • Nações Unidas, Resolução da Assembleia Geral, "O direito humano à água e ao saneamento", A/RES/64/292, 2010 • Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Artigo 11 sobre o direito a um nível de vida adequado, 1966 • Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Comentário Geral 15 sobre o Direito à Água, E/C.12/2002/11, 2002 • Global WASH Cluster, Global WASH Cluster Coordination Tool Kit • Programa de Monitoramento Conjunto OMS/UNICEF para o Abastecimento de Água, Saneamento e Higiene (JMP) • Save the Children, o Pacto Global das Nações Unidas e UNICEF, Direitos da Criança e Princípios Empresariais • Hub de Água de Genebra e a Plataforma para o Direito Internacional da Água da Universidade de Genebra, The Geneva List of Principles on the Protection of Water Infrastructure, 2019 |
| Proteção social | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, Programme Guidance: Strengthening Shock Responsive Social Protection, 2019 • UNICEF, UNICEF's Global Social Protection Framework, 2019 • SPAN, Guidance Package on Social Protection across the Humanitarian and Development Nexus, 2019 • Oxford Policy Management, Shock Responsive Social Protection Research – Synthesis Report and other documents • Social Protection Interagency Cooperation Board, SPIAC-B- Brochure <p> Veja as referências sobre a abordagem geral do programa (Transferências humanitárias de dinheiro)</p> |

CAPÍTULO II. COMPROMISSOS INTERSETORIAIS DOS PROGRAMAS

| | |
|----------------------------|---|
| Igualdade de gênero | <ul style="list-style-type: none"> • AdR de Violência de Gênero e UNFPA, The Interagency Minimum Standards for Gender-Based Violence in Emergencies Programming, 2019 • UNICEF, Gender Action Plan 2018-2021 • IASC, IASC Gender with Age Marker (GAM), 2018 • UNICEF, Gender-based Violence in Emergencies Operational Guide and Programme Resource Pack, 2019 • IASC, Gender Handbook for Humanitarian Action, 2017 • UNICEF, UNICEF Gender Action Plan 2018-21 • IASC, Policy on Gender Equality and the Empowerment of Women and Girls in Humanitarian Action, 2017 • IASC, Guidelines for Integrating Gender-Based Violence Interventions in Humanitarian Action & Training Toolkit, 2015 • UNICEF, UNICEF Policy on Gender Equality and Empowerment of Girls and Women, 2010 |
|----------------------------|---|

| | |
|--|--|
| Deficiências | <ul style="list-style-type: none"> • Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006 • IASC, IASC Guidelines on Inclusion of Persons with Disabilities in Humanitarian Action, 2019 • UNICEF, UNICEF Guidance Including children with disabilities in humanitarian action, 2017 • Age and Disability Consortium, Humanitarian Inclusion Standards for Older People and People with Disabilities, 2017 • Federação Internacional da Cruz Vermelha, All Under One Roof, Disability-inclusive Shelter and Settlements in Emergencies, 2015 • DFID, Guidance on strengthening disability inclusion in Humanitarian Response Plans, 2019 • Charter on Inclusion of Persons with Disabilities in Humanitarian Action, 2016 • OMS e Banco Mundial, Relatório Mundial sobre a Deficiência, 2011 • Conjuntos de perguntas do Grupo de Washington para Estatísticas sobre Pessoas com Deficiência • UNICEF-Washington Group Child Functioning Module |
| Desenvolvimento da primeira infância | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, UNICEF Programme Guidance for Early Childhood Development, 2017 • OMS, Nurturing Care Framework, 2018 • UNICEF, Programme Guidance on Early Childhood Development in Emergencies, 2014 • OMS e UNICEF, Care for Child Development Package, 2012 • Early Childhood Peace Consortium |
| Desenvolvimento e participação dos adolescentes | <ul style="list-style-type: none"> • Agenda for Humanity, Compact for Young People in Humanitarian Action • IASC, Guidelines on Working with and for Young People in Humanitarian Settings, 2020 • UNICEF, UNICEF Programme Guidance for the Second Decade: Programming with and for Adolescents, 2018 • UNICEF, Engaged and Heard: Guidelines for Adolescent Participation and Civic Engagement, 2020 • Nações Unidas, UN Youth Strategy • UNFPA & PBSO, The Missing Peace: Independent Progress Study On Youth, Peace And Security, 2018 • UNICEF, Adolescent Kit for Expression and Innovation, 2015 • UNICEF, Adolescent Girls Toolkit • UNICEF, My Safety, My Wellbeing: Equipping Adolescent Girls with key knowledge and skills to help them to mitigate, prevent and respond to gender-based violence, 2014 • UNICEF, UNICEF Guidance Note: Adolescent participation in UNICEF monitoring and evaluation, 2019 |

CAPÍTULO II. COMPROMISSOS PARA SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

| | |
|-------------------------------------|---|
| Emergências de saúde pública | <ul style="list-style-type: none"> • IASC, Protocol for the Control of Infectious Disease Events, 2019 • OMS, Rede Global de Alerta e Resposta a Surtos • OMS, Estrutura de monitoramento e avaliação do Regulamento Sanitário Internacional |
|-------------------------------------|---|

Movimentos em grande escala de refugiados, migrantes e pessoas deslocadas internamente

- Nações Unidas, [Resolução da Assembleia Geral, “Declaração de Nova Iorque para Refugiados e Migrantes”](#), A/RES/71/1, 2016
 - Nações Unidas, [Resolução da Assembleia Geral, “Diretrizes sobre a prestação de Cuidados Alternativos às Crianças”](#), A/RES/64/142, 2010
 - CDC, [Comentário Geral N.º 6, “Tratamento de crianças desacompanhadas e separadas fora de seu país de origem”](#), 2005
 - Comitê das Nações Unidas para a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, [Comentário geral conjunto N.º 4 do Comitê das Nações Unidas para a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias e N.º 23 do Comitê sobre os Direitos da Criança sobre as obrigações do Estado em relação aos direitos humanos das crianças no contexto da migração internacional nos países de origem, trânsito, destino e retorno](#), 2017
 - ACNUR & OCHA, [Note on Mixed Situations Coordination in Practice](#), 2014
 - OCHA, [The Guiding Principles on Internal Displacement](#), 2004
 - ACNUR, [Refugee Coordination Model](#)
 - ACNUR, [Camp Coordination Camp Management](#)
 - UNICEF, [Global Programme Framework on Children on the Move](#), 2017
 - OIM, [IOM Handbook: Protection and Assistance for Migrants Vulnerable to Violence, Exploitation and Abuse \(Annex on Children\)](#), 2018
 - ACNUR, [Guidelines on Assessing and Determining the Best Interests of the Child](#), 2018
 - ACNUR, [Durable Solutions – Preliminary Operational Guide](#), 2016
 - IOM, [Reintegration Handbook – Practical guidance on the design, implementation and monitoring of reintegration assistance](#), 2019
 - IDC, [There are Alternatives: a handbook for preventing unnecessary immigration detention](#), 2015
-  **Veja** as leis e normas internacionais e regionais sobre refugiados, apátridas e deslocamento interno

CAPÍTULO III. COMPROMISSOS OPERACIONAIS

| | |
|--|--|
| <p>Administração e Finanças</p> | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, Enterprise Risk Management (adicionar link) |
| <p>Recursos humanos</p> | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, Cross-functional Task Force on Duty of Care for personnel in high risk environment Report, 2008 |
| <p>Tecnologias da informação e da comunicação</p> | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, UNICEF Policy on Personal Data Protection, 26 June 2020 • UNICEF, Procedure on Retention of Recorded Information, 2019 • UNDG, Recommendation on Data Protection and security (Link not working and document title not searchable). Documento similar: Data Privacy, Ethics and Protection: Guidance Note on Big Data for Achievement of the 2030 Agenda. ICTD confirmar inclusão • UNEG, Diretrizes Éticas do Grupo de Avaliação da ONU, 2008 • ICRC, Handbook on Data Protection in Humanitarian Action, 2017 • UNICEF, Emergency Telecommunications Handbook, 2017 • ET Gap Analysis (adicionar link) |

| | |
|---|---|
| <p>Comunicação e promoção</p> | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, Guidelines for Journalists Reporting on Children • UNICEF, Decision Making Procedure for Public Advocacy on Grave Violations of Child Rights in Complex and High Threat Environments, 2016 • UNICEF, Advocacy Priorities Template, 2012 • UNICEF, Media and Communications in Humanitarian Action • UNICEF, Guidance Note on the Use of Social Media, 2017 • UNICEF, Photo and Video in Emergencies Guidelines • UNICEF, Ethical Reporting Guidelines, 2015 |
| <p>Parcerias</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Princípios de Parceria, 2007 • UNICEF, Guidance for Civil Society Organizations on Partnership with UNICEF, 2020 • UNICEF, Guidance on Field Monitoring, 2018 • UNICEF, UNICEF Procedure for Country and Regional Office CSO Implementing Partnerships, 2019 • UNICEF, Standby Arrangements Annual Report, 2018 • UN Partner Portal <p>Setor privado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Save the Children, Pacto Global das Nações Unidas e UNICEF, Direitos da Criança e Princípios Empresariais, 2012 • UNICEF, Children in Humanitarian Crises: What Business Can Do, 2016 • ACDH, Guiding Principles on Business and Human Rights, 2011 |
| <p>Mobilização de recursos</p> | <ul style="list-style-type: none"> • UNICEF, Resource Mobilization Strategy 2018- 2021 • UNICEF, Private Sector Emergency Fundraising Guidelines • UNICEF, Resource Mobilization e-Course • UNICEF, Resource Mobilization in Humanitarian Action • UNICEF, UNICEF Public Partnerships: Thematic Funding • UNICEF, UNICEF Public Partnerships: Humanitarian Funding • High-Level Panel on Humanitarian Financing Report to the Secretary-General, Too Important to Fail—Addressing the Humanitarian Financing Gap, 2016 |
| <p>Gestão de segurança</p> | <ul style="list-style-type: none"> • United Nations System Programme Criticality Framework, 2013 • Sistema de Gestão de Segurança das Nações Unidas, Security Policy Manual, 2017 • Sistema de Gestão de Segurança das Nações Unidas, Security Risk Management Manual, 2019 • Sistema de Gestão de Segurança das Nações Unidas, Security Risk Management Manual, Annex E: Reflecting Acceptance in the SRM, 2019 • IASC, Diretrizes sobre o uso de escoltas armadas para escoltar comboios de ajuda humanitária, 2013 • IASC, Saving Lives Together: A Framework for Improving Security Arrangements among IGOs, NGOs and UN in the Field, 2015 • Guidelines for the Implementation of the “Saving Lives Together” Framework, 2016 • UNICEF, Security Framework of Accountability, 2018 |
| <p>Abastecimento e Logística</p> | <p>Visite o Site do Departamento de Abastecimento</p> |

ANEXO 3 Acrônimos

| | |
|--------|--|
| AdR | Area de Responsabilidade |
| CDC | Convenção sobre os Direitos da Criança |
| CFC | Compromissos Fundamentais para Crianças |
| CH | Coordenador Humanitário |
| DPI | Desenvolvimento da primeira infância |
| DST | Doenças sexualmente transmissíveis |
| EC | Escritório de Campo |
| EHP | Equipe Humanitária no País |
| EN | Escritório Nacional |
| EPI | Equipamento de proteção individual |
| ER | Escritório Regional |
| IASC | Comité Permanente Entre Agências |
| IMC | Índice de Massa Corporal |
| INEE | Normas mínimas da Rede Interinstitucional para a Educação em Situações de Emergência |
| ODS | Objetivos de Desenvolvimento Sustentável |
| OMS | Organização Mundial da Saúde |
| ONG | Organização não governamental |
| RCEV | Registro Civil e Estatísticas Vitais |
| SLT | Saving Lives Together |
| UNSMS | Sistema de Gestão de Segurança da ONU |
| VISION | Sistema Virtual Integrado de Informação |

ANEXO 4 Guia sobre os Compromissos do Programa para os Indicadores dos CFC

Acessível no link a seguir: [CCCs Indicator Guidance](#)

ANEXO 5 Estrutura de Monitoramento dos CFC para os compromissos operacionais

Acessível no link a seguir: [CCCs Monitoring Framework for Operational Commitments](#)

FOTOS



Capa
© UNI231370/Rose
República Democrática do Congo, 2019

Cecil é uma sobrevivente do ébola que está cuidando de Sophie enquanto sua mãe se recupera no Centro de Tratamento de ébola nas proximidades. Em todo momento são prestados cuidados a cada criança para ajudar a reduzir o estresse da separação de seus pais enquanto estão sendo isoladas.



Page 02 and 04
© UNICEF/UN0241705/Herwig
Jordânia, 2018

Rima, cinco anos (esquerda), nasceu no Campo de Refugiados Za'atari e pertence à primeira geração de crianças que começaram a escola e que nasceram no campo. O campo, que abriga mais de 44 mil crianças, completou seis anos em 29 de julho de 2018.



Page 02 and 24
© UNICEF/UN0316287/Knowles-Coursin
Somália, 2018

Uma garota deslocada lava o rosto em um poço perfurado subsidiado pelo UNICEF no campo de deslocados internos de Doonyaale, Galkayo, Puntland, na Somália. A falta de água potável continua sendo um fator subjacente à crise de deslocamento e desnutrição da Somália.



Page 03 and 84
© UNICEF/UNI169308/Khuzai
Iraqe, 2014

Um funcionário do UNICEF e duas meninas brincam com fantoches de um kit de recreação em uma tenda para crianças do UNICEF na cidade de Peshkhabour, perto da fronteira com a República Árabe da Síria, no município de Dohuk.



Page 05 and Back Cover
© UNICEF/UN0322355/Kokic
Nigéria, 2019

Rukaiya Abbas, Diretor de Educação do UNICEF na Nigéria, senta-se com estudantes na Escola Kulmsulum em Maiduguri, a capital do estado de Borno, no nordeste da Nigéria. "Fico motivado quando vejo crianças indo para a escola", diz Rukaiya.



Page 13
© UNICEF/UN068645/Oatway
Uganda, 2017

Crianças refugiadas do Sudão do Sul em um campo de trânsito perto da fronteira de Busia. Conflito e fome no Sudão do Sul levaram a um êxodo de refugiados para Uganda.



Page 18
© UNICEF/UNI217301/Kokic
Filipinas, 2019

Janna, nove anos, frequenta as aulas da primeira série na Escola de Ensino Fundamental Sultão Disomimba, perto da cidade de Marawi, parte da Região Autônoma de Bangsamoro em Mindanao muçulmana (BARMM), nas Filipinas. A cidade foi conquistada por grupos armados não estatais antes de ser retomada pelas Forças Armadas Filipinas. Janna foi desalojada e sua casa foi destruída.



Page 20
© UNICEF/UNI240388/
Frank Dejongh
Costa do Marfim, 2019

As crianças do pré-escolar estão felizes com sua escola primária reabilitada na vila de Kerebadougou, no noroeste da Costa do Marfim.



Page 23
© UNICEF/UN0251797/Wilander
Indonésia, 2018

Em Talise Village, Palu, na Indonésia, estudantes do ensino fundamental participam de um programa de cura de traumas depois que sua comunidade fora destruída pelo terremoto e tsunami de 28 de setembro.



Page 29
© UNICEF/UN0154738/
Iraqe, 2018

Mais de 20 mil alunos de 37 escolas da comunidade anfitriã na região da grande Qayyara (sul de Mosul) receberam roupas de inverno financiadas pelo governo da Alemanha.



Page 32
© UNICEF/UNI302591/Ralaiivita
Madagascar, 2020

Uma criança sorrindo duas semanas após as chuvas torrenciais das enchentes em Madagascar que afetaram 120 mil pessoas. Os grupos de interesses nacionais, o governo e as agências de assistência em Madagascar fizeram o seu melhor para atender às necessidades da emergência.



Page 35
© UNICEF/UNI236382/Noorani
Sudão, 2019

Durante uma visita domiciliar, uma trabalhadora comunitária de saúde fala a um grupo de mulheres sobre a importância da higiene e nutrição para mulheres grávidas e lactantes, bem como para crianças pequenas em uma comunidade em Gennis, na localidade de Roseires, no estado do Nilo Azul, no Sudão.



Page 38
© UNICEF/UNI279287/Suarez
Argueta
Somália, 2013

Dois funcionários do UNICEF fazem uma avaliação das necessidades em um local de PDI na Somália.



Page 40
© UNICEF/UNI272846/Al-Issa
Síria, 2017

Campanha de imunização na Síria de 18 a 27 de abril de 2017, a Leste de Aleppo. Como parte da Semana Mundial de Imunização, o UNICEF e os parceiros nacionais de saúde lançaram uma campanha de imunização de rotina na Síria. A campanha visa vacinar crianças menores de cinco anos, inclusive aquelas que não estão totalmente imunizadas e as crianças mais vulneráveis que vivem em abrigos, em áreas de difícil acesso e sitiadas.



Page 44
© UNICEF/UNI240296/Abdul
Uganda, 2019

Os jovens exibem seus cartões de vacinação. Isso foi durante a documentação da vacinação contra sarampo, rubéola e pólio na escola primária de Aguket na comunidade de Aguket no distrito de Busia; como parte da campanha nacional de vacinação contra sarampo, caxumba e rubéola pelo governo com o apoio do UNICEF e da OMS.



Page 49
© UNICEF/UNI122674/Asselin
Nigéria, 2012

Uma mulher alimenta a filha desnutrida com alimentos terapêuticos prontos para uso no Centro de Saúde Routgouna, subsidiado pelo UNICEF, na cidade de Mirriah, Departamento de Mirriah, Região Zinder.



Page 51
© UNICEF/ UN0253257/Gonzalez
Equador, 2018

A menina brinca em um espaço infantil subsidiado pelo UNICEF em Rumichaca, na parte equatoriana da fronteira com a Colômbia, enquanto a mãe espera que um dos seus parentes lhe envie dinheiro para continuar a viagem.



Page 57
© UNICEF/UNI9425/Pirozzi
Território Palestino Ocupado,
2009

Três garotas sorriem enquanto brincam com um bambolê em um espaço para adolescentes na comunidade de Beitfourik, a leste da cidade de Nablus. O espaço para adolescentes subsidiado pelo UNICEF oferece atividades para 70 moças, inclusive aulas de língua árabe e matemática, treinamento de habilidades para a vida, esportes e aulas de artes plásticas e música.



Page 59
© UNICEF/UNI217274/Kokic
Filipinas, 2019

Na Escola de Ensino Fundamental Sultão Disomimba, perto da cidade de Marawi, na Província de Lanao do Sul, parte da Região Autônoma de Bangsamoro em Mindanao muçulmana (BARMM), Filipinas, o professor Hayamerah conduz uma aula interativa no pré-escolar.



Page 63
© UNICEF/UN0304111/Arcos
Colômbia, 2019

Judith Qinez bebe água de uma torneira subsidiada pelo UNICEF no CEBAN de Cucuta, onde milhares de venezuelanos passam diariamente em busca de atendimento médico ou estão iniciando sua jornada migratória.



Page 69
© UNICEF/UN0309028/Kokic
Afeganistão, 2019

Kayenat, 12 anos, sente-se feliz por estar sentado em uma sala de aula da quarta série no grupo setorial de Educação Comunitária de Zangora (CBE) subsidiado pela UNICEF, Distrito de Surkhrod, Província de Nangarhar, no Afeganistão.



Page 71
© UNICEF/UN055882/Al-Issa
República Árabe da Síria, 2017

Saja, 13 anos: "Quando jogo futebol, sinto que não perdi nada", diz ela. Saja perdeu os quatro melhores amigos e a perna em um ataque a bomba no bairro de Bab Al-Nairab, no leste de Aleppo, há mais de dois anos. Ela ainda sonha em ser ginasta nas Olimpíadas Especiais.

| | | |
|--|--|--|
| | <p>Page 72 © UNICEF/UN0232097/Nazer Laos, 2018</p> | <p>As crianças curtem uma atividade de canto em um espaço infantil subsidiado pelo UNICEF no campo Ban Bok, Attapeu, na República Democrática Popular do Laos, após uma enorme quantidade de água ter transbordado em um local de construção no país.</p> |
| | <p>Page 74 © UNICEF/UNI371179/Dejongh Cote d'Ivoire, 2020</p> | <p>Meninas durante um treinamento no centro de ação de desenvolvimento da Guingreni. O centro é apoiado pelo UNICEF e oferece treinamento cívico e profissional para meninas vulneráveis, a fim de proporcionar-lhes oportunidades de integração profissional.</p> |
| | <p>Page 76 © UNICEF/UNI368182/ Lychheang Camboja, 2020</p> | <p>Estudantes da Escola Primária Preah Norodom, Phnom Penh, Camboja, durante o segundo dia de reabertura escolar. Todos os alunos, professores e o diretor da escola usam máscaras no complexo escolar, mantêm distância física e seguem outras práticas recomendadas e as diretrizes do Ministério da Educação, Juventude e Esporte para se manterem a salvo da COVID-19.</p> |
| | <p>Page 81 © UNICEF/UN012792/Georgiev Grécia, 2016</p> | <p>Um menino é carregado por um membro da família entre tendas improvisadas em Idomeni. Catorze mil pessoas estão esperando para cruzar a fronteira da Grécia com a Macedônia. As crianças foram forçadas a dormir ao ar livre em condições degradantes, sem acesso a serviços básicos, como chuveiros e comida.</p> |
| | <p>Page 87 © UNICEF/UNI338492/ Sudão do Sul, 2020</p> | <p>Jesca trabalha como especialista em nutrição para o UNICEF no Sudão do Sul. Ela nos mostra como é seu dia a dia no trabalho com pais e filhos; e o que é possível conseguir no local com o apoio dos doadores.</p> |
| | <p>Page 89 © UNICEF/UNI327234/Herwig Jordânia, 2018</p> | <p>Menina no Campo de Refugiados Azraq.</p> |
| | <p>Page 92 © UNICEF/UN0309009/Kokic Afeganistão, 2019</p> | <p>Alunas da terceira série sentadas ao ar livre durante as aulas na escola para meninas Bodyalai, na comunidade de Bodyalai, distrito de Kuz Kunar, província de Nangarhar, no Afeganistão, em 9 de abril de 2019. Felizes por estarem na escola, as alunas se matricularam na primeira série em 2016 – as primeiras alunas a voltarem depois que uma bomba destruiu a escola um ano antes.</p> |
| | <p>Page 94 © UNICEF/UN0232094/Nazer Laos, 2018</p> | <p>Um menino ri enquanto participa de atividades em um espaço infantil subsidiado pelo UNICEF no campo Ban Bok, Attapeu, na República Democrática Popular do Laos.</p> |
| | <p>Page 96 © UNICEF/UN0287091/ Grove Hermansen Síria, 2019</p> | <p>Nas escolas de Aleppo, os alunos são ensinados a se deslocarem com segurança na cidade. Entre outras coisas, aprendem que devem evitar as vielas e permanecer no meio da estrada para evitar pisar em alguma coisa, já que poderia custar-lhes a vida.</p> |
| | <p>Page 100 © UNICEF/UN0313115/ FrankDejongh Costa do Marfim, 2019</p> | <p>Crianças se divertindo nas ruas de Adjame, um subúrbio da capital.</p> |
| | <p>Back Cover © UNICEF/UN0291244/ Frank Dejongh Chade, 2019</p> | <p>Estudantes que frequentam aulas em uma escola em Habbenna, um subúrbio de Njamena, a capital do Chade.</p> |
| | <p>Back Cover © UNICEF/UN0268485/Dicko Mali 2018</p> | <p>A anfitriã Anta Tembine brinca com Yate Seyba (centro) e outras crianças no Centro de Desenvolvimento da Primeira Infância, na aldeia de Kendie.</p> |



[Back Cover](#)
© UNICEF/UNI177578/Richter
México, 2014

Visita de campo do UNICEF a Wixarica, Nueva Colonia, Santa Catarina, Jalisco, no México, em 16 de outubro de 2014.



[Back Cover](#)
© UNICEF/UN074446/Pflanz
Ruanda, 2015

Uma criança recebe uma dose de vacina oral contra a pólio de um agente comunitário de saúde, em uma tenda no campo Mahama para refugiados burundianos, no distrito de Kirehe na província oriental, durante a campanha de vacinação em massa.



[Back Cover](#)
© UNICEF/UNI235471/Willocq
Guatemala, 2019

“Adoramos a escola, mas também adoramos férias porque podemos brincar o dia todo!” disse uma das crianças em seu último dia de aula. As crianças são de uma comunidade indígena de Chicoy de Todos Santos Cuchumatán, na província de Huehuetenango, na Guatemala.



[Back Cover](#)
© UNICEF/UNI342569/Panjwani
Índia, 2020

As crianças são incentivadas e mostram habilidades adequadas de lavagem das mãos por ocasião das visitas domiciliares dos trabalhadores de AWW e ASHA durante o confinamento da COVID-19. Localização: Dudhiya Dhara, Limkheda, Gujarat.



[Back Cover](#)
© UNICEF/UNI303892/Ralaivita
Madagascar, 2019

Soanafiny, filha de Jesus Clarta (segunda da esquerda), 14 anos, estuda na escola secundária de Berano (região de Anosy). Graças ao programa subsidiado pelo UNICEF, ela agora está estudando na terceira série depois de ter interrompido a escola por um ano.



[Back Cover](#)
© UNICEF/UN0342204/Keita
Mali, 2019

Alimatou Goita, 23 meses, que sofre de atraso no crescimento, durante um acompanhamento com a mãe. Alimatou se beneficia de suplementos alimentares caseiros fortificados com micronutrientes em pó.



[Back Cover](#)
© UNICEF/UN057347/Almang
Iêmen, 2017

Um médico usa uma fita métrica de circunferência do braço no ponto médio (CBPM) em uma criança que sofre de desnutrição aguda grave em Bani Al-Harith, Sana'a, no Iêmen, na terça-feira, 14 de fevereiro de 2017.



Fundo das Nações Unidas para a Infância
3 United Nations Plaza
Nova Iorque, NY 10017, EUA

www.unicef.org

© Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)
Outubro de 2020